



RELATÓRIO *2025*
CONTROLE INTERNO

PREVIJUNO

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

CONSELHO DELIBERATIVO

Vandir Menezes Lima, Presidente
José Erivaldo Oliveira dos Santos
Hellen Karine Soares Lira
Edivan Alexandre Ferreira
Ana Cláudia Fulgêncio de Lima
Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros

CONSELHO FISCAL

Clênia Beane Brito de Oliveira, Presidente
Janaclea Rodrigues Gomes
Mário Malzoni Neto

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda, Presidente
Tiago César da Silva Viana
José Ivan Silva Alves
Marcos Aurélio Gonçalves Silva

**CONTROLE INTERNO
OUVIDORIA INSTITUCIONAL**

Clênia Beane Brito de Oliveira

Rua do Cruzeiro, 163/167, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará
E-mail: faleconosco@previjuno.com
Telefone: (88) 3521-5088

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. IMAGEM INSTITUCIONAL	6
3. ÓRGÃOS COLEGIADOS	7
3.1. REUNIÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	8
4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP	9
5. ANÁLISES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS.....	10
5.1. ÁREA ADMINISTRATIVA	10
5.1.2 GESTÃO DE PESSOAS.....	10
5.1.2.1 Da Composição do Quadro de Pessoal.....	10
5.1.2.2 Do Planejamento de Férias.....	11
5.1.2.3 Das Demissões, Rescisões e Exonerações	12
5.1.2.4 – Transmissão de Informações para o e-Social.....	12
5.1.3 BENS PERMANENTES.....	13
5.1.4 VEÍCULO	15
5.1.4.1 Controle de Combustível.....	15
5.1.5 GESTÃO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E LICITAÇÃO	20
5.1.5.1 Fiscalização de Contratos.....	22
5.2. ÁREA DE ATENDIMENTO.....	30
5.2.1 ATENDIMENTO AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS	30
5.2.1.1 <i>Recadastramento/Prova de Vida</i>	32
5.2.1.2 Requerimentos de Benefícios Previdenciários	32
5.2.2 OUVIDORIA	33
5.3. ÁREA DE ARRECADAÇÃO.....	34
5.3.1 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS	34
5.3.2 CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS.....	34
5.3.3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36
5.3.3.1 Contribuições de Aportes Financeiros.....	38
5.3.4 ACORDOS E PARCELAMENTOS	40
5.4. ÁREA ATUARIAL	41
5.4.1 REAVALIAÇÃO ATUARIAL	41
5.4.1.2 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR	43
5.5. ÁREA DE BENEFÍCIOS	43

5.5.1	BENEFÍCIOS PERMANENTES	43
5.5.1.1	Aposentadoria	43
5.5.1.2	Pensões.....	44
5.5.2	Óbitos.....	46
5.6.	ÁREA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	48
5.6.1	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	48
5.7.	ÁREA FINANCEIRA.....	49
5.7.1	FINANCEIRO	50
5.7.1.1	Taxa de Administração.....	50
5.7.2	CONTABILIDADE	50
5.7.2.1	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.....	51
5.7.2.1.1	Receitas Previdenciárias.....	52
5.7.2.1.2	Receitas Patrimoniais.....	54
5.7.2.2	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....	56
5.7.2.2.1	Despesas Previdenciárias	58
5.7.2.2.2	Despesas Administrativas.....	58
5.7.3	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	62
3.7.3.1	Análise da Execução Orçamentária do Período.....	62
5.8.	ÁREA DE INVESTIMENTOS.....	64
5.8.1	CREDENCIAMENTOS.....	65
5.8.2	INVESTIMENTOS	66
5.8.3	RELATORIO DE DILIGENCIAS DOS INVESTIMENTOS.....	69
5.8.4	DEMONSTRATIVOS DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS	69
5.9.	ÁREA JURÍDICA	71
5.9.1	ASSESSORIA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA.....	71
5.9.2	NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.	72
5.10.	ÁREA DE TECNOLOGIA.....	77
5.10.1	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	77
5.10.1.1.	Gestão de Processamento de Dados.....	77
5.10.1.2.	Controle de Dados e Segurança da Informação.....	78
5.10.1.3.	Atualização de Portal e Redes Sociais.....	79
5.10.1.4.	Informações sobre Manutenções dos Computadores	80
5.10.2	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	81

6.	TRANSPARÊNCIA	82
7.	EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	87
7.1.	CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	87
7.1.1.	DIRETORIA EXECUTIVA	88
7.1.2.	CONSELHO DELIBERATIVO	89
7.1.3.	CONSELHO FISCAL	89
7.1.4.	COMITÊ DE INVESTIMENTO	89
7.1.5.	CAPACITAÇÕES	90
7.1.5.1.	Acompanhamento de Cancelamentos, Restituições e Reutilização de Gastos com Capacitações.	94
7.2.	AÇÕES DE DIÁLOGO COM A SOCIEDADE E ATIVIDADES PÓS-APOSENTADORIA	97
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
9.	CONCLUSÃO	108
	REFERÊNCIAS.....	109

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2025

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o **Relatório de Controle Interno** referente ao exercício de 2025, com os resultados provenientes dos acompanhamentos e análises dos processos internos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, de acordo com o Art. 14º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023, c/c o Item 3.1, Nível III, alíneas “a,b e c” do Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.6, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 446, publicada no DOU do dia 21/02/2025.

2. IMAGEM INSTITUCIONAL

O Código de Ética do Servidor Público do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO¹ é um instrumento fundamental que define os princípios e normas de conduta a serem observados no desempenho das funções públicas. Ele orienta comportamentos pautados na integridade, responsabilidade, respeito, transparência e justiça, promovendo uma cultura organizacional ética e comprometida com o interesse público.

Conforme disposto no Decreto nº 716, de 13 de janeiro de 2022, publicado no site oficial do PREVIJUNO, integram o Código de Ética a **Missão**, a **Visão** e os **Valores** da instituição:

Missão:	Efetivar uma gestão responsável e eficaz com o propósito de garantir aos segurados e aos seus dependentes aposentadorias e pensões que lhes assegurem estabilidade e qualidade de vida no futuro.
Visão:	Ser reconhecido pela excelência na gestão de recursos previdenciários.
Valores:	Ética, Profissionalismo, Responsabilidade, Valorização do ser humano e Sustentabilidade.

¹ <https://previjuno.com.br/codigo-de-etica>

3. ÓRGÃOS COLEGIADOS

Os órgãos colegiados são estruturas internas de uma organização compostas por grupos responsáveis pela tomada de decisões de forma coletiva. No PREVIJUNO, esses órgãos exercem um papel fundamental na governança e na condução estratégica da entidade, assegurando que as decisões sejam pautadas na legalidade, na transparência e no interesse público.²

Os órgãos colegiados do PREVIJUNO estão compostos por:

- a) Conselho Deliberativo, que é o Órgão Superior de Deliberação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme previsto no item 3.2.14 do Manual do Pró-Gestão RPPS, tem a sua composição devidamente formada³. As suas reuniões ordinárias são realizadas quinzenalmente, de acordo com seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 995 de 02 de agosto de 2024 e com o cronograma publicado no site do PREVIJUNO.⁴
- b) Conselho Fiscal, órgão consultivo e de fiscalização de composição paritária,⁵ que deverá atuar com independência e autonomia em relação ao Conselho Deliberativo, com reuniões ordinárias realizadas quinzenalmente, consoante previsto no item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.6 - Portaria SRPC nº 446 de 21/02/2025 e Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº. 5.317, de 09 de junho de 2022*) e pelo seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1034, de 21 de janeiro de 2025.⁶
- c) Diretoria Executiva, é um órgão que delibera e assessora a gestão no âmbito da estrutura organizacional do PREVIJUNO conforme Art. 7º do Regimento Interno do PreviJuno, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15/02/2023.⁷

² Regimento Interno do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – Ceará, aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023.

³ Compõem o Conselho Deliberativo – CONDEL os seguintes membros nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007: (Redação dada pela Lei 5317/2022) I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, acompanhados de 2 (dois) suplentes; II - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, acompanhados de 2 (dois) suplentes; III – 2 (dois) representantes dos segurados, acompanhados de 2 (dois) suplentes.

⁴ A composição do Conselho Deliberativo encontra-se regulamentada nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007: (Redação dada pela Lei 5317/2022 e do Regimento Interno.

⁵ Art. 3º Compõem o Conselho Fiscal os seguintes membros nos termos do §1º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007: (Redação dada pela Lei 5317/2022) I - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal, acompanhado de 1 (um) suplente; II - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, acompanhado de 1 (um) suplente; III – 1 (um) representante dos segurados, acompanhado de 1 (um) suplente.

⁶ O Conselho Fiscal foi instituído conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1034 de 21/01/2025 nos termos do §1º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007, (Redação dada pela Lei 5317/2022).

⁷ A Diretoria Executiva é órgão de deliberação e assessoramento de gestão no âmbito da estrutura organizacional do PREVIJUNO conforme Art. 7º do Regimento Interno do PreviJuno, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15/02/2021.

- d) Comitê de Investimentos tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, com reuniões ordinárias quinzenais, consonante ao item 3.2.7 do Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.6 - Portaria SRPC nº 446 de 21/02/2025 e Art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022.⁸
- e) Comitê de Segurança da Informação participa no assessoramento e execução da estrutura organizacional do PREVIJUNO, conforme termos do Item 3.1.5 do Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.6 - Portaria SRPC nº 446 de 21/02/2025.⁹

Cada um desses colegiados possui atribuições específicas e atua de forma articulada para fortalecer a gestão previdenciária, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Pró-Gestão RPPS versão 3.6 - Portaria SRPC nº 446 de 21/02/2025, na legislação vigente e nas boas práticas de administração pública.

3.1. REUNIÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

As reuniões são realizadas regularmente, conforme Regimento Interno e cronograma disponível no site do PREVIJUNO, <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados/> e <https://previjuno.com.br/cronograma-da-reunioes-dos-conselhos-e-comites>, com o objetivo de discutir e deliberar sobre temas estratégicos, operacionais e normativos. A atuação conjunta dos órgãos colegiados promove a eficiência administrativa, a responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários e o cumprimento da missão institucional do PREVIJUNO.

- a) CONSELHO DELIBERATIVO - foram realizadas: **25 (vinte e cinco) reuniões ordinárias e 04 (quatro) reuniões extraordinárias**;
- b) CONSELHO FISCAL – Realizadas: **24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias e 02 (duas) reuniões extraordinárias**;
- c) DIRETORIA EXECUTIVA – **18 (dezoito) reuniões ordinárias e 27 (vinte e sete) reuniões extraordinárias**;

⁸Resolução nº 04/2023/Conselho Deliberativo de 23/06/2023 – Aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimento. Art. 4º O Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, será constituído de 5 (cinco) membros – I – O Gestor dos recursos; II 1 (um) representante da Diretoria Executiva; III – 3 (três) servidores efetivos com vínculo funcional com o ente Federativo ou com a Unidade Gestora do RPPS, indicados pela Diretoria Executiva e aprovados por resolução do Conselho Deliberativo.

⁹ A Composição e criação do comitê de Segurança da Informação foi instituído pelo Decreto nº 818 de 15 de fevereiro de 2023. Art. 2º Compõem o Comitê de Segurança da Informação – CSI, os seguintes membros do PREVIJUNO: I - o gestor de segurança da informação; II – 01 (um) representante da Diretoria Executiva; III – 01 (um) representante da unidade finalística; IV - titular da unidade de tecnologia da informação.

d) COMITÊ DE INVESTIMENTOS – 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias e 05 (cinco) reuniões extraordinárias;

e) COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Realizadas: 08 (oito) reuniões ordinárias.

4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, disponível em <https://cadprev.previdencia.gov.br/> é um documento fornecido pela Secretaria da Previdência Social, do Ministério da Fazenda, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos no **inciso IV, Art. 9º da Lei nº 9.717/1998 e Art. 246 da Portaria MTP nº 1.467/2022**, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Constatou-se a renovação do **CRP Judicial** emitido conforme Determinação Judicial, emissão em 19/11/2025 com validade até o dia **18/05/2026**.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Juazeiro do Norte UF: CE
CNPJ Principal: 07.974.082/0001-14

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O ENTE ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 19/11/2025
VÁLIDO ATÉ 18/05/2026

N.º 981447 -
249128

5. ANÁLISES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

As áreas de atuação do PREVIJUNO dispõem de manuais de procedimentos operacionais e mapeamentos utilizados como guia de orientações de procedimentos administrativos no qual foram elaborados para atender aos requisitos de adesão ao Pró-Gestão - Nível III.

O Controle Interno realiza o acompanhamento e as análises dessas áreas a fim de verificar as conformidades e geração de informações gerenciais para tomada de decisão dos gestores do Instituto, baseado nos documentos disponíveis e nas rotinas de execução das áreas.

Portanto as análises do presente relatório, refletem os acontecimentos do **exercício de 2025** e abrangem as áreas de administração, atendimento, arrecadação, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeiro, investimentos, jurídico e tecnologia da informação, dentre outros assuntos pertinentes ao Instituto no período.

5.1. ÁREA ADMINISTRATIVA

5.1.2 GESTÃO DE PESSOAS

Os agentes públicos, em conformidade legal, estão formalmente organizados em cargos, empregos e funções, e atendem os incisos I, II, V IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, assim como no Art. 181 e 183 da Lei Complementar nº 12/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Juazeiro do Norte.

5.1.2.1 Da Composição do Quadro de Pessoal

A Gestão de Pessoas do PREVIJUNO fica a cargo da Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefício, nos termos da Lei Complementar 141 de 01 de abril de 2025.

Atualmente, o quadro de pessoal é composto por 24 (vinte e quatro) servidores, distribuídos entre efetivos, comissionados e contratados, conforme demonstrado no **Quadro 01**.¹⁰

¹⁰ Informações obtidas do setor de Recursos Humanos através do memorando nº 0003/2026 – COREC/DIBEN/PREVIJUNO de 24/02/2026.

Quadro 01: Estrutura Funcional

Nº	Matrícula	Nome	Vínculo	Nº do Ato Cargo Comissionado	Data da Admissão	Cargo
1	66249	ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA CARVALHO	COMISSIONADO	Port. n.º. 1378/2025	02/05/2025	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2	66474	CAMILA DE SOUSA NOGUEIRA	COMISSIONADA	Port. n.º. 611/2025	01/04/2025	ASSESSORA JURÍDICA
3	66479	CARLOS ALBERTO CASSIMIRO PEREIRA	COMISSIONADO	Port. n.º. 617/2025	01/04/2025	ASSESSOR I
4	66528	CÍCERA RIBEIRO RODRIGUES	COMISSIONADA	Port. n.º. 1545/2025	05/06/2025	GERENTE DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
5	66507	CÍCERA ROCHELE BOAVENTURA DE MELO	COMISSIONADA	Port. n.º. 1383/2025	02/05/2025	ASSESSORA II
6	66471	CLARISSA DE OLIVEIRA ARAÚJO	COMISSIONADA	Port. n.º. 608/2025	01/04/2025	COORDENADORA DE BENEFÍCIOS
7	66508	CLENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA	EFETIVA / COMISSIONADA	Port. n.º. 1384/2025	02/05/2025	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO
8	66470	EVANIÉ CORRÊA DE CALDAS	COMISSIONADA	Port. n.º. 607/2025	01/04/2025	COORDENADORA DE INVESTIMENTOS
9	66472	FLÁVIA NADYNE MENDES PEREIRA	COMISSIONADA	Port. n.º. 609/2025	01/04/2025	COORDENADORA DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL
10	66510	FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO	COMISSIONADO	Port. n.º. 1380/2025	01/04/2025	GERENTE DE ARQUIVO E DIGITALIZAÇÃO
11	66466	GEOGEANE DA SILVA SOARES	COMISSIONADA	Port. n.º. 603/2025	01/04/2025	ASSESSORA ESPECIAL II
12	66326	GESSICA NAYARA PINHEIRO SOUZA	COMISSIONADA	Port. n.º. 0671/2024	05/07/2024	ASSESSORA TÉCNICA DE PERÍCIA
13	66504	ÍCARO COELHO TAVARES ALVES	COMISSIONADO	Port. n.º. 1379/2025	02/05/2025	GERENTE DE MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
14	66469	ISADORA VITORIANO MAIA DE FREITAS	COMISSIONADA	Port. n.º. 606/2025	01/04/2025	COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS
15	66463	JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA	COMISSIONADO	Port. n.º. 0483/2025	01/04/2025	PRESIDENTE
16	66465	JOSE IVAN SILVA ALVES	COMISSIONADO	Port. n.º. 602/2025	01/04/2025	DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DE GESTÃO E BENEFÍCIOS
17	66547	JOSÉ JOABY DA SILVA ANDRADE	CONTRATADO	Cont. n.º. 001/2025	09/07/25 a 31/12/25	ASSISTENTE EM SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18	66464	MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA	EFETIVO / COMISSIONADO	Port. n.º. 601/2025	01/04/2025	DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
19	66509	MARIA JOSEFA DA SILVA	COMISSIONADA	Port. n.º. 1385/2025	02/05/2025	ASSESSORA III
20	66506	MARINEIDE PINHEIRO DE SOUZA	COMISSIONADA	Port. n.º. 1382/2025	02/05/2025	ASSESSORA I
21	66475	MIGUEL ANGELO PEREIRA DOS SANTOS	COMISSIONADO	Port. n.º. 612/2025	01/04/2025	GERENTE FINANCEIRO E CONTÁBIL
22	66473	RENATA DE ALENCAR BRAGA BORGES	COMISSIONADA	Port. n.º. 610/2025	01/04/2025	ASSESSORA JURÍDICA
23	66505	ROSALIA PEREIRA MAIA DE JESUS	EFETIVA / COMISSIONADA	Port. n.º. 1381/2025	02/05/2025	ASSESSORA I
24	66481	TIAGO CESAR DA SILVA VIANA	EFETIVO / COMISSIONADO	Port. n.º. 600/2025	01/04/2025	VICE PRESIDENTE

5.1.2.2 Do Planejamento de Férias

O Planejamento para concessão de férias dos servidores e empregados do PREVIJUNO visa atender ao disposto no XVII do Art. nº 7 da Constituição Federal; nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, assim como à consolidação das melhores prática relacionadas a Gestão de Pessoas.

A Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefício elaborou um prévio planejamento de férias para o exercício de 2025, onde houve concessão de férias para os seguintes servidores: Vide quadro 02:

Quadro 02: Fruição de Férias

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Geogeanne da Silva Soares	01/07/2023 a 01/07/2024	16/01/2025 a 15/02/2025
José Ivan Silva Alves	01/01/2023 a 01/01/2024	30/01/2025 a 28/02/2025
Rosália Pereira Maia	15/01/2024 a 15/01/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
Tiago Cesar da S. Viana	08/05/2023 a 08/05/2024	01/08/2025 a 31/08/2025
Géssica Nayara P.Souza	01/07/2024 a 01/07/2025	15/12/2025 a 14/01/2026
Clenia Beane B.de Oliveira	Período aquisitivo: 20/03/2024 a 20/03/2025 Data da solicitação: 18/11/2025	Período Concessivo: 29/12/2025 a 27/01/2026

5.1.2.3 Das Demissões, Rescisões e Exonerações

No exercício de 2025 foram registradas alterações no quadro de pessoal do PREVIJUNO. Em 31 de março de 2025, todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão foram exonerados por meio do Decreto nº 1.045, de 25 de março de 2025, que dispôs sobre a exoneração coletiva dos cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.447. Na mesma data, conforme informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos do PREVIJUNO, foram rescindidos os contratos de todos os servidores contratados que atuavam na Instituição.

Ainda no decorrer do exercício, especialmente no mês de maio, verificaram-se novas exonerações no quadro de pessoal, decorrentes de ajustes administrativos necessários à adequação da estrutura organizacional e à redefinição de cargos e funções no âmbito do RPPS. Ressalta-se que as informações detalhadas acerca dessas movimentações funcionais encontram-se registradas nos Relatórios Trimestrais de Controle Interno, disponíveis para consulta pública no site: <https://previjuno.com.br/controle-interno/>

5.1.2.4 – Transmissão de Informações para o e-Social

Durante a análise, que ocorreu a partir do 2º trimestre, foi observado, através das informações obtidas junto à Coordenação de Recursos Humanos do PREVIJUNO, que as obrigações acessórias relativas ao e-Social foram devidamente transmitidas.

A comprovação deu-se por meio de memorandos encaminhados pela Coordenadora de Recursos Humanos, ao qual foram anexados os comprovantes de entrega das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTFWeb, referentes ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

Conforme estabelece o Manual da DCTFWeb (2025), a declaração possui periodicidade mensal e deve ser transmitida até as 23h59min59s do último dia útil do mês subsequente ao período de apuração. Observando-se tais diretrizes, verifica-se que todas as declarações relacionadas foram enviadas dentro do prazo regulamentar, conforme demonstrado a seguir:

Período de Apuração	Identificação da Apuração de Débitos (e-Social)	Nº do Recibo de Entrega	Status da Transmissão
04/2025	32497975515	0000050000344052223	Enviado dentro do prazo legal em 15/05/2025
05/2025	33030570537	0000050000353827484	Enviado dentro do prazo legal em 16/06/2025
06/2025	33574164963	0000050000364143694	Enviado dentro do prazo legal em 16/07/2025
07/2025	34120879532	0000050000374322494	Enviado dentro do prazo em 15/08/2025
08/2025	34698087195	0000050000385103380	Enviado dentro do prazo em 19/09/2025
09/2025	35247582364	0000050000394945800	Enviado dentro do prazo em 20/10/2025
10/2025	36485667996	0000050000417217616	Enviado dentro do prazo em 14/11/2025
11/2025	36508543030	0000050000417816237	Enviado dentro do prazo em 15/12/2025
12/2025	36831020921	0000050000423196320	Enviado dentro do prazo em 30/12/2025

Dessa forma, conforme verificado, o PREVIJUNO observou integralmente os prazos previstos na legislação e no Manual da DCTFWeb quanto à apresentação das declarações referentes aos períodos analisados.¹¹

5.1.3 BENS PERMANENTES

Os bens patrimoniais são objetos de controle, conforme previsto no item 3 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Conforme memorando nº 00018/2025-DIFIN/PREVIJUNO em 18 de novembro de 2025, o processo de elaboração do Inventário Patrimonial e demais relatórios correlatos

¹¹ Informações obtidas no site: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/manual-dctfweb/manual-dctfweb-atualizacao-janeiro2025_versao_final.pdf

encontra-se em execução. As atividades estão sendo conduzidas em conjunto com o Núcleo Permanente de Inventário – NPI, englobando o levantamento físico dos bens móveis por setor, verificação do estado de conservação, reavaliação e atualização das informações no Sistema de Informações Municipais – SIM, para atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Destacou ainda que os registros de tombamento e depreciação dos bens patrimoniais são efetuados mensalmente pelo setor de contabilidade do PREVIJUNO, encaminhados ao TCE/CE através do SIM e devidamente contabilizados no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, com encerramento previsto para 31 de dezembro de 2025.

Por fim, informou que, por meio do Ofício nº 001909/2025, de 21/10/2025, foi solicitada à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA a reavaliação do imóvel pertencente à instituição, medida necessária para a conclusão do inventário e para o encerramento do balanço. A instituição já recebeu visita técnica de profissional habilitado da SEINFRA, encontrando-se pendente apenas o recebimento do laudo de avaliação.

Contudo, destaca-se que, embora o Controle Interno realize, de forma trimestral, a solicitação formal de informações relativas aos bens patrimoniais, a resposta apresentada pelo setor responsável, ainda que evidenciem a execução das rotinas e a regularidade dos registros, não têm sido acompanhadas do devido compartilhamento documental com o Controle Interno. Tal situação compromete a plena verificação, rastreabilidade e validação das informações prestadas, evidenciando a necessidade de aprimoramento na integração e transparência entre os setores, de modo a assegurar a efetividade do controle, a conformidade dos procedimentos e o atendimento integral às normas de governança e controle aplicáveis.

Quanto a compras de novos bens permanentes, através da compra direta, conforme Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, neste ano de 2025 foram realizadas as seguintes aquisições:
Vide quadro 03.¹²

Quadro 03: Relação dos Bens Móveis Permanentes Adquiridos:

¹² Informado através do memorando nº 000007/2026-DIFIN/PREVIJUNO em 10/02/2026, pelo Diretor Prev. Adm. e Finanças.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
TV LG SMART 4K 65"	1	R\$ 3.799,00
SCANNER BROTHER ADS 3100	1	R\$ 2.589,30
AR CONDICIONADO 18000 BTUS ECO INV II WIFI CC	1	R\$ 3.899,90
ESTANTE DE AÇO 07 BANDEJAS	5	R\$ 1.900,00
ESTANTE EM AÇO 07 BANDEJAS	1	R\$ 380,00
AR CONDICIONADO 18000BTUS ECOBREAM INV II ELGIN	1	R\$ 2.599,00
NOBREAK 1200 VA UPSAI SAF 6T BIV 115 v COM	2	R\$ 1.314,10
TOTAL GERAL		R\$ 16.481,30

5.1.4 VEÍCULO

O PREVIJUNO se utiliza de locação de 01 (um) veículo, para atender as necessidades do Instituto, cuja características são: VOYAGE COMFORTLINE¹³, modelo 2022, placa RNZ7C61/CE, tipo passeio, motor 1.4, 04 portas, capacidade para 04(quatro) passageiros e o motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, motor flex, airbag frontal (motorista e passageiro) freios ABS, travas elétricas nas 4 (quatro) portas, limpador, lavador. Sem franquia de quilometragem, manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, seguro DPVAT e IPVA) por conta da empresa contratada. Demais itens obrigatórios pelo Código de Trânsito Nacional e combustível por conta da contratante.

5.1.4.1 Controle de Combustível

O controle de combustível e quilometragem do veículo oficial do PREVIJUNO é realizado em observância à alínea "r" do item 3 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE), que estabelece a necessidade de verificação da existência de mapas de controle dos gastos com cada veículo, evidenciando quilometragens e consumo de combustíveis e lubrificantes.

No decorrer do exercício de 2025, o Controle Interno acompanhou a gestão e os registros referentes à utilização do veículo oficial do PREVIJUNO, disponibilizado no site:

<https://previjuno.com.br/controle-interno/>, com o objetivo de verificar a regularidade das informações e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados às despesas com transporte.

No primeiro trimestre, foram formalmente solicitadas à Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças as informações e documentos relacionados ao uso do veículo oficial, incluindo os mapas de controle de quilometragem, consumo de combustível e lubrificantes. As solicitações foram encaminhadas por meio dos Ofícios nº 620/2025, de 07 de maio de 2025; nº 689/2025, de 14 de maio de 2025, reiterando a solicitação anterior; e nº 898/2025, de 09 de junho de 2025. Inicialmente, não houve retorno do setor responsável dentro do prazo esperado, circunstância que foi registrada para fins de acompanhamento e regularização.

No segundo trimestre, após análise das planilhas de controle de quilometragem e abastecimento referentes aos meses de abril, maio e junho de 2025, foram identificadas inconsistências nos registros de quilometragem e abastecimento do veículo. Diante disso, a situação foi tratada em reunião da Diretoria Executiva e formalizada por meio do Ofício nº 1270/2025, encaminhado ao Diretor Previdenciário de Administração e Finanças, com a finalidade de promover os ajustes necessários e aprimorar os controles existentes.

No terceiro trimestre, em resposta às demandas apresentadas, o Diretor Previdenciário de Administração e Finanças encaminhou, por meio do Ofício nº 00982/2025, datado de 16 de junho de 2025, o Relatório de Controle de Deslocamento do Veículo referente ao período de janeiro a março de 2025, informando que as inconsistências identificadas haviam sido corrigidas e que foram adotadas medidas para aperfeiçoar o preenchimento e a conferência das informações.

Considerando as limitações inerentes aos controles realizados manualmente, o Controle Interno recomendou a implementação de um sistema informatizado para o gerenciamento dos registros de deslocamento e abastecimento, com o objetivo de garantir maior precisão, segurança e rastreabilidade das informações. A recomendação foi acatada pela Diretoria Executiva, resultando no desenvolvimento e implantação de um sistema informatizado de controle.

A nova ferramenta passou a oferecer funcionalidades como registro fotográfico dos abastecimentos e deslocamentos, identificação por QR Code para validação dos dados informados, geração automática de relatórios, gráficos e indicadores gerenciais, além do armazenamento centralizado das informações, proporcionando maior transparência e confiabilidade aos registros.

No quarto trimestre de 2025, o controle do veículo oficial já se encontrava integralmente operacionalizado por meio da nova solução tecnológica, possibilitando ao Controle Interno realizar o monitoramento das informações de forma mais eficiente e tempestiva. A implementação do sistema contribuiu significativamente para a melhoria dos

procedimentos de controle, reduzindo o risco de inconsistências e fortalecendo as práticas de governança e transparência na gestão do PREVIJUNO.

Dessa forma, verifica-se evolução no processo de controle e monitoramento dos gastos com transporte oficial ao longo do exercício, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01/2017 do TCM/CE e com os princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. Vide Print 01:

Relatório de Controle do Uso do Veículo



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE



Nível III
Pró-Gestão
RPPS

Município: Juazeiro do Norte | **Estado:** Ceará
Motorista: Carlos Alberto Cassimito Pereira | **Veículo:** VW/VOYAGE 1.6 MB5 | **Placa:** RNZ7C61
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte
Empresa contratada: LG COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 17.328.446/002-23

Período de Referência

1 de jul. de 2025 - 31 de dez. de 2025

RESUMO DAS INFORMAÇÕES DE ABASTECIMENTO

Total de litros abastecido
755,39

Total abastecido em R\$
R\$ 5.186,00

Preço médio do combustível por litro
R\$ 6,86



Escaneie esse QR Code para acessar as imagens dos registros das Quilometragens e dos Recibos de Abastecimento



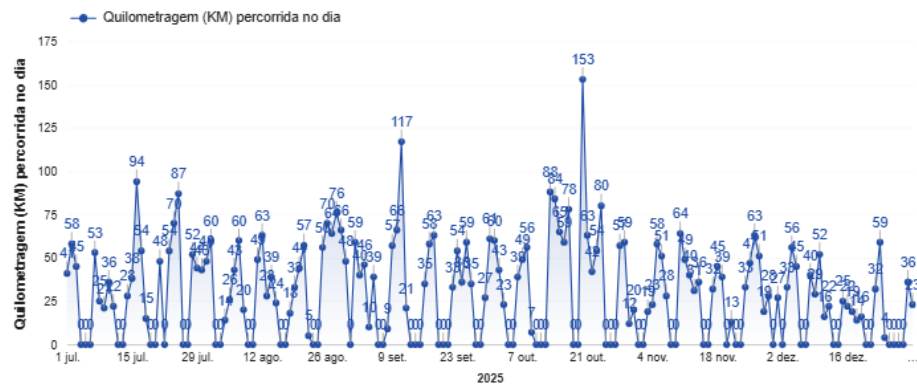
Escaneie esse QR Code para acessar a Planilha Competa dos registros. Utilize o filtro da Coluna "U" para filtrar por mês

CONTROLE DE ABASTECIMENTOS

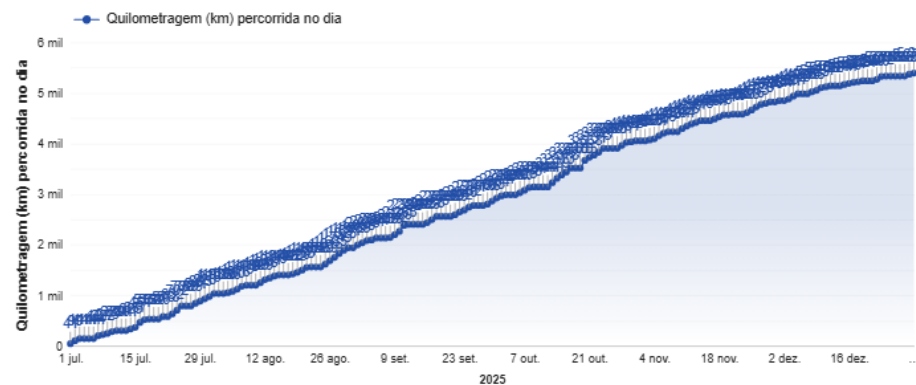
	DATA	HORA DO ABASTECIMENTO	QUILOMETRAGEM (KM)	TIPO DE COMBUSTIVEL	NUMERO DO RECIBO DO ABASTECIMENTO	ABASTECIMENTO EM LITROS	VALOR ABASTECIDO
1.	2 de jul. de 2025	Não há dados	Não há dados	Gasolina Comum	1277	48,39	R\$ 333,41
2.	16 de jul. de 2025	Não há dados	Não há dados	Gasolina Comum	1278	50	R\$ 344,50
3.	29 de jul. de 2025	Não há dados	Não há dados	Gasolina Comum	1279	30	R\$ 206,70
4.	6 de ago. de 2025	Não há dados	Não há dados	Gasolina Comum	1228	40	R\$ 275,64
5.	15 de ago. de 2025	Não há dados	Não há dados	Gasolina Comum	1281	30	R\$ 206,70

1 - 23 / 23 < >

QUILOMETRAGEM (km) DO PERCURSO AO LONGO DO TEMPO



QUILOMETRAGEM (km) ACUMULADA DO PERÍODO



RESUMO GERAL DAS INFORMAÇÕES

Total de viagens 422	Total de km percorridos 5.394	Média de km por percurso 12,78	Total de litros abastecido 755,39	Total abastecido em R\$ R\$ 5.186,00	Preço médio do combustível por litro R\$ 6,86
--------------------------------	---	--	---	--	---

**Diretor Previdenciário de
Administração e Finanças**

Presidente

Motorista

5.1.5 GESTÃO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E LICITAÇÃO

A gestão das contratações públicas no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO) é regida pela **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

No âmbito do PREVIJUNO, os contratos administrativos têm como objetivo principal a contratação de serviços essenciais à manutenção e ao bom funcionamento da instituição, assegurando a continuidade e a qualidade na execução das atividades inerentes à sua missão institucional. Tais contratações envolvem, por exemplo, serviços de natureza continuada e especializada, que demandam planejamento, fiscalização e acompanhamento constante, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

No período em análise, foram compreendidos os contratos e licitações a seguir¹⁴:

Quadro 04: Contratos de Serviços – Exercício/2025:

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR/FORNECEDOR	VALOR CONTRATO ANUAL	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
20250085	23/01/2025	LG COMERCIO DE PETROLEO LTDA	R\$ 10.500,00	-	23/01/2025 31/12/2025
20250353	21/02/2025	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA	R\$ 12.530,00	-	21/02/2025 31/12/2025
20250147	06/01/2025	LUIZ EDUARDO LIMA MAGALHAES – MEI	R\$ 2.340,00	R\$ 195,00	06/01/2025 31/12/2025
20250354	06/01/2025	A2 - EMPREEN. E COM. DE EQUIP. ELETRON	R\$ 10.884,00	R\$ 907,00	06/01/2025 31/12/2025
20250242	13/01/2025	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 4.200,00	R\$ 350,00	13/01/2025 30/06/2025
20250244	13/01/2025	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 10.800,00	R\$ 1.800,00	13/01/2025 30/06/2025
20250288	13/01/2025	J LIMA ALENCAR	R\$ 10.800,00	R\$ 1.800,00	13/01/2025 30/06/2025
20250529	14/03/2025	JOSÉ DANNUBIO RODRIGUES DA SILVA MEI	R\$ 11.970,00	-	14/03/2025 31/12/2025
2025.03.28-0002	28/03/2025	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 80.008,00	-	28/03/2025 28/03/2026
2025.03.28-0003	28/03/2025	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 20.002,00	-	28/03/2025 28/03/2026
6º Aditivo ao contrato nº 2021.06.21-0001	03/06/2025	LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA	R\$ 259.524,00	R\$ 21.627,00	20/06/2025 20/06/2026
2025.07.24-015 inexigibilidade: 2025.07.23.03	24/07/2025	LUCIANA MADRUGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 27.000,00	R\$ 1.500,00	24/07/2025 24/01/2027
4º Aditivo ao contrato nº 2022.09.28-0001 pregão eletrônico: 2022.07.19.1	02/09/2025	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 187.956,00	R\$ 15.663,00	28/09/2025 28/09/2026
2023.11.10-0001 Pregão Eletrônico: 2023.10.09.2	05/11/2025	PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 34.680,00	R\$ 2.890,00	10/11/2025 10/11/2026
2023.12.26-0001 Pregão Eletrônico: 2023.11.16.1	23/12/2025	ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 32.400,00	R\$ 2.700,00	26/12/2025 26/12/2026
2025.12.19-0017 Pregão Eletrônico: 2025.10.24.1	19/12/2025	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.676,00	-	19/12/2025 19/12/2026

Para acompanhamento da liquidação e de valores pagos dos contratos, segue em destaque as informações no quadro abaixo, vide quadro 5:

¹⁴ Informações obtidas por meio do MEMORANDO Nº 000008/2026-DIFIN/PREVIJUNO EM 10/02/2026 do Diretor Previdenciário de Administração e Finanças.

Quadro 05: Acompanhamento da liquidação e de valores pagos – período de janeiro a dezembro/2025:

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR/FORNECEDOR	VALOR CONTRATO ANUAL	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO (de jan/dez 2025)	VALOR PAGO (de jan/dez 2025)
20250085	23/01/2025	LG COMERCIO DE PETROLEO LTDA	R\$ 10.500,00	SOB DEMANDA	23/01/2025 31/12/2025	R\$ 9.707,85	R\$ 9.415,98	R\$ 9.415,98
20250353	06/01/2025	LUIZ EDUARDO LIMA MAGALHAES – MEI	R\$ 2.340,00	R\$ 195,00	06/01/2025 31/12/2025	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
20250354	06/01/2025	A2 - EMPREEND. E COM. DE EQUIP. ELETRON	R\$ 10.884,00	R\$ 907,00	06/01/2025 31/12/2025	R\$ 10.884,00	R\$ 10.884,00	R\$ 10.884,00
20250242	13/01/2025	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 4.200,00	R\$ 350,00	13/01/2025 31/12/2025	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
		ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 15.000,00	R\$ 1.800,00	13/01/2025 23/07/2025	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
20250353	21/02/2025	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA	R\$ 12.530,00	SOB DEMANDA	21/02/2025 31/12/2025	R\$ 3.345,00	R\$ 3.345,00	R\$ 3.345,00
20250529	14/03/2025	JOSÉ DANNUBIO RODRIGUES DA SILVA MEI	R\$ 11.970,00	R\$ -	14/03/2025 31/12/2025	R\$ 10.405,00	R\$ 10.405,00	R\$ 10.405,00
2025.03.28-0002	28/03/2025	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 80.008,00	SOB DEMANDA	28/03/2025 28/03/2026	R\$ 10.423,08	R\$ 10.423,00	R\$ 10.423,00
2025.03.28-0003	28/03/2025	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 20.002,00	SOB DEMANDA	28/03/2025 28/03/2026	R\$ 6.678,07	R\$ 6.678,07	R\$ 6.678,07
6º Aditivo ao contrato nº 2021.06.21-0001	03/06/2025	LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA	R\$ 259.524,00	R\$ 21.627,00	20/06/2025 20/06/2026	R\$ 258.197,00	R\$ 258.197,00	R\$ 258.197,00
2025.07.24-015 inexistência: 2025.07.23.03	24/07/2025	LUCIANA MADRUGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 27.000,00	R\$ 1.500,00	24/07/2025 24/01/2027	R\$ 7.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4º Aditivo ao contrato nº 2022.09.28-0001 pregão eletrônico: 2022.07.19.1	02/09/2025	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 187.956,00	R\$ 15.663,00	28/09/2025 28/09/2026	R\$ 187.956,00	R\$ 187.956,00	R\$ 187.956,00
2024.03.26-0001 (1º ADITIVO)	14/03/2025	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	R\$ 11.988,00	R\$ 999,00	26/03/2026	R\$ 11.988,00	R\$ 10.989,00	R\$ 10.989,00
2024.03.21-0001	12/03/2025	I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	21/03/2026	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
2023.11.10-0001 Pregão Eletrônico: 2023.10.09.2	05/11/2025	PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 34.680,00	R\$ 2.890,00	10/11/2024 10/11/2025	R\$ 28.900,00	R\$ 28.900,00	R\$ 28.900,00
2023.12.26-0001 Pregão Eletrônico: 2023.11.16.1	23/12/2025	ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 32.400,00	R\$ 2.700,00	26/12/2025 26/12/2026	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
2025.12.19-0017 Pregão Eletrônico: 2025.10.24.1	19/12/2025	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.676,00	R\$ -	19/12/2025 19/12/2026	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	-	ABRANGE ASSESSORIA E CONTABIL PUBLICA E PRIVADA LTDA EPP	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00	-	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
20250939	09/06/2025	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA *	R\$ 1.119,93	R\$ 159,99	09/06/2025 31/12/2025	R\$ 1.066,50	R\$ -	R\$ -

* Conforme memorando nº 000033/2025-PRESI/PREVIJUNO em 08/12/2025 o contrato com a Bris Janet foi deviatamente formalizado pelo período de seis meses, portanto o pagamento referente ao contrato se encontra pendente em razão da não emissão dos boletos bancários pela contratada.

5.1.5.1 Fiscalização de Contratos

Durante o período analisado, foram realizados acompanhamentos sistemáticos pelos fiscais de contratos do PREVIJUNO, com o objetivo de assegurar a adequada execução dos serviços contratados e a conformidade com as cláusulas pactuadas. As informações apresentadas evidenciam o cumprimento das obrigações contratuais e o registro das fiscalizações. Esse acompanhamento contínuo contribui para o fortalecimento dos controles administrativos e para a transparência na gestão dos contratos firmados pela unidade gestora.

FISCAL DE CONTRATO	Portaria de nomeação	Evaniê Corrêa de Caldas
Contratos Fiscalizados	Nº39/2025	<u>LDB Consultoria Financeira LTDA</u> CNPJ nº: 26.341.935/0001-25
	Nº38/2025	<u>LG Comércio de Petróleo LTDA</u> CNPJ nº: 17.328.446/0002-23
RELATÓRIO*		
LDB Consultoria Financeira LTDA	Contrato nº 2024.03.26-0001 Período de 12 meses Prorrogação até 26/03/2026 Dotação orçamentária: 22.01.09.272.0003.2.132 - 3.3.90.39.00 Valor Global R\$ 11.988,00 Valores pagos no exercício de 2025: Janeiro R\$ 999,00; fevereiro R\$ 999,00; março R\$999,00; abril R\$ 999,00; maio R\$ 999,00; junho R\$ 999,00; julho R\$ 999,00; agosto R\$ 999,00; setembro R\$ 999,00; outubro R\$ 999,00; novembro R\$999,00; dezembro R\$ 999,00¹⁵	
LG Comércio de Petróleo LTDA	Contrato nº 20250085-PREVIJUNO Período: 23/01/2025 à 31/12/2025 Dotação orçamentária: 2201.09.272.0002.2.132 - 3.3.90.30.00 Valor Global R\$ 10.500,00	

¹⁵ Informações obtidas do memorando nº 00004/2026 COINV/DIFIN/PREVIJUNO de 04/02/2026.

	Valor Mensal Pago: Janeiro valor R\$934,55; fevereiro R\$907,78; março R\$886,29; abril R\$1.042,29; maio R\$873,31; junho R\$372,66; julho R\$797,30; agosto R\$807,30 e setembro R\$745,20; outubro R\$931,50; novembro R\$745,20; dezembro R\$372,60. ¹⁶
--	--

* Informações obtidas do memorando nº 00004/2026 COINV/DIFIN/PREVIJUNO de 04/02/2026 da Fiscal de Contratos Sra. Evaniê Correa Caldas.

FISCAL DE CONTRATO	Portaria de nomeação	Isadora Vitoriano Maia de Freitas
Contratos Fiscalizados	Nº 14/2025	<u>ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</u> CNPJ nº: 02.130.122/0001-28.
	Nº 15/2025	<u>ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</u> CNPJ nº: 02.130.122/0001-28.

RELATÓRIO*	
ITARGET - Tecnologia da Informação LTDA	<p>Contrato nº 20250242</p> <p>Objeto: Prestação de serviços informatizado para o Registro de Ponto Eletrônico</p> <p>Período: 13/01/2025 A 31/12/2025</p> <p>Dotação orçamentária: 2201.09.272.0002.2.132 - 3390.40.00</p> <p>Valor Global R\$ 4.200,00</p> <p>Valor Mensal Pago, JANEIRO R\$ 350,00 - FEVEREIRO R\$ 350,00 - MARÇO R\$ 350,00 - ABRIL R\$ 350,00 - MAIO R\$ 350,00 – JUNHO R\$ 350,00 - JULHO R\$ 350,00. AGOSTO R\$ 350,00 - SETEMBRO R\$ 350,00 - OUTUBRO R\$ 350,00 - NOVEMBRO R\$ 350,00 – DEZEMBRO R\$ 350,00.</p>

ITARGET - Tecnologia da Informação LTDA	<p>Contrato nº 202250244</p> <p>Objeto: Prestação de serviços informatizado para elaboração da Folha de Pagamento.</p> <p>Período: 13/01/2025 à 30/06/2025</p> <p>Dotação orçamentária: 2201.09.272.0002.2.132 - 3390.40.00</p> <p>Valor Global R\$ 10.800,00</p> <p>Valor Mensal - JANEIRO (NFS-e 18447) R\$ 1.800,00 - FEVEREIRO (NFS-e 18661) R\$ 1.800,00 - MARÇO (NFS-e 18876) R\$ 1.800,00 - ABRIL (NFS-e 19116) R\$ 1.800,00 - MAIO (NFS-e 19354) R\$ 1.800,00 – JUNHO (NFS-e 19583) R\$ 1.800,00.</p> <p>Observações: Vigência do contrato encerrado em 30/06/2025.</p>
--	--

*Informações obtidas do memorando nº01/2025 de 14 de outubro de 2025 da Fiscal de Contratos a Sra. Isadora Vitoriano.

FISCAL DE CONTRATO	Flávia Nadyne Mendes Pereira
Contrato Fiscalizado (Fiscal de Contrato Portaria nº 23/2025)	<u>I.F. Consultoria Atuarial LTDA</u> CNPJ nº: 26.341.935/0001-25.
RELATÓRIO	
IF Consultoria Atuarial LTDA	<p>Contrato nº 2024.03.21-0001</p> <p>Período: 12 meses – 2025</p> <p>Prorrogação: até 21/03/2026</p> <p>Dotação orçamentária: 2201.09.272.0003.2.132 - 3390.39.00</p> <p>Valor Global R\$ 12.000,00</p> <p>Valor Mensal Pago: JANEIRO R\$1.000,00 - FEVEREIRO R\$1.000,00 - MARÇO R\$1.000,00 - ABRIL R\$1.000,00 - MAIO R\$1.000,00 - JUNHO R\$1.000,00 - JULHO R\$1.000,00 - AGOSTO R\$1.000,00 – SETEMBRO R\$1.000,00 OUTUBRO R\$1.000,00 - NOVEMBRO R\$1.000,00 - DEZEMBRO R\$1.000,00</p>

*Informações extraídas do memorando nº 00008/2026- FISCT/COINT/PREVIJUNO de 19/02/2026 da Fiscal de Contrato a Sra. Flávia Nadyne.

FISCAL DE CONTRATO	Portaria de nomeação	Geogeanne da Silva Soares
Contratos Fiscalizados	nº24/2025	<u>Bilacorp Viagens e Turismo Ltda</u> CNPJ nº: 27.829.511/0001-77
	nº01/2025	<u>ASP – Automação Serv. Prod. de Informática</u> CNPJ nº: 02.288.268/0001-04
	nº25/2025	<u>LVM – Passagem e turismo Ltda</u> CNPJ nº: 08.052.666/0001-03
	nº21/2025	<u>Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda</u> CNPJ nº: 08.246.321/0001-82
RELATÓRIO		
Bilacorp Viagens e Turismo Ltda	Contrato nº 2025.03.28-0002 Vigência: 28/03/2026 Dotação orçamentária: 22 01 096 272 0003 2 132 Valor Global R\$ 80.008,00 Valor Pago: (Sob demanda) – Mês de Novembro R\$ 10.423,08.	
ASP – Automação Serv. Prod. de Informática	Contrato nº 2023.12.26-0001 (1º AD 2023.12.26-001) Objeto: Sistema informatizado de contabilidade, patrimônio e licitação Vigência: 26/12/2025 Dotação orçamentária: 2201.09 272 0003 2. 132 Valor Global R\$ 32.400,00 Valor Mensal Pago: JANEIRO R\$ 2.700,00 – FEVEREIRO R\$ 2.700,00; MARÇO R\$ 2.700,00; ABRIL R\$ 2.700,00; MAIO R\$ 2.700,00; JUNHO R\$ 2.700,00, JULHO R\$ 2.700,00; AGOSTO R\$ 2.700,00; SETEMBRO R\$ 2.700,00; OUTUBRO R\$ 2.700,00; NOVEMBRO R\$ 2.700,00; DEZEMBRO R\$ 2.700,00.	
LVM Viagens e Turismo Ltda	Contrato nº 2025.03.28-03 Vigência: 28/03/2026 Dotação orçamentária: 2201.09.272.0003.2.132 Valor Global R\$ 20.002,00	

	Valor Pago (Sob demanda): MAIO R\$ 418,74; JULHO R\$ 1.928,63; AGOSTO R\$ 636,86 e SETEMBRO R\$ 629,76; Dezembro R\$ 3.064,08.
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda	Contrato nº 2021.06.21-0001 (1º ao 6º AD) Vigência: 20/06/2026 Dotação orçamentária: 2201.09.272.0003.2.132 Valor Global R\$ 225.600,00 Valor mensal do contrato: R\$ 21.627,00 Valor Mensal Pago: JANEIRO R\$ 20.300,00; FEVEREIRO R\$ 21.627,00; MARÇO R\$ 21.627,00; ABRIL R\$ 21.627,00; MAIO R\$ 21.627,00; JUNHO R\$ 21.627,00; JULHO R\$ 21.627,00; AGOSTO R\$ 21.627,00; SETEMBRO R\$ 21.627,00; OUTUBRO R\$ 21.627,00; NOVEMBRO R\$ 21.627,00; DEZEMBRO R\$ 21.627,00.

*Informações obtidas do memorando nº 000010/2026- FISCT/COINT/PREVIJUNO em 25/02/2026 da Fiscal de Contrato Sra. Geogeanne Soares.

FISCAL DE CONTRATO	Portaria de nomeação	Antonio de Pádua Pereira Carvalho
Contratos Fiscalizados	Nº 40/2025	<u>M.I.M Oliveira Informática – ME.</u> CNPJ nº: 11.546.448/0001-21.
	Nº 41/2025	<u>A2 Empreendimentos e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.</u> CNPJ nº: 23.750.626/0001-10.
RELATÓRIO*		
M.I.M Oliveira Informática – ME.	Contrato nº 20250353 Objeto: Manutenção de impressoras e copiadoras e fornecimento de insumos de informática. Vigência: 31/12/2025 Dotação orçamentária: 2201.09.272.0002.2.205 - 3390.30.00	

	<p>Valor Global R\$ 12.530,00</p> <p>Valor Pago (sob demanda): MARÇO (NFS-e 2080) R\$ 240,00 e (NFS-e 000.000.813) R\$ 300,00; SETEMBRO (NFS-e 2360) R\$ 730,00; DEZEMBRO (NFS-e 2466) R\$ 355,00 e (NFS-e 892) R\$ 1.720,00.</p>
<p>A2</p> <p>Empreendimentos e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.</p>	<p>Contrato nº 20250354</p> <p>Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico</p> <p>Vigência: 31/12/2025</p> <p>Dotação orçamentária: 2201.09.272.0002.2.132 - 3390.39.00</p> <p>Valor Global R\$ 10.884,00</p> <p>Valor Mensal Pago – JANEIRO R\$ 907,00; FEVEREIRO R\$ 907,00; MARÇO R\$ 907,00; ABRIL R\$ 907,00; MAIO R\$ 907,00; JUNHO R\$ 907,00; JULHO R\$ 907,00; AGOSTO R\$ 907,00; SETEMBRO R\$ 907,00; OUTUBRO R\$ 907,00; NOVEMBRO R\$ 907,00; DEZEMBRO R\$ 907,00.</p>

*Informações obtidas do memorando nº 000020/2025- FISCT/COINT/PREVIJUNO de 08/10/2025 do Fiscal de Contrato Sr. Antonio de Padua.

FISCAL DE CONTRATO	Portaria de nomeação	Miguel Angelo Pereira dos Santos
Contratos Fiscalizados	nº19/2025	<u>Luiz Eduardo Lima Magalhães - MEI</u> CNPJ nº: 22.229.258/0001-05
	nº22/2025	<u>PWR Soluções em Transportes e Construções LTDA</u> CNPJ nº: 25.027.373/0001-87
	nº20/2025	<u>José Danúbio Rodrigues da Silva MEI</u> CNPJ nº: 54.345.309/0001-42
	nº13/2025	<u>Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA</u> CNPJ nº: 00.059.307/0001-68
RELATÓRIO*		

<p>Luiz Eduardo Lima Magalhães - MEI</p>	<p>Contrato nº 20250147 Objeto: Estacionamento do Veículo Período: 12 meses Vigência: 26/03/2026 Dotação orçamentária:22.01.09.272.0003.2.132 – 3.3.90.39.00 Valor Global R\$ 2.340,00 Valor Pago: FEVEREIRO (NFS-e nº 18) R\$ 195,00; ABRIL (NFS-e nº 20) R\$ 195,00; MAIO (NFS-e nº 21) R\$ 195,00; JUNHO (NFS-e nº 23) R\$ 195,00; JULHO (NFS-e nº 24) R\$ 195,00; AGOSTO (NFS-e nº 25) R\$ 195,00; SETEMBRO (NFS-e nº 26) R\$ 195,00; OUTUBRO (NFS-e nº 27) R\$ 195,00; NOVEMBRO (NFS-e nº 28) R\$ 195,00; DEZEMBRO (NFS-e nº 29) R\$ 195,00.</p>
<p>PWR Soluções em Transportes e Construções LTDA</p>	<p>Contrato nº 2023.11.10-0001 (1º AD 2023.11.10-0001) Objeto: Locação do Veículo Período: 12 meses Vigência: 10/11/2024 a 10/11/2025 Dotação orçamentária: 22.01.09 272 0003 2. 132 – 3.3.90.39.00 Valor Global R\$ 34.680,00 Valor Mensal Pago, JANEIRO (NFS-e 204) R\$ 2.890,00 – FEVEREIRO (NFS-e 237) R\$ 2.890,00; MARÇO (NFS-e 267) R\$ 2.890,00; ABRIL (NFS-e288) R\$ 2.890,00; MAIO (NFS-e 312) R\$ 2.890,00; JUNHO (NFS-e 342) R\$ 2.890,00, JULHO (NFS-e nº 355) R\$ 2.890,00; AGOSTO (NFS-e nº 378) R\$ 2.890,00; SETEMBRO (NFS-e nº 423) R\$ 2.890,00; OUTUBRO (NFS-e nº 453) R\$ 2.890,00; NOVEMBRO (NFS-e nº 485) R\$ 2.890,00; DEZEMBRO (NFS-e nº 515) 2.890,00.</p>
<p>José Danúbio Rodrigues da Silva MEI</p>	<p>Contrato nº 20250529 Objeto: Manutenção de bens e equipamentos em geral (serviço de manutenção corretiva em ar condicionado e instalação Período: 12 meses Vigência: 26/03/2026</p>

	<p>Dotação orçamentária:22.01.09.272.0003.2.132 – 3.3.90.39.00</p> <p>Valor Global R\$ 11.970,00</p> <p>Valor Pago: Sob demanda: MAIO (NFS-e nº 13) R\$ 3.870,00; JULHO (NFS-e nº 17) R\$ 1.550,00; AGOSTO (NFS-e nº 20) R\$ 1.255,00; SETEMBRO (NFS-e nº 22) R\$ 3.030,00; OUTUBRO (NFS-e nº 25) R\$ 700,00.</p>
<p>Agenda</p> <p>Assessoria</p> <p>Planejamento e Informática LTDA</p>	<p>Contrato nº 2022.09.28-0001 (2º AD 2022.09.28/0001 - 3º AD 2022.09.28/0001 - 2º AD 2022.09.28/0001)</p> <p>Objeto: Locação do Veículo</p> <p>Período: 12 meses</p> <p>Vigência: 28/09/2026</p> <p>Dotação orçamentária: 22.01.09 272 0003 2. 132 – 3.3.90.40.00</p> <p>Valor Global R\$ 187.956,00</p> <p>Valor Mensal Pago, JANEIRO (NFS-e 13009) R\$ 15.663,00– FEVEREIRO (NFS-e 14007) R\$ 15.663,00; MARÇO (NFS-e 14105) R\$ 15.663,00; ABRIL (NFS-e 14215) R\$ 15.663,00; MAIO (NFS-e 14322) R\$ 15.663,00; JUNHO (NFS-e 14427) R\$ 15.663,00; JULHO (NFS-e nº 14507) R\$ 15.663,00; AGOSTO (NFS-e nº 14642) R\$ 15.663,00; SETEMBRO (NFS-e nº 14745) R\$ 15.663,00; OUTUBRO (NFS-e nº 14845) R\$ 15.663,00; NOVEMBRO (NFS-e nº 14965) R\$ 15.663,00; DEZEMBRO (NFS-e nº 15015) R\$ 15.663,00.</p>

*Informações obtidas do memorando nº 00035/2025- FISCT/COINT/PREVIJUNO de 28/11/2025 do Fiscal de Contrato Sr. Miguel Angelo Pereira.

No âmbito das atividades de monitoramento e avaliação dos contratos administrativos, este Controle Interno procedeu à compilação e ao cruzamento das informações constantes no demonstrativo financeiro de valores empenhados, liquidados e pagos, disponibilizado pela Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças, com os registros consignados nos Relatórios de Fiscalização de Execução Contratual elaborados pelos respectivos fiscais de contrato.

Da análise comparativa, constatou-se que, em determinados casos, os pagamentos não vêm sendo efetivados dentro do prazo regular, embora, conforme atestado nos relatórios de fiscalização, os serviços tenham sido devidamente prestados, aceitos pela Administração e acompanhados da documentação comprobatória exigida, encontrando-se, portanto, aptos à liquidação e ao consequente pagamento.

Não se identificou, nos documentos analisados, justificativa formal que evidencie impedimento legal, contratual ou administrativo para a postergação dos pagamentos, tampouco registro de ocorrência que fundamente a retenção ou suspensão da despesa. Tal situação representa risco operacional e financeiro, podendo comprometer a regularidade da execução contratual, a credibilidade institucional e a observância aos princípios da eficiência, da tempestividade e da boa governança, conforme itens 5.1.5 quadro 05 e item 5.1.5.1 dos comparativos constantes nos dois relatórios 3º e 4º trimestre do Controle Interno, disponível em: <https://previjuno.com.br/controle-interno/>.

Diante do exposto, recomenda-se a apuração das causas que vêm ocasionando o descasamento entre a certificação da regular execução do objeto contratual e a efetivação do pagamento, bem como a adoção de medidas corretivas e preventivas destinadas ao aperfeiçoamento do fluxo processual entre a fiscalização contratual, a liquidação da despesa e o pagamento, com vistas ao fortalecimento dos controles internos e à mitigação de riscos associados à gestão contratual.

5.2. ÁREA DE ATENDIMENTO

5.2.1 ATENDIMENTO AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

O Atendimento ao público do PREVIJUNO é realizado presencialmente ou via: telefones (88)3511-4139 - 3512-5088 (WhatsApp); e-mail faleconosco@previjuno.com; link <https://previjuno.com/requerimento-administrativo>.

No exercício de 2025 o setor de atendimento recepcionou o total de **5.920 (cinco mil, novecentos e vinte)** em requerimentos e solicitações, conforme detalhado nas planilhas abaixo:¹⁷ vide quadro 06 e 07.

Quadro 06: Demonstrativos de Requerimentos Administrativos

¹⁷ Informações obtidas do setor de atendimento em 05/02/2026 – MEMORANDO Nº 00004/2026-DIBEN/PREVIJUNO.

Nº	TIPO DO REQUERIMENTO	Total de Janeiro a dezembro de 2025
1	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	85
2	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial - Professor(a)	20
3	Aposentadoria Especial	1
4	Aposentadoria por Invalidez	97
5	Aposentadoria por Idade	14
6	Aposentadoria por Compulsória	4
7	Averbação de Tempo de Contribuição através de Apresentação de CTC	219
8	Desistência do Requerimento de Aposentadoria	1
9	Desaverbação de Tempo de Contribuição	2
10	Declaração de Tempo de Contribuição	86
11	Declaração para Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição	78
12	Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição CTC para Averbação em outro Órgão	2
13	Emissão de Extrato de Contribuição	3
14	Simulação de Aposentadoria	11
15	Cópia de Processo de Aposentadoria	22
16	Reabertura de Processo de Aposentadoria	9
17	Revisão de CTC	1
18	Pensão por Morte	25
19	Outros**	174
	TOTAL	854
** (ex: declarações diversas, 2ª vias de pareceres, leis, etc...)		

Quadro 07: Demonstrativos de Requerimentos

Nº	TIPO DO REQUERIMENTO	Total de janeiro a dezembro de 2025
1	Emissão de Contra-Cheques	2844
2	Emissão de Fichas Financeiras	1199
3	Emissão de DIRF	814
4	Recadastramento/Prova de Vida	209
	TOTAL	5066
Fonte: sistema E-PREV.		

5.2.1.1 Recadastramento/Prova de Vida

Em atendimento ao disposto nas Portarias nº 37/2025 e nº 53/2025, foi realizada a Prova de Vida dos aposentados e pensionistas do PREVIJUNO, referente ao exercício de 2025, conforme detalhamento constante no Relatório “Prova de Vida – 2025”, disponível em: https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2026/03/Relatorio_Prova_de_Vida_Previjuno_2025.pdf.

O procedimento ocorreu no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2025, sendo concedido prazo adicional e improrrogável até 14 de outubro de 2025 aos segurados relacionados como “Não Recadastrados”, nos termos da Portaria nº 53/2025. A metodologia adotada foi híbrida, contemplando atendimento presencial, validação biométrica facial por meio da plataforma GOV.BR e, em situações excepcionais devidamente justificadas, visita in loco ou videochamada.

Conforme dados consolidados no relatório específico, o PREVIJUNO iniciou o exercício de 2025 com 1.807 vínculos inativos, correspondentes a 1.728 vidas de aposentados e pensionistas. Ao final do exercício, registrou-se o total de 1.958 vínculos inativos e 1.830 vidas, evidenciando crescimento líquido da base de beneficiários.

No período analisado, foram contabilizados 207 novos ingressos, 37 desligamentos e 1 desbloqueio referente à Prova de Vida de 2024, resultando em acréscimo líquido de 177 vínculos na folha de inativos. Destaca-se que 21 desligamentos decorreram de óbito, sendo a maioria identificada por meio de consultas ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), via funcionalidade disponível no CADPREV, demonstrando a efetividade do controle preventivo.

Verificou-se, ainda, que o não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido implicou na suspensão do pagamento do benefício a partir da competência outubro de 2025, permanecendo sua liberação condicionada à efetiva regularização do recadastramento.

O Relatório “Prova de Vida – 2025” também apontou inconsistências cadastrais entre os sistemas SISPREV, Aspec Folha e GOV.BR, recomendando-se o saneamento da base de dados e a padronização dos registros, como medida de fortalecimento dos controles internos, mitigação de riscos operacionais e aprimoramento da governança previdenciária.¹⁸

5.2.1.2 Requerimentos de Benefícios Previdenciários

Com relação a demanda de atendimentos a pedidos de benefícios previdenciários, foram realizados 221 (duzentos e vinte e um) requerimentos, vide quadro 08:

¹⁸ Informações obtidas do memorando nº 00005/2026 – VIPRE/PREVIJUNO em 23/02/2026.

Quadro 08: Requerimentos de Benefícios Previdenciários

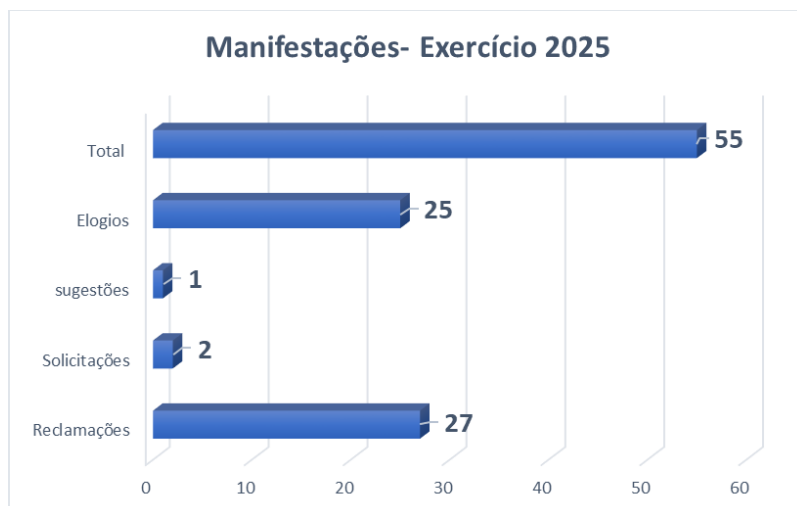
Nº	TIPO DO REQUERIMENTO	Total de janeiro a dezembro de 2025
1	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	85
2	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial - Professor(a)	21
3	Aposentadoria por Compulsória	4
4	Aposentadoria por Invalidez	97
5	Aposentadoria por Idade	14
	TOTAL	221

5.2.2 OUVIDORIA

A Ouvidoria é um espaço onde o servidor poderá exercer a sua cidadania e fazer denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitar informações e comunicar irregularidades sobre os serviços prestados pelo Regime Próprio de Previdência Social, que abrangem tanto o público interno do Instituto, quanto o público externo (população em geral), consoante previsto no item 3.2.11 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

Durante o exercício de 2025, a Ouvidoria do PREVIJUNO registrou o total de 55 (cinquenta e cinco) manifestações. Dentre essas, apenas uma referiu-se a sugestão de melhoria relacionada ao aplicativo do PREVIJUNO, ferramenta que disponibiliza aos segurados e beneficiários informativos institucionais, bem como acesso a extratos e contracheques.

As demandas apresentadas foram devidamente encaminhadas aos setores competentes, com a necessária articulação administrativa e acompanhamento por parte da Ouvidoria até a obtenção da resposta institucional.



5.3. ÁREA DE ARRECAÇÃO

5.3.1 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS

No exercício de 2025, foram analisados o quantitativo de segurados e beneficiários¹⁹, constatando como se vê no quadro abaixo, o total de contribuintes ativos, como também de beneficiários inativos e pensionistas; vide quadro 09:

Quadro 09: Segurados e Beneficiários

Posição em 31/12/2025	Quant.
APOSENTADOS	1.778
PENSIONISTAS	180
SERVIDORES ATIVOS - PODER EXECUTIVO	4.352
SERVIDORES ATIVOS - PODER LEGISLATIVO	34
TOTAL GERAL	6.344

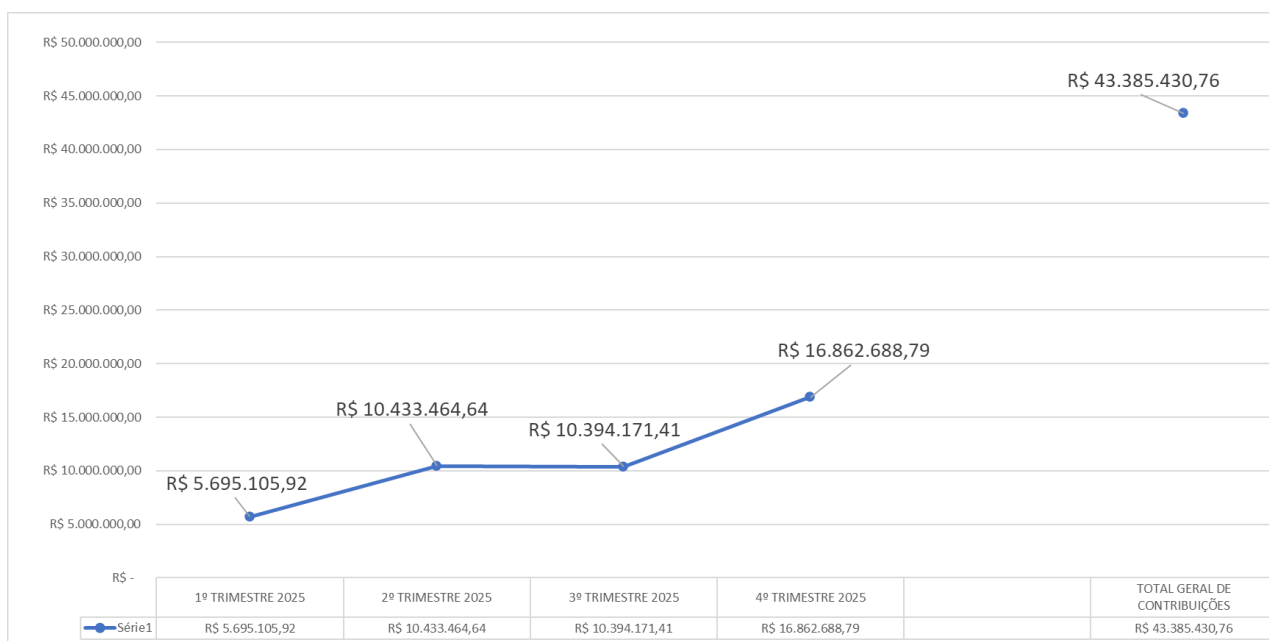
5.3.2 CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS

As receitas procedentes das contribuições dos servidores **ativos, inativos e pensionistas** estão previstas nos incisos I a III do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007.

¹⁹ Informações obtidas do Setor Contábil do PREVIJUNO e também constante no demonstrativo da quantidade de segurados, disponível via ASPEC.

No ano de 2025 foi arrecadado o total de **R\$ 43.385.430,76 (quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos)**²⁰. Vide gráfico 01:

Gráfico 01: Contribuições dos Segurados



Ao comparar o primeiro e o segundo trimestre de 2025, observou-se acréscimo significativo nos valores arrecadados, tanto nas contribuições dos servidores ativos quanto nas contribuições incidentes sobre proventos de aposentadoria e pensões. Tal incremento decorre, primordialmente, de dois fatores relevantes. O primeiro refere-se à concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais, circunstância que resultou na ampliação da base de cálculo das contribuições previdenciárias e, por conseguinte, no aumento do montante arrecadado pelo Fundo de Previdência.

Adicionalmente, destaca-se o início da vigência da Lei Complementar nº 139, de 11 de dezembro de 2024, que promoveu alterações na sistemática de incidência das alíquotas de contribuição no âmbito do RPPS municipal, instituindo o modelo de alíquotas progressivas conforme faixas de remuneração. Essa alteração normativa implicou a aplicação de percentuais contributivos escalonados, de acordo com o nível remuneratório dos segurados, o que também contribuiu para o aumento das receitas previdenciárias observado no período.

Na análise comparativa entre o segundo e o terceiro trimestre de 2025, verificou-se redução nos valores arrecadados. Tal variação decorre, essencialmente, de fator de

²⁰ Fonte: Informações obtidas do Setor Financeiro e também constante no Demonstrativo da execução da receita orçamentária, de 01/01/2025 a 31/12/2025, disponível via ASPEC.

natureza temporal relacionado ao registro contábil das receitas. Constatou-se que as contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos do Poder Legislativo, relativas à competência do mês de setembro, foram efetivamente repassadas apenas no primeiro dia do mês de outubro de 2025. Em razão desse procedimento, os respectivos valores não foram contabilizados no terceiro trimestre, passando a integrar os registros financeiros do trimestre subsequente, circunstância que influenciou a redução aparente da arrecadação no período analisado.

Por sua vez, ao comparar o terceiro e o quarto trimestre de 2025, verificou-se novo aumento na arrecadação das contribuições previdenciárias dos segurados. A elevação observada está relacionada, principalmente, à concentração de repasses no mês de dezembro, quando foram recolhidas contribuições referentes a duas competências mensais (novembro e dezembro), bem como aqueles incidentes sobre a última parcela do décimo terceiro salário. A conjugação desses fatores resultou no incremento da arrecadação previdenciária no último trimestre do exercício.

Diante do exposto, verifica-se que as variações observadas ao longo do exercício de 2025 decorrem, sobretudo, de alterações normativas, reajustes remuneratórios e fatores de natureza operacional e temporal relacionados ao registro e repasse das contribuições, não evidenciando, portanto, inconsistências estruturais no fluxo de arrecadação das receitas previdenciárias dos segurados.

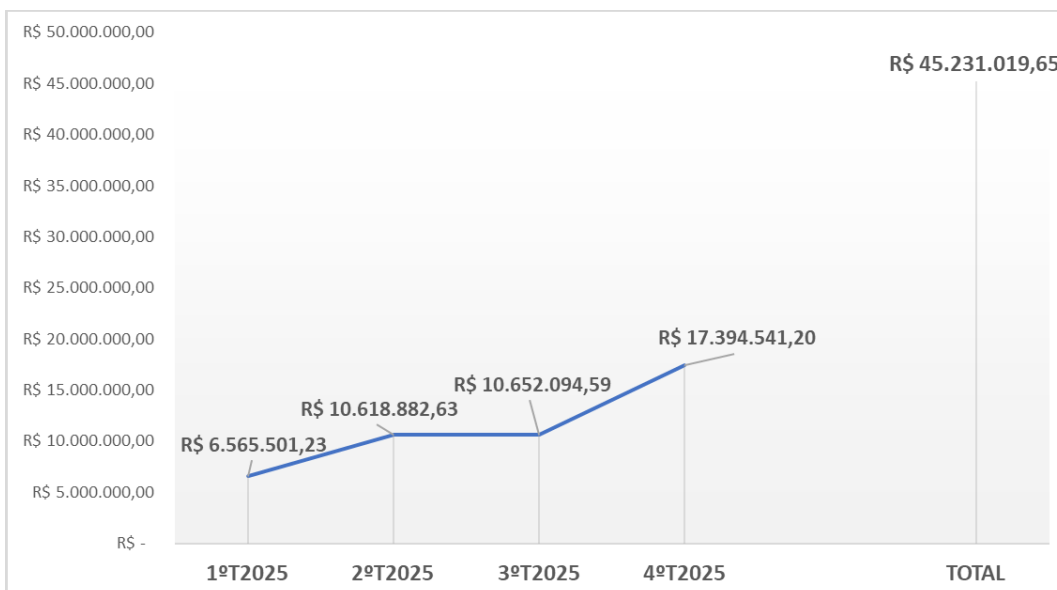
5.3.3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

As receitas originárias das contribuições patronais estão previstas nos incisos IV e V do art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007.

As Arrecadações de Contribuições Patronais do exercício de 2025 foram de **R\$ 45.231.019,65 (quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e uma mil, dezenove reais e sessenta e cinco centavos)**.²¹ Vide gráfico 02:

Gráfico 02: Contribuições Patronais

²¹ Fonte: Informações obtidas do Setor Financeiro e também constante no Demonstrativo da execução da receita orçamentária, de 01/01/2025 a 31/12/2025, disponível via ASPEC.



Ao realizar a análise comparativa das receitas oriundas das contribuições patronais entre o primeiro e o segundo trimestre de 2025, observou-se um acréscimo significativo nos valores arrecadados. Esse aumento foi identificado nas contribuições patronais do Poder Executivo e do Poder Legislativo e servidores cedidos e licenciados, evidenciando variações relevantes nos repasses realizados ao Fundo de Previdência ao longo do período analisado.

Verificou-se, no segundo trimestre de 2025, um acréscimo nas receitas referentes às contribuições patronais vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Esse incremento decorre, sobretudo, da entrada em vigor da Lei Municipal nº 5.794, de 30 de dezembro de 2024, a qual homologou os resultados da reavaliação atuarial anual e estabeleceu novo plano de custeio com alíquotas ajustadas para fins de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A aplicação do novo plano de custeio resultou na elevação do percentual anteriormente praticado, impactando diretamente a arrecadação previdenciária do período, o que justifica o aumento identificado nas contribuições patronais do segundo trimestre

Ao realizar a análise comparativa das receitas provenientes das contribuições patronais entre o segundo e o terceiro trimestre de 2025, constatou-se um acréscimo nos valores arrecadados, decorrente do aumento no número de contribuintes. Observou-se, contudo, a ausência de contabilização das contribuições patronais do Poder Legislativo referentes ao mês de setembro, as quais foram registradas somente no primeiro dia de outubro de 2025. Assim, os respectivos valores serão demonstrados no Relatório do 4º Trimestre do Controle Interno

No que se refere à arrecadação das contribuições patronais no 4º trimestre de 2025, verificou-se aumento em relação ao 3º trimestre do mesmo exercício. A elevação observada decorre, principalmente, do fato de que, no mês de dezembro, houve o repasse de valores correspondentes a duas competências mensais (novembro e dezembro), além da última parcela do 13º salário, sobre a qual também incidem as contribuições patronais devidas ao regime previdenciário. Assim, o incremento verificado na arrecadação no trimestre não representa, necessariamente, alteração estrutural no volume regular das contribuições, mas sim um efeito pontual decorrente da concentração de repasses e da incidência contributiva sobre a gratificação natalina, circunstância que contribuiu para elevar o montante arrecadado no período analisado.

5.3.3.1 Contribuições de Aportes Financeiros

Os aportes financeiros constituem obrigação legal do ente federativo instituidor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), destinados ao equacionamento do déficit atuarial e à recomposição do passivo previdenciário, com vistas à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, conforme estabelece o art. 40 da Constituição Federal. Tal obrigação encontra respaldo, ainda, na Lei Federal nº 9.717/1998, que dispõe sobre as normas gerais de organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social, bem como nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, que regulamenta os parâmetros de gestão, financiamento e equacionamento do déficit atuarial dos RPPS.

No âmbito municipal, os aportes financeiros decorrem do plano de amortização do déficit atuarial, instituído por meio de legislação específica, com base nas avaliações atuariais anuais que identificam o montante do passivo previdenciário e estabelecem os valores a serem aportados pelo ente instituidor, em parcelas periódicas, conforme as tabelas de financiamento previstas na legislação vigente. Dessa forma, tais aportes possuem natureza obrigatória e integram o conjunto de medidas estruturantes destinadas à recomposição do equilíbrio atuarial do regime previdenciário.

No decorrer do exercício de 2025, o Controle Interno acompanhou a execução dessas obrigações, realizando monitoramento sistemático dos repasses e adotando providências administrativas para verificação da regularidade das contribuições devidas pelos entes vinculados ao RPPS.

No 1º trimestre de 2025, foi identificada a ausência de repasse das contribuições relativas aos aportes financeiros por parte dos Poderes Executivo e Legislativo. Diante dessa constatação, o Controle Interno solicitou esclarecimentos ao Diretor Previdenciário de Administração e Finanças acerca das medidas adotadas para a cobrança e regularização dos débitos. Em resposta, por meio do Ofício nº 872/2025, o setor financeiro informou que as cobranças foram realizadas mediante a emissão das Guias de Recolhimento dos Aportes Financeiros (GRAF's), devidamente individualizadas por

fonte pagadora e secretaria, bem como pelo encaminhamento de ofícios de cobrança à Secretaria Municipal de Finanças e à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, referentes às competências de janeiro, fevereiro e março de 2025.

No 2º trimestre de 2025, o Controle Interno reiterou o acompanhamento da situação, solicitando, por meio do Ofício nº 1275/2025, relatório detalhado sobre as providências adotadas para a cobrança dos aportes financeiros em atraso. A solicitação abrangeu tanto os débitos do Poder Executivo acumulados desde o exercício de 2023, quanto os valores devidos pelo Poder Legislativo referentes ao exercício de 2025. A resposta foi encaminhada pelo setor financeiro por meio do Ofício nº 1382/2025, de 11 de agosto de 2025, no qual foi apresentada a situação atualizada das cobranças e dos valores pendentes de regularização.

No 3º trimestre de 2025, o Controle Interno manteve o acompanhamento da situação dos aportes financeiros, reforçando a necessidade de regularização dos débitos existentes e a observância do plano de amortização vigente, em razão da importância desses recursos para o equacionamento do déficit atuarial do regime previdenciário.

No 4º trimestre de 2025, verificou-se evolução parcial na regularização dos débitos. Constatou-se que o Poder Legislativo realizou, no mês de outubro de 2025, o pagamento em atraso dos aportes financeiros referentes ao período de janeiro a setembro de 2025, acrescidos dos encargos legais incidentes. O montante recolhido totalizou R\$ 293.572,54 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 274.692,04 (duzentos e setenta e quatro mil seiscientos e noventa e dois reais e quatro centavos) correspondentes ao valor principal e R\$ 18.880,50 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) referentes a juros e multa, conforme previsto na legislação aplicável.

Por outro lado, apurou-se que o Poder Executivo permaneceu inadimplente quanto ao repasse dos aportes financeiros, situação que se estende desde o exercício de 2023 até o final do exercício de 2025, resultando na acumulação de débitos junto ao RPPS. Nos termos da legislação vigente e do plano de amortização instituído, tais valores devem ser atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros acumulados e multa de 2%, conforme demonstrado no –

Quadro 10: Aportes em atraso

Exercício	Valor Anual Previsto (R\$)	Forma de Pagamento Prevista	Valor mensal	Quantidade de meses em atraso até dezembro/2025	Observações
2023	R\$ 31.212.384,10	12 parcelas	R\$ 2.601.032,01	36 meses em atraso	O valor do aporte financeiro do exercício de 2023, foi definido conforme Lei nº 5591/2023 de 13 de novembro de 2023, conforme diretrizes da Portaria 1467/2022. A atualização dos valores serão realizadas com base no IPCA e Juros cobrados cumulativamente, e a multa em valor fixo de 2%, conforme Lei nº 98 de 10 de julho de 2014 c/c a Portaria 1467 de 02 de junho de 2022.
2024	R\$ 47.772.246,57	12 parcelas	R\$ 3.981.020,55	24 meses em atraso	O valor do aporte financeiro do exercício de 2024, foi definido conforme Lei nº 5592/2023 de 13 de novembro de 2023, conforme diretrizes da Portaria 1467/2022. A atualização dos valores serão realizadas com base no IPCA e Juros cobrados cumulativamente, e a multa em valor fixo de 2%, conforme Lei nº 98 de 10 de julho de 2014 c/c a Portaria 1467 de 02 de junho de 2022.
2025	R\$ 44.633.743,95	12 parcelas	R\$ 3.719.478,66	12 meses em atraso	O valor do aporte financeiro do exercício de 2025, foi definido conforme Lei nº 5794/2024 de 30 de dezembro de 2024, conforme diretrizes da Portaria 1467/2022. A atualização dos valores serão realizadas com base no IPCA e Juros cobrados cumulativamente, e a multa em valor fixo de 2%, conforme Lei nº 98 de 10 de julho de 2014 c/c a Portaria 1467 de 02 de junho de 2022.

O inadimplemento desses aportes compromete diretamente a execução do plano de amortização do déficit atuarial, ampliando o passivo previdenciário e podendo gerar impactos relevantes no equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Tal situação demanda especial atenção da gestão, uma vez que pode repercutir na observância dos princípios da responsabilidade fiscal, da regularidade dos repasses previdenciários e da sustentabilidade da gestão previdenciária, além de afetar a solvência do RPPS e a segurança dos benefícios concedidos e a conceder.

Diante do exposto, este Controle Interno ressalta que o cumprimento regular e tempestivo dos aportes financeiros constitui dever legal do ente instituidor e representa condição indispensável para a preservação da sustentabilidade do regime previdenciário municipal. Recomenda-se, portanto, a adoção das providências administrativas e legais necessárias à regularização dos débitos existentes, com a devida atualização dos valores devidos, bem como o acompanhamento contínuo da execução do plano de amortização, devendo a situação ser comunicada aos órgãos de governança do RPPS e, se persistir a inadimplência, aos órgãos de controle externo.

5.3.4 ACORDOS E PARCELAMENTOS

O PREVIJUNO, conta com recebimentos de valores de débitos previdenciários parcelados através de acordos com o Poder Executivo, autorizado pela Lei nº 4.762 de 11 de setembro de 2017, com recebimento de juros, multas e correção monetária. Registrado na SPREV – Secretaria de Previdência e visualizados também no site do CadPrev - <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultar> . Vide quando 11:

Quadro 11: Acordos e Parcelamentos – Exercício de 2025

ACORDOS E PARCELAMENTOS	TOTAL GERAL EXERCÍCIO 2025
Acordo nº 1352/2017 - Parcelamentos de Contribuições dos Servidores - Civil Ativo - Poder Executivo (com correções/multas/juros)	R\$ 355.202,16
Acordo nº 1841/2017 - Parcelamentos de débitos não previdenciário -Taxa de Administração - (com correções/multas/juros)	R\$ 121.078,89
Acordos nº 1548/17 e 1353/17 - Parcelamentos de Contribuições Patronais - Poder Executivo (com correções/multas/juros)	R\$ 2.552.661,44
TOTAL POR MÊS.....	R\$ 3.028.942,49

5.4. ÁREA ATUARIAL

5.4.1 REAVALIAÇÃO ATUARIAL

A Reavaliação Atuarial constitui instrumento técnico essencial para a verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, apresentando projeções de receitas, despesas e compromissos previdenciários futuros, com base em premissas demográficas, econômicas e financeiras. Sua elaboração e atualização anual atendem às disposições do art. 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/1998, bem como ao art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelecem a obrigatoriedade de realização e encaminhamento do estudo atuarial como condição para a regularidade do regime previdenciário.

No âmbito do PREVIJUNO, o Controle Interno expediu o Memorando nº 000035/2025 – COINT/DIBEN/PREVIJUNO, em 11 de dezembro de 2025, dirigido à Presidência desse RPPS, alertando quanto à necessidade de homologação da Reavaliação Atuarial pelo Poder Legislativo, sua devida publicação e o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência – SPREV, em observância ao prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, que determina o envio da avaliação atuarial até 31 de março do exercício subsequente ao ano-base avaliado.

Em resposta, por meio do Memorando nº 000039/2025 – PREVIJUNO, datado de 16 de dezembro de 2025, a Presidência informou que o estudo atuarial referente ao ano-calendário 2025 já havia sido encaminhado à Procuradoria Geral do Município – PGM em 14 de outubro de 2025, por meio do Ofício nº 001874/2025 – PREVIJUNO, para análise jurídica e posterior encaminhamento ao Poder Legislativo, visando à homologação nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022. Informou, ainda, que o referido encaminhamento foi reiterado em 27 de novembro de 2025, por meio do Memorando nº

002121/2025 – PREVIJUNO, ocasião em que também foram formalmente comunicadas as possíveis consequências decorrentes da não homologação da reavaliação atuarial pelo Poder Legislativo.

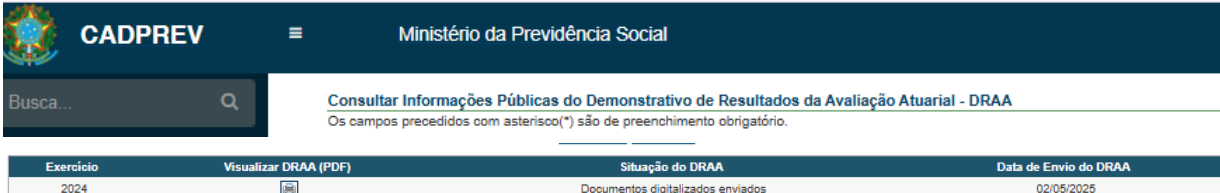
Posteriormente, verificou-se a regularização do referido procedimento com a publicação da Lei Municipal nº 6.005, de 12 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2026, a qual dispõe sobre a homologação da Reavaliação Atuarial nº 2.225 – 2ª versão, referente ao ano-calendário 2025, ano-civil 2024, com data focal em 31 de dezembro de 2024, relativa ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

Registra-se, ainda, que, conforme informado pela gestão, a Coordenação de Equilíbrio Financeiro e Atuarial, sob orientação da Vice-Presidência, já se encontra em fase de preparação da base cadastral que subsidiará a Reavaliação Atuarial do exercício de 2026, bem como está em andamento processo licitatório destinado à contratação de assessoria atuarial especializada, com a finalidade de apoiar tanto a regularização do estudo atuarial referente ao exercício de 2026 quanto o suporte técnico contínuo nas matérias atuariais do RPPS.

Dessa forma, verifica-se que, embora tenha havido atraso no cumprimento do prazo inicialmente previsto para publicação e encaminhamento da reavaliação atuarial, o procedimento foi posteriormente regularizado mediante a homologação legislativa e a publicação da respectiva norma municipal, permanecendo o Controle Interno acompanhando os procedimentos relacionados à elaboração e ao envio tempestivo das próximas avaliações atuariais, em observância às normas legais e às diretrizes de governança estabelecidas no Pró-Gestão RPPS.

5.4.1.1 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA

O Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA²² é um documento obrigatório elaborado **anualmente** pelos entes, previsto na **alínea “b”, no inciso III, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022**. O envio do DRAA foi realizado em 02/05/2025 referente ao exercício de 2024, conforme print abaixo.



The screenshot shows the CADPREV interface with the following elements:

- Header: CADPREV logo and Ministério da Previdência Social.
- Search bar: Busca... with a magnifying glass icon.
- Section Title: Consultar Informações Públicas do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.
- Sub-note: Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
- Table with columns: Exercício, Visualizar DRAA (PDF), Situação do DRAA, and Data de Envio do DRAA.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2024		Documentos digitalizados enviados	02/05/2025

²² Fonte: Cadprev - <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev>

5.4.1.2 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) é um instrumento de caráter obrigatório, elaborado bimestralmente pelos entes federativos, conforme disposto na alínea “b”, inciso V, do art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022, contendo informações relativas aos repasses das contribuições previdenciárias e demais dados necessários ao acompanhamento da regularidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

No caso do PREVIJUNO, verifica-se que as informações referentes ao DIPR, relativas ao período compreendido entre janeiro de 2021 até a presente data, não se encontram disponíveis para consulta pública no sistema CADPREV Web, em razão da Ação Judicial nº 0801364-04.2021.4.05.8102, circunstância que tem restringido o acesso público a esses demonstrativos.

Ressalta-se, entretanto, que, apesar da indisponibilidade de visualização pública no sistema em decorrência do referido trâmite judicial, o PREVIJUNO tem procedido regularmente à elaboração e ao encaminhamento dos demonstrativos bimestrais à Secretaria de Previdência – SPREV, mantendo o cumprimento das obrigações previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

5.5. ÁREA DE BENEFÍCIOS

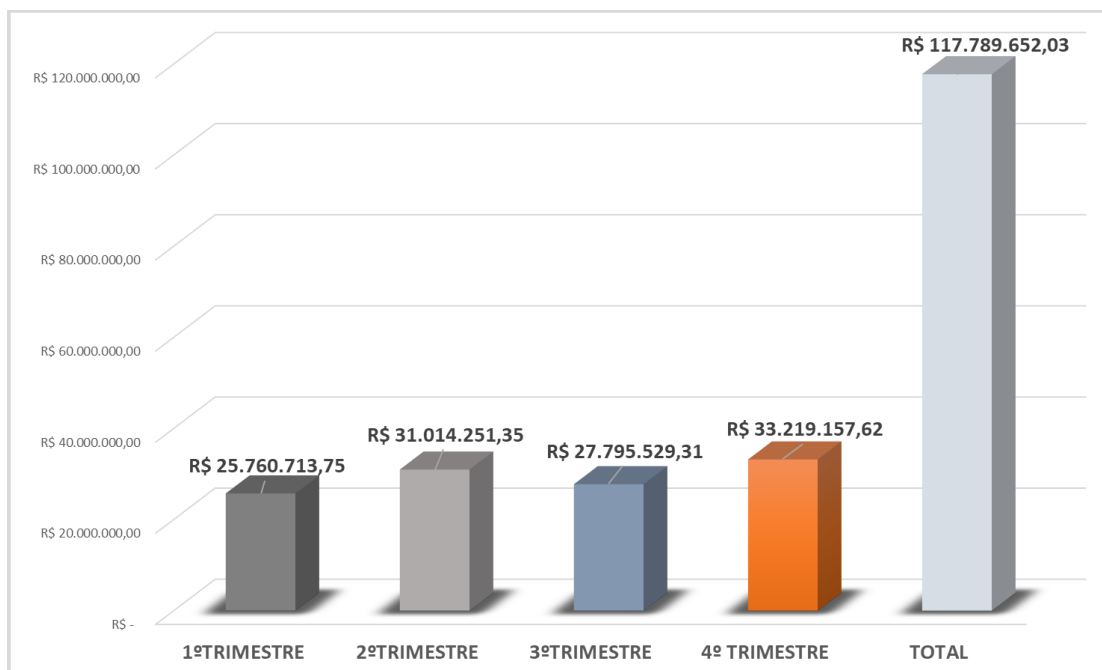
5.5.1 BENEFÍCIOS PERMANENTES

5.5.1.1 Aposentadoria

No que tange aos pagamentos de benefícios de aposentadoria, no trimestre foram contabilizados os valores no total de **R\$ 117.789.652,03 (cento e dezessete milhões setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos).**²³ vide gráfico 03:

Gráfico 03: Pagamentos de Benefícios de Aposentadoria

²³ Fonte: Fonte: Informações obtidas do Setor Financeiro e também constante no Demonstrativo da execução da receita orçamentária, de 01/01/2025 a 31/12/2025, disponível via ASPEC. AspecFolha – Folha de Pagamento – vinculopensionista e vinculativos



No exercício de 2025, foram registradas 179 (cento e setenta e nove) concessões de aposentadorias. As informações referentes a esses atos foram devidamente identificadas e apresentadas nos relatórios trimestrais de controle interno, os quais contemplam, entre outros elementos, o número do processo administrativo, nome do beneficiário, espécie do benefício concedido, data de início da aposentadoria e data de publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

Os referidos relatórios encontram-se disponíveis para consulta pública no site institucional do PREVIJUNO, no endereço eletrônico:

<https://previjuno.com.br/controle-interno/>

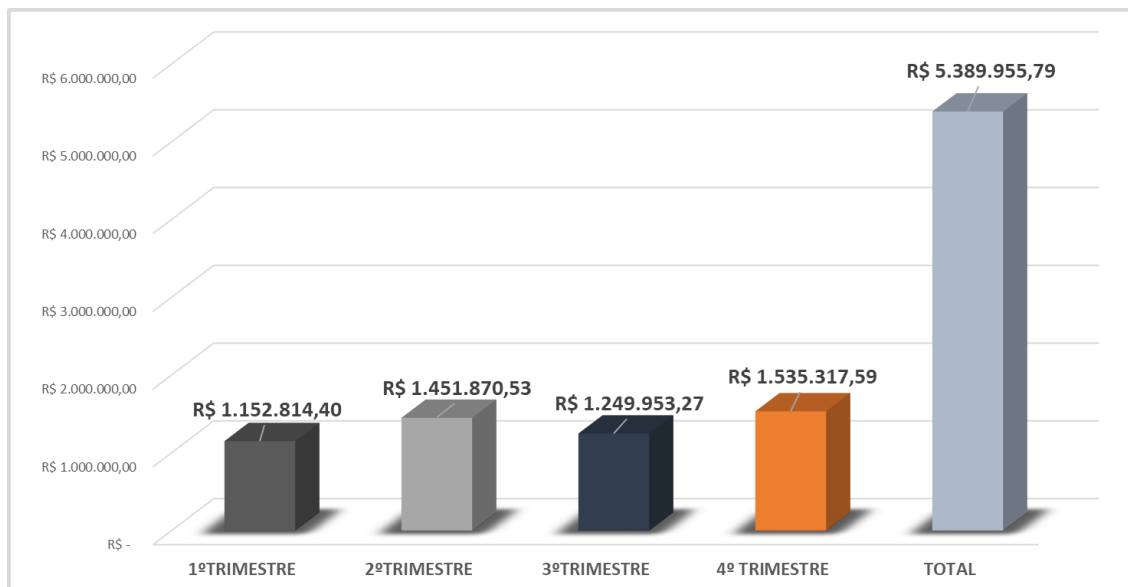
Todavia, constatou-se que no exercício de 2025 os processos referentes às aposentadorias concedidas, ultrapassaram o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício, conforme **Parágrafo Único do art. 9º da Instrução Normativa nº 03/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Diante do exposto, recomenda-se à gestão a adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar o encaminhamento tempestivo dos processos previdenciários de modo a garantir o cumprimento dos prazos normativos, a regularidade dos procedimentos administrativos e a adequada fiscalização dos atos concessivos de benefícios previdenciários.

5.5.1.2 Pensões

No que tange aos pagamentos de pensões, no período foi contabilizado o valor total de **R\$ 5.389.955,79 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**. Vide gráfico 04

Gráfico 04: Pagamentos de Pensões



No período foram concedidas 16 (dezesseis) pensões, totalizando 180 (cento e oitenta) benefícios em pagamentos. As informações referentes a esses atos foram devidamente identificadas e apresentadas nos relatórios trimestrais de controle interno, os quais contemplam, entre outros elementos, o número do processo administrativo, nome do beneficiário, espécie do benefício concedido, data de início da pensão por morte e data de publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

Os referidos relatórios encontram-se disponíveis para consulta pública no site institucional do PREVIJUNO, no endereço eletrônico:

<https://previjuno.com.br/controle-interno/>

Portanto constatou-se que no exercício de 2025, os processos de pensões concedidos, ultrapassaram o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício, conforme **Parágrafo Único do art. 9º da Instrução Normativa nº 03/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Diante do exposto, recomenda-se à gestão a adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar o encaminhamento tempestivo dos processos previdenciários de modo a garantir o cumprimento dos prazos normativos, a regularidade

dos procedimentos administrativos e a adequada fiscalização dos atos concessivos de benefícios previdenciários.

5.5.2 Óbitos

Durante o exercício de 2025, foram registrados óbitos de servidores vinculados ao PreviJuno, cujos efeitos impactaram diretamente nos benefícios previdenciários, especialmente pensões por morte.

Foram apuradas as seguintes ocorrências. Vide quadro 12:²⁴

Quadro 12: Óbitos exercício de 2025

	Nome	Data do Óbito	Pensão	Compensação	Folha de Pagamento
1	Adalmir Jorge Leite	07/01/2025	Sim, temporária	Não estava recebendo compensação	informado até dezembro/24
2	Bartolomeu Santana Ferreira	04/03/2025	Não	Não estava recebendo compensação	informado até março/25
3	Francisca Pereira Xavier	12/12/2024	Sim, vitalícia	Compensado	informado até janeiro/25
4	Lourival Alves de Sousa	01/04/2024	Não	Compensado	informado até dezembro/24
5	Maria Bernadete Salves	01/11/2024	Não	Não estava recebendo compensação	informado até dezembro/24
6	Maria da Penha Mina da Silveira	03/02/2024	Não	Compensando	informado até dezembro/24
7	Maria Rosineide Pereira Costa	29/11/2024	Sim, vitalícia	Não estava recebendo compensação	informado até fevereiro/25
8	Moema Silva Barros Facundo	26/02/2025	Sim, vitalícia	Não estava recebendo compensação	informado até março/25
9	Valdenia Maria Bezerra Gomes	30/01/2025	Não	Compensado	informado até dezembro/24
10	Aurelia Maria Xavier Braga	04/06/2025	em análise	Compensado	informado até junho/25
11	Maria de Fátima Rodrigues	17/04/2025	Não	Não estava recebendo compensação	informado até março/25
12	Maria Zuleide Silva Frazão	02/07/2025	Não	Não estava recebendo compensação	informado até junho/25
13	Antonio Almeida do Nascimento	21/08/2025	Não	Compensado	informado até julho/25
14	Antonio Ferreira da Cruz	01/08/2025	Em análise	Não estava recebendo compensação	informado até julho/25
15	Margarida Rosa da Silva	28/08/2025	Não	Não estava recebendo compensação	informado até agosto/25
16	Francisca Cícera de Lima	24/10/2025	Em análise	Compensado	informado até setembro/25
17	Maria Lucia Magalhães Pereira	20/10/2025	Em análise	Compensado	informado até setembro/25
18	Maria Eliane Bezerra Lobo	14/10/2025	Em análise	Compensado	informado até setembro/25
19	Raimundo Amorim Leite	21/11/2025	Em análise	Compensado	informado até novembro/25

No exercício de 2025, o Controle Interno do PREVIJUNO realizou acompanhamento sistemático dos registros de óbitos de aposentados e pensionistas, com o objetivo de verificar a regularidade dos atos administrativos relacionados à cessação dos benefícios,

²⁴ Informação obtida do Setor de Benefício

à instrução processual e à eventual apuração de valores pagos indevidamente após o falecimento dos beneficiários.

Durante o 1º e 2º trimestres, o Controle Interno concentrou esforços no monitoramento dos trâmites administrativos relativos à baixa de benefícios por óbito, observando a conformidade documental, o cumprimento dos prazos e o correto enquadramento dos dependentes quanto à modalidade de pensão. Nesse contexto, foi expedido o Memorando nº 000024/2025 – COINT/DIBEN/PREVIJUNO, de 19 de novembro de 2025, dirigido à Presidência da Diretoria Executiva, alertando sobre a necessidade de adoção de providências administrativas relacionadas ao tratamento de pagamentos de benefícios previdenciários realizados após o falecimento de aposentados e pensionistas.

Na oportunidade, este Controle Interno ressaltou a importância da adoção de medidas voltadas à apuração e recuperação de valores eventualmente pagos de forma indevida, solicitando aos setores competentes a instauração dos procedimentos administrativos necessários para a restituição ao erário. Paralelamente, foi encaminhada consulta à Assessoria Jurídica, por meio do Ofício nº 361/2025, de 12 de março de 2025, acerca dos procedimentos aplicáveis à matéria, tendo sido informado que o último processo de ressarcimento dessa natureza conduzido por aquele setor havia ocorrido no ano de 2013.

Diante dessa constatação, o Controle Interno expediu o Ofício nº 701/2025, de 14 de maio de 2025, recomendando a implementação de procedimentos operacionais específicos para a tramitação dos processos relacionados ao falecimento de beneficiários e à recuperação de valores pagos indevidamente. Em decorrência dessas iniciativas, foi instituída, por meio da Portaria nº 28/2025/PREVIJUNO, de 22 de maio de 2025, comissão responsável pelo mapeamento dos processos de encerramento de aposentadorias e pensões. O grupo de trabalho elaborou relatório técnico contendo o fluxo processual recomendado, o que resultou na edição da Portaria nº 44/2025/PREVIJUNO, de 20 de agosto de 2025, que passou a disciplinar formalmente os procedimentos internos aplicáveis aos casos de falecimento de beneficiários, extinção de pensão e recuperação de créditos pagos indevidamente.

Entretanto, não obstante a adoção dessas medidas normativas e administrativas, até o momento das verificações realizadas por este Controle Interno, ainda não havia sido identificada atuação administrativa efetiva voltada à execução prática dos procedimentos instituídos, especialmente no que se refere à instauração de processos administrativos e à adoção de medidas para recuperação de valores pagos após o óbito.

Já no 3º e 4º trimestres, no acompanhamento dos registros de óbitos ocorridos no período, o Controle Interno constatou, em alguns casos, ausência de comprovação da cessação tempestiva e proporcional dos proventos na data do falecimento do beneficiário, bem como da formal apuração dos valores efetivamente devidos até a data

do óbito. Ressalta-se que os benefícios previdenciários são devidos apenas até o dia do falecimento do segurado, sendo imprescindível a apuração de eventuais valores pagos a maior e a adoção das medidas cabíveis para sua restituição, em observância ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/1998 e nas diretrizes de gestão previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Ademais, foi observado que eventuais valores não recebidos em vida pelo beneficiário devem ser tratados como crédito residual, passível de levantamento por dependentes habilitados ou sucessores legais, nos termos da Lei nº 6.858/1980, aplicando-se subsidiariamente o art. 112 da Lei nº 8.213/1991. Diante disso, o Controle Interno solicitou esclarecimentos formais acerca da instauração dos processos administrativos de baixa por óbito, da apuração dos valores proporcionais devidos no mês do falecimento — inclusive quanto ao 13º salário proporcional, quando cabível — e da existência de requerimentos para levantamento de eventual saldo financeiro.

Essas medidas visam assegurar a regularidade dos atos administrativos, a adequada instrução processual, a correta cessação dos benefícios e a proteção do patrimônio previdenciário, reforçando os princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

5.6. ÁREA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5.6.1 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV

A Compensação Previdenciária²⁵ é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme Lei nº 9.796/99, e pelo Decreto nº 10.188/19.

Todos os processos de Aposentadorias e Pensão por Morte que contenham contribuições a serem compensadas com Regime Geral são feitos requerimentos que após o devido registro ao TCE/CE são finalizadas as remessas de documentos perante o sistema do COMPREV para a devida compensação.

No período o INSS deferiu 20 (vinte) novos processos de Compensação Previdenciária no qual totalizam em 675 (seiscentos e setenta e cinco) requerimentos em Compensação, registrou 04 (um) óbitos e 1 (um) processo cessado por cancelamento.

²⁵ Fonte: <https://comprev.dataprev.gov.br>

REGISTRO	DATA DA CESSAÇÃO
ÓBITO: AURÉLIA MARIA XAVIER BRAGA	04/06/2025
CANCELADA: MARTHA MARIA MACEDO	22/05/2025
ÓBITO: ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO	21/08/2025
ÓBITO: MARIA HELENA MACEDO SAMPAIO	26/11/2025
ÓBITO: RAIMUNDO AMORIM LEITE	21/11/2025

No exercício de 2025, o Controle Interno acompanhou a execução das atividades relacionadas à compensação previdenciária entre regimes, mecanismo destinado a assegurar o equilíbrio financeiro entre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), quando há contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de concessão de benefícios previdenciários.

Com base nas informações apresentadas no quadro demonstrativo, verificou-se que o PREVIJUNO manteve o acompanhamento dos processos de compensação previdenciária junto ao sistema COMPREV, observando-se os registros relativos aos requerimentos enviados, valores compensados e demais movimentações financeiras decorrentes do reconhecimento do tempo de contribuição em regimes distintos.

CONTROLE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS - 2025

	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL GERAL
APROVISIONAMENTO	R\$ 610.163,18	R\$ 1.372.442,65	R\$ 920.234,15	R\$ 623.823,73	R\$ 632.000,08	R\$ 615.649,10	R\$ 618.093,65	R\$ 618.384,63	R\$ 617.300,07	R\$ 1.232.932,86	R\$ 1.647.919,21	R\$ 618.332,50	10.127.275,81
PERÍODO DA COMPENSAÇÃO		R\$ 610.163,18	R\$ 1.372.442,65	R\$ 920.234,15	R\$ 623.823,73	R\$ 632.000,08	R\$ 615.649,10	R\$ 618.093,65	R\$ 618.384,63	R\$ 617.300,07	R\$ 1.232.932,86	R\$ 618.332,50	R\$ 7.861.024,10
VALOR LIQUIDO - APÓS DEDUÇÕES ENTRE REGIMES		R\$ 606.968,55	R\$ 1.369.448,87	R\$ 917.329,21	R\$ 620.918,89	R\$ -	R\$ 1.244.877,08	R\$ 615.321,55	R\$ 615.612,53	R\$ 614.527,97	R\$ 1.227.562,57		7.832.567,22

OBS: A compensação Previdenciária referente ao mês de julho de 2025, foi repassada e contabilizada junto ao do mês de agosto.

O Controle Interno destaca que a compensação previdenciária constitui importante instrumento de recomposição financeira do RPPS, uma vez que possibilita o ressarcimento dos valores proporcionais referentes ao tempo de contribuição do segurado em outro regime previdenciário. Nesse sentido, recomenda-se a continuidade do acompanhamento sistemático dos requerimentos, da análise técnica dos processos e do monitoramento dos valores compensados, com vistas a assegurar a correta instrução processual, a regularidade dos registros e a maximização da recuperação de créditos previdenciários em favor do regime próprio.

5.7. ÁREA FINANCEIRA

5.7.1 FINANCEIRO

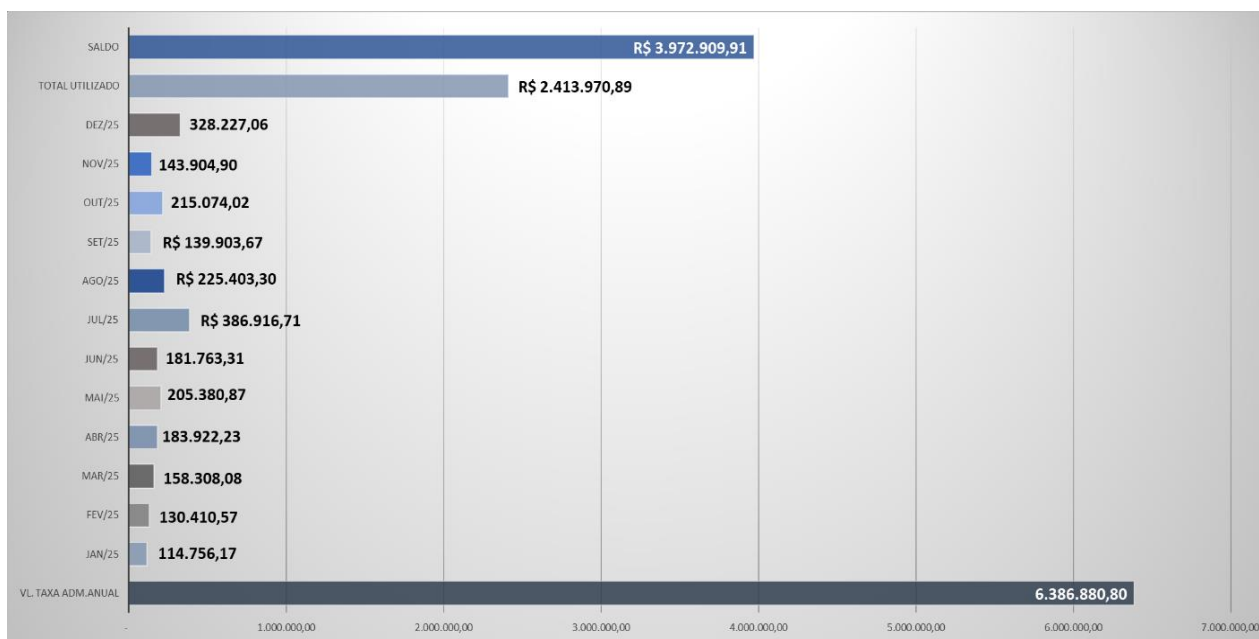
5.7.1.1 Taxa de Administração

A Lei nº. 5794, de 30 de dezembro de 2024, homologou a **Reavaliação Atuarial de 2024**, alterou o Custo Normal e modificou o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP nº. 1467/2022.

A taxa de administração prevista para 2025 é no limite de **R\$ 6.386.880,80 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)**.

O demonstrativo de despesas apresenta os valores utilizados da taxa de administração prevista para 2025, destacada por mês, vide gráfico 05:²⁶

Gráfico 05: Despesas no exercício de 2025 - referente a Taxa de Administração



5.7.2 CONTABILIDADE

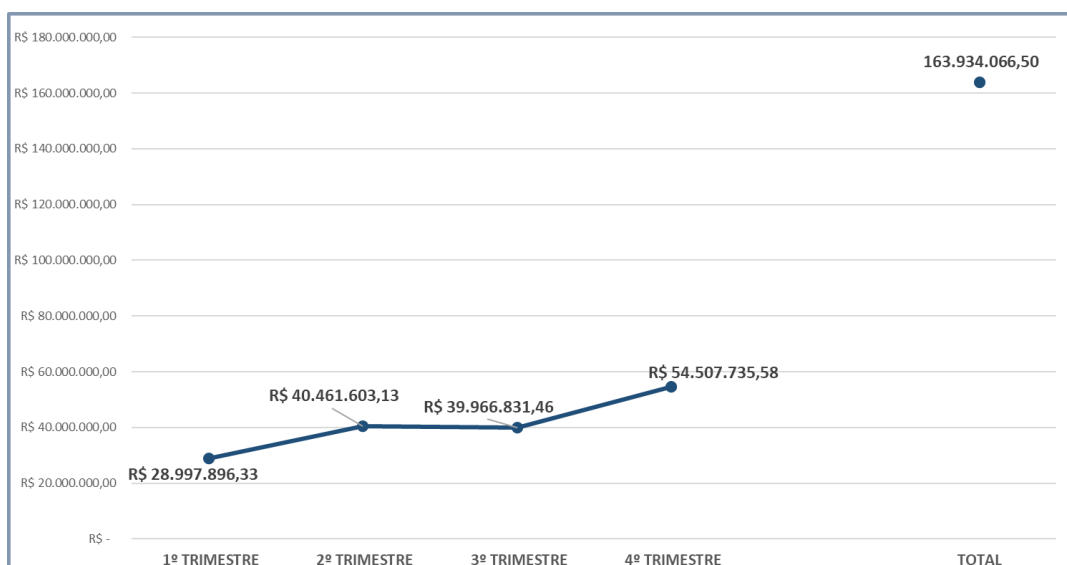
²⁶ Fonte: Informações obtidas do Setor Financeiro e também constante no Demonstrativo da execução da receita orçamentária, de 01/01/2025 a 31/12/2025, disponível via ASPEC.

5.7.2.1 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2025, foram registradas as receitas no valor de **R\$ 163.934.066,50** (cento e sessenta e três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos).²⁷ corresponde ao resultado da Receita Previdenciária e da Receita Patrimonial. Veja gráfico 06:

No acompanhamento da execução orçamentária do exercício de 2025, o Controle Interno procedeu à análise comparativa das receitas arrecadadas ao longo dos trimestres, com o objetivo de identificar variações relevantes e suas respectivas causas. Vide gráfico 06:

Gráfico 06 – Receitas Orçamentárias



No 2º trimestre, ao comparar os dados com o 1º trimestre de 2025, observou-se aumento significativo na arrecadação das receitas orçamentárias. Esse crescimento pode ser atribuído, principalmente, ao reajuste salarial concedido aos servidores, que impactou positivamente a base de cálculo das contribuições previdenciárias. Ademais, registrou-se o início da vigência da Lei Complementar nº 139/2024, de 11 de dezembro de 2024, que introduziu novo regramento quanto à incidência das alíquotas de contribuição no âmbito do RPPS municipal, passando a adotar alíquotas progressivas conforme faixas de remuneração. Essa alteração normativa resultou na majoração escalonada dos percentuais aplicáveis aos segurados, refletindo diretamente no incremento das receitas previdenciárias. Contribuíram ainda para o aumento das receitas os rendimentos provenientes de dividendos e o desempenho favorável do mercado de investimentos no período.

²⁷ Fonte: Informações obtidas do Setor Financeiro e também constante no Demonstrativo da execução da receita orçamentária, de 01/01/2025 a 31/12/2025, disponível via ASPEC.

No 3º trimestre de 2025, ao se realizar a comparação com o trimestre anterior, verificou-se redução nos valores arrecadados. Essa diminuição decorreu, principalmente, da ausência de repasse das contribuições previdenciárias por parte do poder Legislativo quanto aos servidores ativos e à cota patronal no período analisado. Além disso, constatou-se redução nos valores provenientes de compensação previdenciária, que se apresentaram inferiores em relação ao trimestre anterior, contribuindo para o resultado negativo observado na arrecadação.

Por sua vez, no 4º trimestre de 2025, identificou-se nova elevação das receitas orçamentárias em comparação ao 3º trimestre. Tal crescimento decorreu, sobretudo, do fato de que, no mês de dezembro, foram repassados valores correspondentes a duas competências mensais (novembro e dezembro), além da arrecadação das contribuições previdenciárias incidentes sobre a última parcela do 13º salário dos servidores, o que ocasionou aumento expressivo na receita previdenciária no período.

De modo geral, as variações verificadas ao longo do exercício refletem fatores de natureza normativa, administrativa e financeira, evidenciando a influência direta das alterações legislativas, do comportamento dos repasses institucionais e do desempenho das receitas vinculadas ao RPPS.

As receitas orçamentárias, acima apresentadas, são subdivididas entre receitas previdenciárias e patrimoniais, destacadas a seguir:

5.7.2.1.1 Receitas Previdenciárias

As receitas previdenciárias são aquelas diretamente relacionadas ao financiamento das aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários concedidos aos segurados. Incluem-se nesse grupo as contribuições dos segurados ativos, aposentados e pensionistas a contribuição patronal de responsabilidade do ente federativo os aportes financeiros, quando necessários para o equilíbrio do plano de custeio e a compensação previdenciária (Comprev), que corresponde à devolução entre os regimes (RPPS e RGPS) do valor correspondente ao tempo de contribuição reconhecido para concessão de benefícios. Vide quadro 13

Quadro 13: Receitas Previdenciárias

EXERCÍCIO DE 2025

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	ma/25	Jun/25	Jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL GERAL EXERCÍCIO DE 2025
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	R\$ 36.400,27	R\$ 2.568.075,51	R\$ 2.560.688,70	R\$ 3.125.388,79	R\$ 3.239.342,00	R\$ 3.394.067,24	R\$ 3.138.743,72	R\$ 3.207.546,79	R\$ 3.421.782,57	R\$ 3.176.179,61	R\$ 3.195.852,44	R\$ 9.415.811,27	R\$ 40.479.878,91
Contribuição do Servidor Civil Ativo e Contribuição Patronal - Cedidos ou Licenciados	R\$ 3.661,61	R\$ 3.661,40	R\$ 3.723,41	R\$ 3.118,61	R\$ -	R\$ 3.750,28	R\$ 3.750,28	R\$ 3.750,28	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,28	R\$ -	R\$ 7.500,00	R\$ 40.416,15
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	R\$ -	R\$ 55.071,10	R\$ 55.642,56	R\$ 71.928,01	R\$ 70.296,09	R\$ 71.193,10	R\$ 69.431,20	R\$ 69.431,20	R\$ -	R\$ 138.910,34	R\$ 69.463,16	R\$ 212.421,63	R\$ 883.788,39
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	R\$ 105.329,49	R\$ 107.313,66	R\$ 201.442,24	R\$ 150.793,70	R\$ 152.796,97	R\$ 154.739,20	R\$ 155.473,85	R\$ 164.055,53	R\$ 162.531,00	R\$ 168.456,30	R\$ 165.084,09	R\$ 314.936,28	R\$ 2.002.952,31
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	R\$ 1.565.144,70	R\$ 1.985.942,58	R\$ 606.968,55	R\$ 1.369.448,87	R\$ 917.329,21	R\$ 620.918,89	R\$ -	R\$ 1.244.877,08	R\$ 615.321,55	R\$ 615.612,53	R\$ 614.527,97	R\$ 1.227.562,57	R\$ 11.383.654,50
Contribuição Patronal - Poder Executivo	R\$ 615.238,72	R\$ 2.907.936,70	R\$ 2.910.610,86	R\$ 3.310.755,92	R\$ 3.462.676,99	R\$ 3.625.278,25	R\$ 3.388.446,89	R\$ 3.449.693,45	R\$ 3.668.623,86	R\$ 3.413.933,54	R\$ 3.433.975,84	R\$ 10.119.366,33	R\$ 44.306.537,35
Contribuição Patronal - Poder Legislativo	R\$ -	R\$ 62.580,78	R\$ 63.230,14	R\$ 72.214,49	R\$ 70.551,22	R\$ 73.456,41	R\$ 69.627,69	R\$ 69.627,69	R\$ -	R\$ 139.304,22	R\$ 69.660,25	R\$ 212.624,41	R\$ 902.877,30
Parcelamento de Contribuição do Servidor Ativo - Poder Executivo (com multas e juros e correção monetária)	R\$ 28.531,15	R\$ 28.576,00	R\$ 29.050,58	R\$ 29.313,72	R\$ 29.542,53	R\$ 29.720,81	R\$ 29.893,67	R\$ 28.849,67	R\$ 30.140,97	R\$ 30.389,08	R\$ 30.517,54	R\$ 30.676,44	R\$ 355.202,16
Parcelamento de Débitos não Previdenciário (com multas e juros e correção monetária) *	R\$ 9.690,67	R\$ 9.706,66	R\$ 9.868,18	R\$ 9.957,45	R\$ 10.034,99	R\$ 10.095,94	R\$ 10.155,03	R\$ 10.216,32	R\$ 10.239,59	R\$ 10.323,73	R\$ 10.368,35	R\$ 10.421,98	R\$ 121.078,89
Parcelamento de Contribuição Patronal RPPS - Poder Executivo (com multas e juros e correção monetária)	R\$ 204.355,50	R\$ 204.293,30	R\$ 208.087,79	R\$ 209.975,08	R\$ 213.745,16	R\$ 212.929,14	R\$ 214.128,17	R\$ 215.413,43	R\$ 215.901,57	R\$ 217.673,27	R\$ 218.602,89	R\$ 219.734,85	R\$ 2.554.840,15
Aportes - Poder Executivo**	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aportes - Poder Executivo e Legislativo ***	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 293.572,54	R\$ 30.521,34	R\$ 61.042,68	R\$ 385.136,56
Outras Restituições - Principal ****	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 4.955,31	R\$ 4.955,31	R\$ 4.955,31	R\$ 4.955,31	R\$ 7.500,02	R\$ 4.955,31	R\$ 4.955,31	R\$ 42.231,88
TOTAL POR MÊS.....	R\$ 2.568.352,11	R\$ 7.933.157,69	R\$ 6.649.313,01	R\$ 8.352.894,64	R\$ 8.171.315,16	R\$ 8.201.104,57	R\$ 7.084.605,81	R\$ 8.468.416,75	R\$ 8.133.246,42	R\$ 8.215.605,46	R\$ 7.843.529,18	R\$ 21.837.053,75	R\$ 103.458.594,55

Obs: nas contribuições e patronais dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, estão somados o 13º salário e as competências de novembro e dezembro/25.

* Receita oriunda da taxa de administração. Inclui-se, por se tratar de valores que compõem as receitas orçamentárias

**Receita referente ao aporte financeiro do Poder Executivo NÃO efetuado, com relação ao exercício de 2025.

***Receita referente ao aporte financeiro em atraso do Poder Legislativo, incluídos com juros, dos meses de janeiro a setembro de 2025, no valor total de R\$ 293.572,54 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos), sendo: R\$ 18.880,50 referente aos juros e multa e R\$ 274.692,04 referente ao valor principal.

****Restituição de valor de benefício que ultrapassa o limite legal no valor de R\$ 4.955,31 e em OUTUBRO restituição de valores referente a honorários recebidos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará decorrentes do processo Judicial nº 146077.2023.8.06.0000 no valor R\$ 2.544,71.

5.7.2.1.2 Receitas Patrimoniais

As receitas patrimoniais referem-se aos rendimentos auferidos a partir da aplicação dos recursos acumulados no fundo previdenciário. São originadas, principalmente dos rendimentos de fundos de investimento e aplicações financeiras, observando os critérios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4963 de 25/11/2021.

As receitas patrimoniais visam ampliar os recursos do fundo previdenciário, contribuindo para a formação de reservas que garantam o pagamento futuro dos benefícios, especialmente em um cenário de maturação do sistema. Vide quadro 25

Quadro 14: Receitas Patrimoniais

	RECEITAS PATRIMONIAIS	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL GERAL EXERCÍCIO DE 2025
SUPERÁVIT	Remuneração dos Investimentos - Renda Fixa	R\$ 3.756.501,10	R\$ 2.415.601,66	R\$ 2.663.320,55	R\$ 3.692.767,80	R\$ 3.121.477,88	R\$ 2.868.270,81	R\$ 3.392.619,81	R\$ 3.461.598,66	R\$ 3.425.865,58	R\$ 3.715.883,41	R\$ 3.207.169,86	R\$ 3.434.025,36	R\$ 39.155.102,48
	Remuneração dos Investimentos - Renda Variável	R\$ 1.939.431,52	R\$ 358.485,96	R\$ 2.041.964,18	R\$ 1.664.292,31	R\$ 2.201.005,89	R\$ 2.034.774,31	R\$ 1.865.225,56	R\$ 2.389.590,76	R\$ 2.766.128,66	R\$ 2.118.282,81	R\$ 1.822.328,20	R\$ 2.090.025,54	R\$ 23.291.535,70
	Dividendos	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00	R\$ 1.158.649,79	R\$ 8.850,00	R\$ 874.847,41	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00	R\$ 885.456,17	R\$ 8.850,00	R\$ 2.998.603,37
DÉFICIT	Remuneração dos Investimentos - Renda Fixa	R\$ -	-R\$ 13.614,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 131.057,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 144.672,27
	Remuneração dos Investimentos - Renda Variável	-R\$ 193.211,95	-R\$ 909.737,86	-R\$ 1.388.017,12	-R\$ 179.748,56	-R\$ 298.208,89	-R\$ 260.890,20	-R\$ 544.479,73	-R\$ 48.210,56	-R\$ 323.268,30	-R\$ 37.419,01	-R\$ 565.719,12	-R\$ 76.186,03	-R\$ 4.825.097,33
	TOTAL POR MÊS.....	R\$ 5.511.570,67	R\$ 1.873.199,76	R\$ 4.462.303,09	R\$ 5.186.161,55	R\$ 5.899.122,29	R\$ 4.651.004,92	R\$ 4.591.157,68	R\$ 5.811.828,86	R\$ 5.877.575,94	R\$ 5.805.597,21	R\$ 5.349.235,11	R\$ 5.456.714,87	R\$ 60.475.471,95

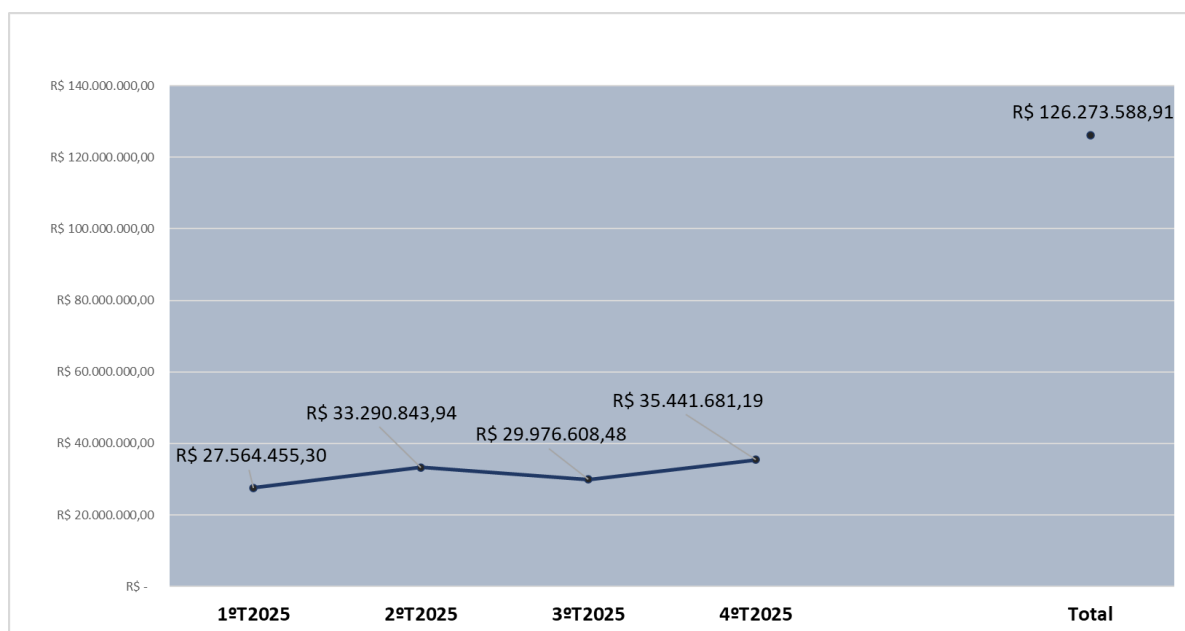
No período foram registrados recebimento de dividendos no total de R\$ 2.998.603,37 (dois milhões novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos) como também rentabilidades em ativos de Renda Fixa e Renda Variável na ordem de R\$ 39.155.102,48 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 23.291.535,70 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) respectivamente. Contudo, no mesmo período, alguns ativos de Renda Fixa e Renda Variável registraram performance negativa na ordem de -R\$ 4.825.097,33 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, noventa e sete reais e trinta e três centavos) e -R\$ 144.672,27 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) respectivamente.

R\$ 4.825.097,33

5.7.2.2 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2025, foram registradas as despesas no valor de **R\$ 126.273.588,91** (cento e vinte e seis milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos),²⁸ Vide gráfico 07:

Gráfico 07: Despesas Orçamentárias



²⁸ Fonte: Informações obtidas do Setor Financeiro e também constante no Demonstrativo da execução da receita orçamentária, de 01/10/2025 a 31/12/2025, disponível via ASPEC

No acompanhamento da execução das despesas orçamentárias do exercício de 2025, o Controle Interno realizou análise comparativa entre os trimestres, com o objetivo de verificar a evolução dos gastos e identificar os fatores que influenciaram as variações observadas ao longo do período.

No 2º trimestre, constatou-se elevação das despesas orçamentárias em relação ao trimestre anterior. Tal aumento está diretamente relacionado às novas admissões de servidores comissionados, bem como aos reajustes salariais aplicados a esses cargos, fatores que impactaram a folha de pagamento administrativa. Ademais, registrou-se ampliação na concessão de aposentadorias, além da implementação de reajuste salarial que repercutiu na folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, incidindo sobre os meses analisados. Esses elementos contribuíram para o crescimento das despesas no período, mantendo-se, entretanto, em consonância com as projeções e limites previstos na programação orçamentária do exercício.

No 3º trimestre, ao se proceder à análise comparativa com o trimestre anterior, verificou-se redução das despesas orçamentárias. Essa diminuição decorreu, principalmente, da ausência de novas contratações no período, bem como da inexistência de pagamentos relativos ao 13º salário, circunstâncias que contribuíram para a redução dos desembolsos registrados. Ressalta-se que, nos trimestres anteriores, o aumento das despesas esteve associado às admissões de novos servidores comissionados, ao crescimento das concessões de aposentadorias, ao pagamento de parcelas do 13º salário e à implementação de reajustes que impactaram a folha de pagamento de inativos e pensionistas. Dessa forma, o cenário observado no 3º trimestre evidencia uma tendência de estabilização dos gastos, em conformidade com as previsões estabelecidas na lei orçamentária.

Por sua vez, no 4º trimestre de 2025, identificou-se novo aumento das despesas orçamentárias em comparação ao 3º trimestre. A elevação verificada está associada, sobretudo, às despesas executadas no mês de dezembro, período em que tradicionalmente se concentram obrigações decorrentes do encerramento do exercício financeiro. Destacam-se, nesse contexto, o pagamento da última parcela do 13º salário, bem como outras despesas correlatas vinculadas à folha de pagamento de servidores, aposentados e pensionistas, o que contribuiu para o incremento das despesas no período.

De modo geral, as variações registradas ao longo do exercício refletem fatores administrativos e sazonais relacionados à gestão da folha de pagamento e às concessões de benefícios previdenciários, mantendo-se, contudo, dentro do planejamento financeiro e das estimativas orçamentárias estabelecidas para o exercício.

As despesas orçamentárias, acima apresentadas, são subdivididas entre Despesas Previdenciárias e das Despesas Administrativas.

5.7.2.2.1 Despesas Previdenciárias

As Despesas Previdenciárias são relacionadas aos pagamentos de aposentados e pensionistas como também as obrigações tributárias, valores de pagamento de contribuições de compensação previdenciária entre regimes. Vide quadro 15:

Quadro 15: Despesas Previdenciárias

SEQ.	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL GERAL EXERCÍCIO DE 2026
1	Aposentados	R\$ 8.049.632,13	R\$ 8.265.428,12	R\$ 9.445.653,50	R\$ 8.793.539,09	R\$ 8.875.518,79	R\$ 13.345.193,47	R\$ 9.062.330,38	R\$ 9.395.276,39	R\$ 9.337.922,54	R\$ 9.419.517,78	R\$ 9.531.717,36	R\$ 14.267.922,48	R\$ 117.789.652,03
2	Pensionistas	R\$ 371.547,10	R\$ 399.905,36	R\$ 381.361,94	R\$ 427.377,22	R\$ 420.980,57	R\$ 603.512,74	R\$ 408.917,43	R\$ 419.808,58	R\$ 421.227,26	R\$ 464.484,56	R\$ 428.829,82	R\$ 642.003,21	R\$ 5.389.955,79
3	Obrigações Tributárias Contributivas	R\$ 108.257,05	R\$ 66.027,65	R\$ 72.357,73	R\$ 65.264,26	R\$ 97.541,81	R\$ 90.551,50	R\$ 94.873,33	R\$ 83.662,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 678.536,02
4	Compensação a Regimes de Previdência	R\$ -	R\$ -	R\$ 809,90	R\$ -	R\$ 298,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 366,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.474,18
TOTAL POR MÊS.....		R\$ 8.529.436,28	R\$ 8.731.361,13	R\$ 9.900.183,07	R\$ 9.286.180,57	R\$ 9.394.339,25	R\$ 14.039.257,71	R\$ 9.566.121,14	R\$ 9.899.113,86	R\$ 9.759.149,80	R\$ 9.884.002,34	R\$ 9.960.547,18	R\$ 14.909.925,69	R\$ 123.859.618,02

5.7.2.2.2 Despesas Administrativas

As Despesas Administrativas se referem a gastos com pessoal e suas obrigações tributárias e contributivas, material de consumo, equipamentos de segurança, material de tecnologia e serviços de internet, jetons, diárias, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica que são as prestações de serviços da assessoria contábil, contratação de empresa especializada para elaboração do cálculo atuarial e aluguel de estacionamento. Vide quadro 16:

Quadro 16: Despesas Administrativas

ITENS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL GERAL EXERCÍCIO 2025
1	Pagamento de Servidores (efetivos, contratados e comissionados)	R\$ 58.702,67	R\$ 59.202,66	R\$ 57.536,00	R\$ 75.846,98	R\$ 76.310,57	R\$ 98.489,51	R\$ 271.260,36	R\$ 80.310,17	R\$ 78.810,57	R\$ 79.578,71	R\$ 78.810,57	R\$ 122.089,84	R\$ 1.136.948,61
2	Obrigações Patronais (com pessoal)	R\$ -	R\$ 11.767,56	R\$ 11.907,56	R\$ 11.557,45	R\$ 14.672,97	R\$ 14.696,52	R\$ 15.208,25	R\$ 28.598,20	R\$ 15.536,42	R\$ 15.221,51	R\$ 15.704,44	R\$ 44.211,81	R\$ 199.082,69
3	Material de Consumo - Generos de Alimentação	R\$ 662,00	R\$ 3.669,00	R\$ -	R\$ 325,00	R\$ 585,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.241,00
4	Material de Consumo - MAC DE OLIVEIRA ME (bens moveis - manutenção dos bebedouros)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5	Material de Consumo - LUCIANA DE ALBUQUERQUE PIERRE - ME (Placas de tombamentos inox R\$ 5.000,00)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00
6	Material de expediente	R\$ 5.887,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 714,42	R\$ 584,55	R\$ 186,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.410,00	R\$ 90,00	R\$ 183,46	R\$ 12.056,81
7	Material de copa e cozinha	R\$ -	R\$ 1.813,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 178,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 497,00	R\$ -	R\$ 2.488,00
8	Material de limpeza / Produtos de higienização	R\$ -	R\$ 7.533,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 531,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 459,54	R\$ 8.524,34
9	Material de Processamento de Dados	R\$ 1.648,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.569,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.323,62
10	Material para manutenção de bens imóveis	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 477,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,00
11	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - Pagamento de Jetons a Conselheiros	R\$ 12.903,00	R\$ 10.246,50	R\$ 12.523,50	R\$ 15.559,50	R\$ 10.246,50	R\$ 15.559,50	R\$ 9.108,00	R\$ 16.318,50	R\$ 8.349,00	R\$ 10.626,00	R\$ 10.626,00	R\$ 14.800,50	R\$ 146.866,50
12	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - Pag.José Rodrigues Teixeira - Manut. e Conservação de bens imóveis	R\$ 6.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.900,00
13	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - ABRANGE Assessoria e Contabilidade	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00
14	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Lucena Assessoria em Contabilidade	R\$ 20.300,00	R\$ 21.627,00	R\$ 21.627,00	R\$ 21.627,00	R\$ 21.627,00	R\$ 21.627,00	R\$ 21.627,00	R\$ 21.627,00	R\$ 21.627,00	R\$ 21.627,00	R\$ -	R\$ 43.254,00	R\$ 258.197,00
15	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Cagece	R\$ -	R\$ 583,20	R\$ 291,60	R\$ 452,88	R\$ 291,60	R\$ 372,24	R\$ 291,60	R\$ 291,60	R\$ 291,60	R\$ 452,88	R\$ -	R\$ 1.061,63	R\$ 4.380,83
16	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Enel	R\$ -	R\$ 3.257,20	R\$ 3.001,07	R\$ 3.039,99	R\$ 2.818,81	R\$ 3.495,83	R\$ 3.081,64	R\$ 2.551,33	R\$ 2.957,39	R\$ 2.717,28	R\$ 3.621,78	R\$ 6.958,12	R\$ 37.500,44
17	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Luiz Eduardo Lima Magalhaes - (locação de 1 (uma) vaga de estacionamento)	R\$ -	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
18	Exposição, Congressos e Conferências - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.690,00	R\$ 5.000,00	R\$ 980,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.891,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.561,00
19	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - José I. M. da Costa (confecção de toldos de ferro de policarbonado para a sede do Previjuno) (OUTUBRO - Antonio Helder Cansanção Brasileiro - ME (confecção de pastas para processos c/orelha 31x46cm)	R\$ -	R\$ 4.490,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.690,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.180,00
20	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - PWR Soluções em Transportes (locação de veículo automotor)	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.780,00	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00	R\$ -	R\$ 5.780,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.780,00	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00	R\$ 28.900,00

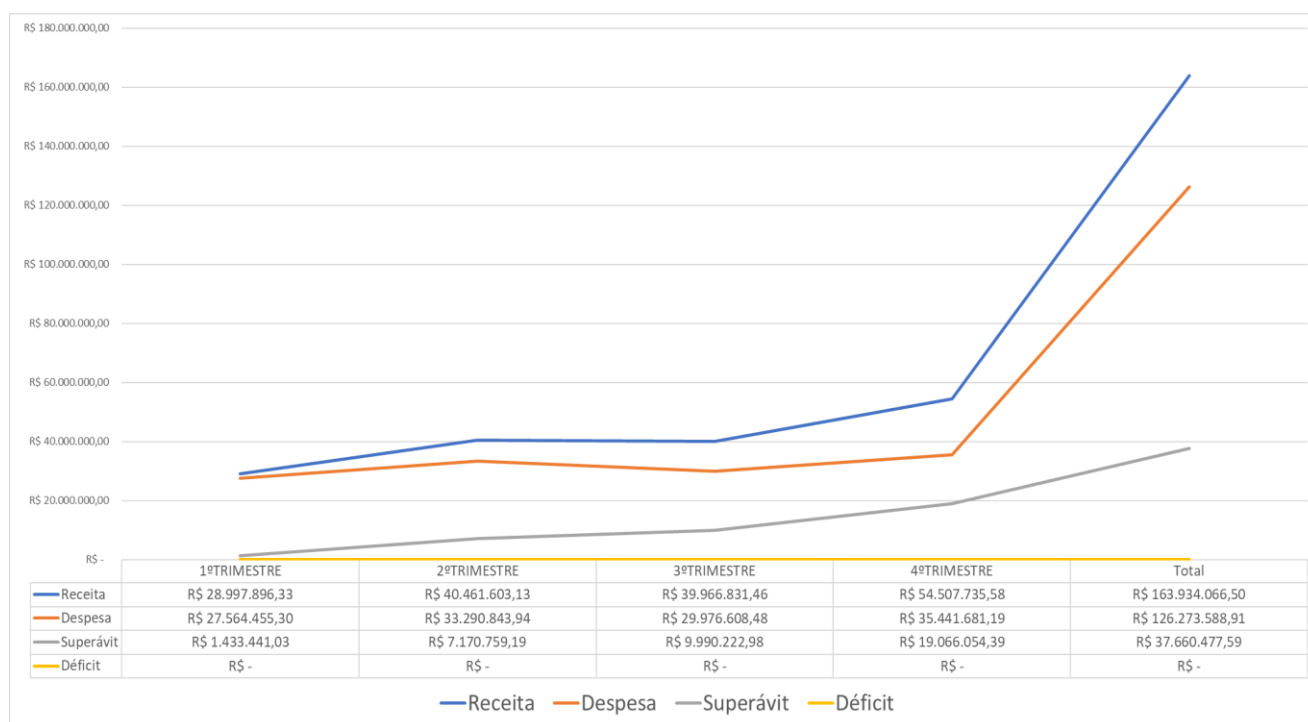
21	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Serviços Bancários	R\$ 607,20	R\$ 430,00	R\$ 325,20	R\$ 459,91	R\$ 419,21	R\$ 379,27	R\$ 604,19	R\$ 357,89	R\$ 238,67	R\$ 558,21	R\$ 531,03	R\$ 409,26	R\$ 5.320,04
22	Passagem e Locomoção	R\$ 797,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.376,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 418,74	R\$ 1.928,63	R\$ -	R\$ 1.266,62	R\$ 10.423,08	R\$ 3.064,08	R\$ 20.274,49
23	Serv de Tecnologia Informação/comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ 162,00	R\$ 42.476,00	R\$ 26.863,00	R\$ 22.313,00	R\$ 6.650,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 98.464,00
24	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 347,79	R\$ 1.184,65	R\$ 955,15	R\$ 823,51	R\$ 1.035,84	R\$ 10.209,28	R\$ 943,62	R\$ 966,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.465,99
25	Equipamento e Material Permanente	R\$ -	R\$ 3.799,00	R\$ -	R\$ 2.280,00	R\$ -	R\$ 1.280,00	R\$ 2.599,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.450,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.408,10
26	Material de Consumo - Combustíveis e lubrificantes automotivos - LG Comércio e Petróleo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.842,33	R\$ 1.928,58	R\$ -	R\$ 873,31	R\$ 1.169,96	R\$ -	R\$ 1.552,50	R\$ -	R\$ 2.049,30	R\$ 9.415,98
27	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240,00
28	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - custeio com inscrições de funcionários para certificação profissional - ABIPEM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.840,00	R\$ 920,00	R\$ 1.150,00	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.330,00
29	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - custeio com prestação de serviços de consultoria - LDB	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.998,00	R\$ -	R\$ 999,00	R\$ -	R\$ 2.997,00	R\$ 999,00	R\$ 999,00	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00	R\$ 10.989,00
30	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - custeio com contratação de empresa especializada para elaboração do cálculo atuarial - IF Consultoria Atuarial LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
31	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - custeio com anuidade do ano de 2025 - ANEPREM - ACEPREM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.700,00	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.200,00
32	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - custeio com monitoramento eletrônico - A2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.721,00	R\$ 907,00	R\$ 907,00	R\$ 907,00	R\$ 907,00	R\$ 907,00	R\$ 907,00	R\$ 907,00	R\$ 1.814,00	R\$ 10.884,00
33	Material de Consumo - Material Elétrico e Eletrônico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 666,18	R\$ 540,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.206,48
34	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - F O dos Santos Serviços e Assessorias - (serv. Tecn. Espec. de elaboração e envio da DIRF exerc. 2025)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00
35	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - José Danúbio Rodrigues da Silva (manut. Prevent. e corret. de aparelhos de ar condicionado)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.870,00	R\$ -	R\$ 1.550,00	R\$ -	R\$ 1.255,00	R\$ 3.030,00	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 10.405,00
36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - DECART - Comércio e Serviço LTDA - Custeio dos serviços a serem prestados em instalação de 10,08m de divisória Eucatex cinza e aço naval.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.965,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.965,00
37	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Custeio com taxas do DETRAN, ref ao Veículo do Previjuno	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 234,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 234,78
38	Equipamentos e Material Permanente - Anderson Pedrinele Lucena Soares-ME (aquisição de material permanente - 1(um) Scanner Brother ADS 3100)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.589,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.589,30
39	Equipamentos e Material Permanente - Carajas Material de Construção LTDA (Aquisição de material permanente - 1 (um) aparelho de ar condicionado.)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.899,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.899,90
40	Pessoal Requisitado de outro Órgão - Ressarcimento salarial de servidores cedidos pelo Ente - Clênia Beane Brito e Rosália Pereira Maia - Tiago Cesar Viana	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.430,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.209,62	R\$ -	R\$ 22.906,31	R\$ -	R\$ 6.784,62	R\$ 85.330,63

41	Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 109,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 109,89
42	Outros Materiais de Consumo - Material de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.230,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.230,00
43	Material de Consumo - L. F. Alves Oficina Automotiva LTDA (manutenção do veículo - Filtro de óleo, filtro de combustível e óleo de motor 5w40 sintético)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 195,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 195,00
44	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Ivanildo P. Lacerda (montagem e desmontagem de uma mesas do Previjuno)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 520,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 520,00
45	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - (JULHO - CM Lima Moura Variedade (custeio com serviços gráficos, confecção de adesivos valor R\$ 116,00 - para o 5º seminário previdenciário do PREVJUNO) - Antonio Helder Cansanção Brasileiro - ME (custeio com serviços gráficos confecção de blocos e crachás no valor de R\$ 730,00 - para o 5º seminário previdenciário do PREVJUNO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 846,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 846,00
46	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Certificação Institucional - Fundação Carlos Alberto Vanzolini	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.840,00
47	Serv. de Tecnologia Informação/comunicação - Pessoa Jurídica - J Lima Alencar locação de servidor com liberação de terminal - ITARGET sistema de folha de pagamento e ponto eletrônico - ASP automação serviços e produtos de informática, licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência - Agenda Assessoria Planejamento e Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.676,00	R\$ 16.013,00	R\$ 2.700,00	R\$ 34.376,00	R\$ 3.050,00	R\$ 53.439,00	R\$ 150.254,00
48	Diárias - civil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.102,00	R\$ 7.096,45	R\$ 3.877,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.725,00	R\$ 21.800,95
49	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - SCOSY Empreendimentos LTDA (custeio com serviços de buffet e coffee break para o 5º seminário previdenciário do Previjuno em 03/07/25)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.480,00
50	Serv de Tecnologia da informação / comunicação PJ - HOSTINGER BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA (hospedagem de Site)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.159,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.159,52
51	Material de Consumo - sementes, mudas de plantas e insumos (aquisição de mudas de plantas area externa do Previjuno)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 260,00
52	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA - (custeio com serviços técnicos especializados de elaboração das premissas para a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026).	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
53	Outros Materiais de Consumo - IMPRESSO LMLTDA - (aquisição de calendários de parede ano 2026)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
54	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - T. LEITE VIANA ME-EXTIMAC (custeio com recarga de extintores PQS 06 KGS ABC)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 360,00	R\$ 360,00
55	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - CONFORME DEMANDA (manut de impressora brother TN 580 e impressora kyocera M2040)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 730,00	R\$ -	R\$ 2.075,00	R\$ 2.805,00
56	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - LUCIANA MADRUGA SOCIEDADE I (Prestação de serviços Jurídicos para adequação à Lei Federal de Proteção de Dados a ser realizado no âmbito dos setores vinculados a SEAD do município de Juazeiro do Norte, conforme Processo de Inexigibilidade nº 2025.07.23.03 Licitação na modalidade pregão nº 2023.11.13.1.)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
	TOTAL POR MÊS.....	R\$ 114.756,17	R\$ 130.410,17	R\$ 158.308,08	R\$ 183.922,23	R\$ 205.380,87	R\$ 181.763,31	R\$ 386.916,71	R\$ 225.403,50	R\$ 139.903,67	R\$ 215.074,12	R\$ 143.904,90	R\$ 328.227,16	R\$ 2.413.970,89

5.7.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A receita arrecadada no exercício de 2025, foi de R\$ **163.934.066,50** (cento e sessenta e três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos) enquanto as despesas somaram R\$ **126.273.588,91** (cento e vinte e seis milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). Neste momento percebe-se que as receitas foram superiores às despesas, apresentando um resultado positivo, na ordem de R\$ **37.660.477,59** (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).²⁹ Vide o gráfico 08:

Gráfico 08: Receitas e Despesas



3.7.3.1 Análise da Execução Orçamentária do Período

A execução orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deve observar o princípio da sustentabilidade do regime, de modo que as despesas

²⁹ Fonte: Demonstrativo de receitas e despesas do período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Disponível via ASPEC

previdenciárias e administrativas sejam preferencialmente custeadas pelas receitas previdenciárias correntes.

As receitas do RPPS são compostas, essencialmente, por duas fontes principais:

- a) **Receitas Previdenciárias**, que são as contribuições patronais, contribuições dos segurados e dos aposentados e pensionistas, compensação previdenciária entre regimes, parcelamentos de débitos previdenciários, e
- b) **Receitas Patrimoniais**, que são os rendimentos oriundos da carteira de investimentos do regime, compreendendo aplicações em renda fixa, renda variável, fundos de investimento, bem como recebimento de dividendos e demais resultados financeiros.

No âmbito da gestão previdenciária responsável, busca-se que as despesas correntes do regime sejam suportadas prioritariamente pelas receitas previdenciárias, preservando-se os rendimentos da carteira de investimentos para capitalização do patrimônio do fundo e fortalecimento de sua sustentabilidade atuarial.

Nesse contexto, a análise do balancete financeiro do período permite verificar se as receitas previdenciárias arrecadadas foram suficientes para suportar as despesas totais do regime, ou se houve necessidade de utilização de recursos provenientes do rendimento da carteira de investimentos.

Com base nos dados apurados no período analisado, apresenta-se o seguinte demonstrativo:

Demonstrativo de Cobertura das Despesas pelas Receitas Previdenciárias

DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
1	Receitas Previdenciárias Arrecadadas	R\$ 103.458.594,55
2	Despesas Previdenciárias	R\$ 123.859.618,02
3	Despesas Administrativas	R\$ 2.413.970,89
4	Total de Despesas do RPPS (item 2 + item 3)	R\$ 126.273.588,91
5	Resultado das Receitas Previdenciárias frente às Despesas (item 1 – item 4)	- R\$ 22.814.994,36

6	Receitas Patrimoniais (Rendimentos da Carteira de Investimentos – exercício de 2025)	R\$ 60.475.471,95
7	Utilização dos Rendimentos da Carteira para Cobertura do Déficit Previdenciário	- R\$ 22.814.994,36
8	Patrimônio Proveniente dos Rendimentos da Carteira no Exercício de 2025	R\$ 60.475.471,95
9	Utilização do Patrimônio para Cobertura do Déficit Previdenciário	- R\$ 22.814.994,36
10	Patrimônio Remanescente Proveniente dos Rendimentos da Carteira após Cobertura do Déficit	R\$ 37.660.477,59

Observa-se que as receitas previdenciárias arrecadadas no exercício de 2025 não foram suficientes para a cobertura integral das despesas do RPPS, resultando em um déficit de R\$ 22.814.994,36 (vinte e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Esse valor foi coberto mediante a utilização parcial dos rendimentos da carteira de investimentos da instituição, permanecendo um patrimônio remanescente de R\$ 37.660.477,59 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), proveniente dos rendimentos obtidos no exercício.

Entretanto, é importante destacar que a utilização recorrente dos rendimentos da carteira para custeio de despesas previdenciárias não deve ser considerada solução permanente, uma vez que esses recursos possuem relevante função na formação e preservação do patrimônio previdenciário destinado à garantia da solvência atuarial do regime no longo prazo.

Assim, conclui-se que, embora o RPPS tenha conseguido assegurar a cobertura das despesas previdenciárias no exercício mediante a utilização de parte dos rendimentos da carteira de investimentos, é fundamental que sejam mantidas ações permanentes de monitoramento, planejamento e gestão previdenciária, a fim de garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do regime no longo prazo.

5.8. ÁREA DE INVESTIMENTOS

5.8.1 CREDENCIAMENTOS

No que se refere ao credenciamento das instituições financeiras, registra-se que o PREVIJUNO vem realizando os procedimentos de credenciamento e credenciamento das instituições e fundos de investimentos em conformidade com o disposto na Resolução nº 11/2024 do Conselho Deliberativo do PREVIJUNO, de 20 de maio de 2024, a qual aprovou o Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

O referido regulamento estabelece os critérios, procedimentos e documentos necessários para habilitação das instituições financeiras que atuam na administração, gestão e distribuição de fundos de investimento destinados à aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), observando as normas que regem a gestão dos investimentos previdenciários. Ressalta-se, ainda, que as informações referentes aos credenciamentos realizados encontram-se disponibilizadas para consulta pública no portal institucional do PREVIJUNO, por meio da página específica de credenciamento de instituições financeiras: <https://previjuno.com.br/credenciamentos-instituicoes-financeiras/>, em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade na gestão dos recursos previdenciários.

No 3º trimestre de 2025, durante as análises e conferências de rotina realizadas por este Controle Interno, foi verificado o andamento do processo relacionado ao credenciamento de instituições financeiras vinculadas às aplicações do PREVIJUNO, especificamente quanto às instituições Rio Bravo Investimentos e JTPREV Fundo de Investimento Imobiliário Desenvolvimento Habitacional, no qual foi encaminhado para deliberação e aprovação do Conselho Deliberativo.

Conforme registrado na Ata nº 05/2025, de 22 de outubro de 2025, durante a apreciação da matéria os conselheiros analisaram o enquadramento da demanda à luz da regulamentação vigente, concluindo que por não haver exigência de credenciamento específico de cogestores quando a instituição administradora ou gestora principal já se encontra devidamente credenciada, permanecendo, contudo, o dever de acompanhamento e monitoramento das aplicações pelo RPPS e pelo Comitê de Investimentos, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Dessa forma, considerando que o expediente encaminhado solicitava conhecimento, apreciação e aprovação da matéria, o Conselho Deliberativo deliberou, por unanimidade, responder formalmente ao Comitê de Investimentos, dando ciência do entendimento técnico adotado e deixando de apreciar o credenciamento da cogestora por inexistência

de obrigatoriedade normativa, recomendando-se, contudo, a manutenção do monitoramento periódico da carteira de investimentos e das instituições envolvidas.

5.8.2 INVESTIMENTOS

Os investimentos realizados pelo PREVIJUNO observam as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Política de Investimentos vigente do Instituto.

Na gestão das aplicações são considerados, de forma prioritária, os critérios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme os parâmetros definidos pelo Conselho Monetário Nacional, que orientam a administração dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que se refere às aplicações em fundos de investimento, o PREVIJUNO mantém recursos administrados por diversas instituições financeiras devidamente habilitadas no mercado financeiro, entre as quais se destacam Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil, Tesouro Nacional, XP Investimentos, Banco Safra, Banco Bradesco, Banco Santander, Rio Bravo Investimentos e Planner Corretora de Valores S/A, observando-se os critérios de segurança, rentabilidade e liquidez previstos nas normas que regem os investimentos dos regimes próprios de previdência social.

Os dados referentes à distribuição das aplicações por instituição financeira encontram-se demonstrados no gráfico 09, 10 e 11.³⁰

Gráfico 09: Administração de Fundos de Investimentos

³⁰ Disponível em: <https://previjuno.com.br/relatorios-de-investimentos/>

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Gestor

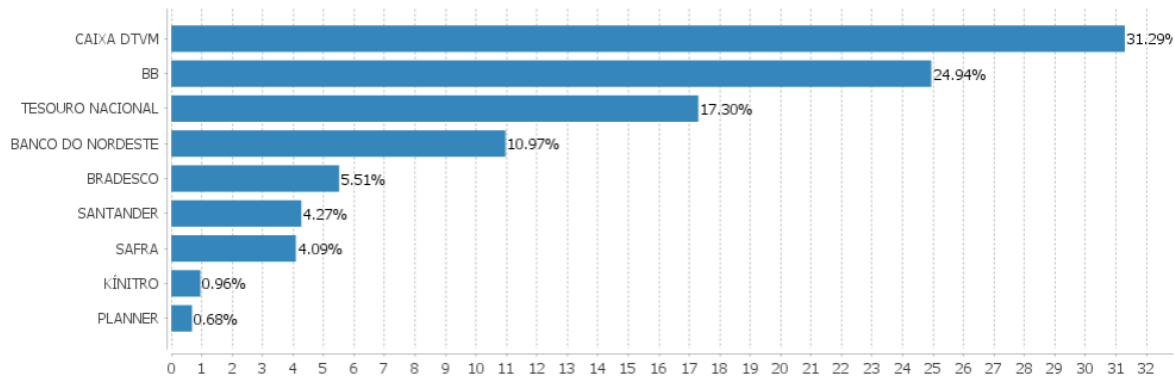


Gráfico 10: Posição da Carteira de Investimentos exercício de 2025

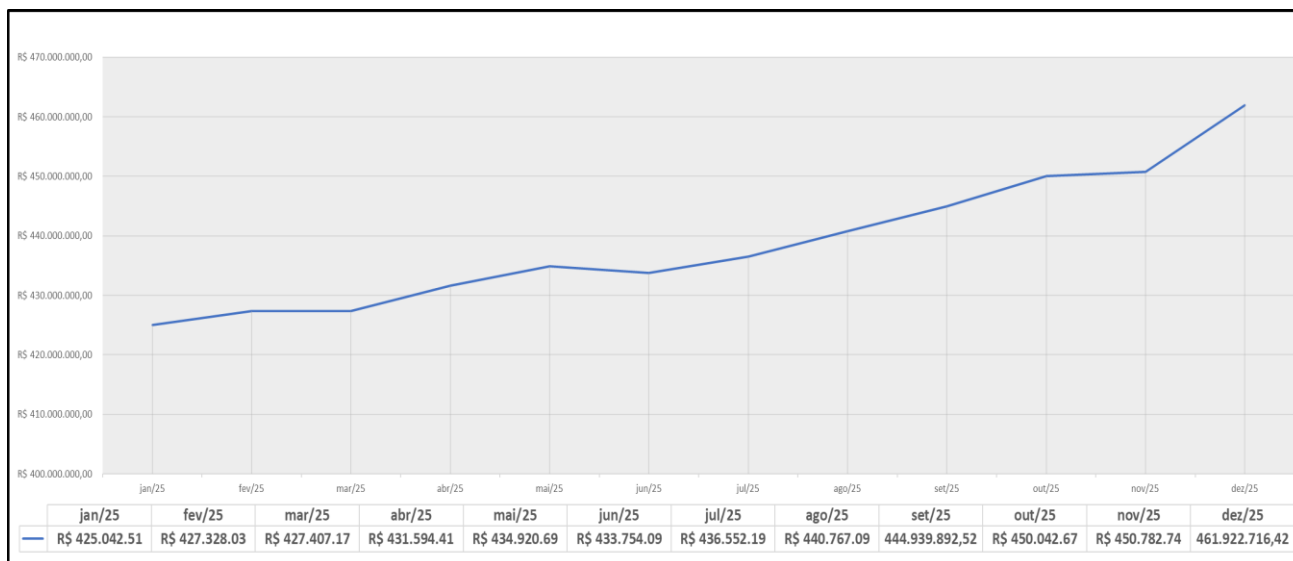
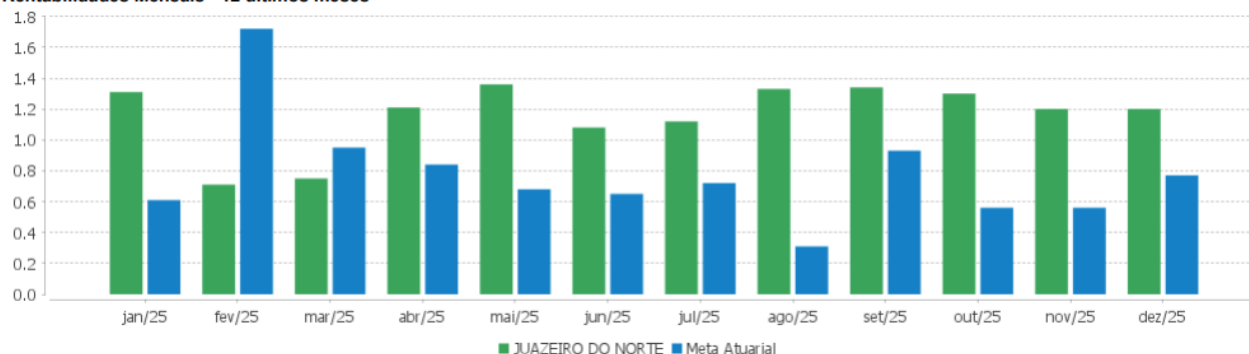


Gráfico 11: Monitoramento da Meta Atuarial por mês

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

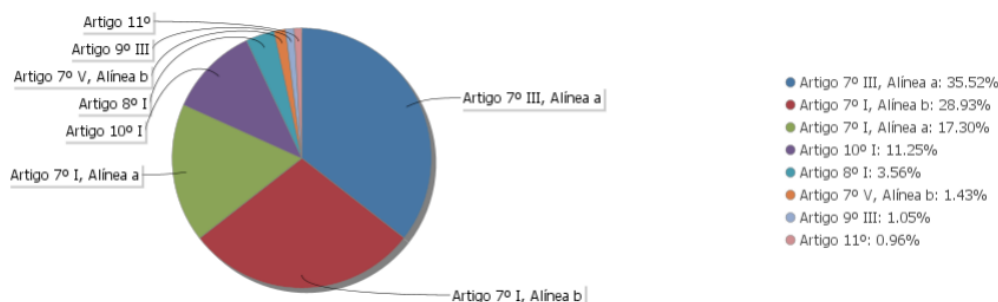
Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



O PREVIJUNO fechou o período com um total de R\$ 461.922.716,42 (quatrocentos e sessenta e um milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)³¹, sendo 83,18% de suas aplicações em Renda Fixa, 3,56% das aplicações em Renda Variável, 11,25% aplicados em Investimentos Estruturados, 0,96% das aplicações em Fundos Imobiliários e 1,05% aplicados em Investimentos no Exterior, todos os segmentos enquadrados nos limites da Resolução CMN N° 4.963/2021, vide gráfico 12:

Gráfico 12: Percentual Aplicado

Alocação por Artigo



Os investimentos do PREVIJUNO buscam a maior rentabilidade com a menor exposição a riscos possíveis, pois o Instituto adere ao perfil 6 - Moderado com tendência arrojado, com o objetivo de buscar ganhos acima da inflação.

A Consultoria LDB, apontou no seu relatório as seguintes observações: vide print

³¹ Fonte: https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2026/02/juazeiro-do-norte_2025-12-31-3.pdf - Relatório Trimestral.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Observações

-Referente ao mês de dezembro de 2025, vale observar que:

- O Instituto está com 22,60% do patrimônio líquido do fundo JT PREV FÍ IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo JT PREV FÍ IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

O comitê de Investimentos vem tratando sobre o tema e apresentado as justificativas nas suas atas de reuniões ordinárias, publicado no site do PREVIJUNO.

5.8.3 RELATORIO DE DILIGENCIAS DOS INVESTIMENTOS

O Relatório de Diligências dos Investimentos, devem ser elaborados e publicados semestralmente, ele tem a finalidade de analisar a gestão dos investimentos do PREVIJUNO, visando fortalecer a transparência sobre os recursos aplicados no mercado financeiro, como também o diagnóstico das diligências necessárias, conforme previsto no Item 3.2.6 do Manual do Pro-Gestão RPPS - versão 3.6.

Portanto, os relatórios de diligências estão sendo executados e devidamente publicados no site institucional, disponível em: <https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2026/02/RELATORIO-SEMESTRAL-DE-DILIGENCIAS-2025.2.pdf>

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS DOS INVESTIMENTOS

Ente Federativo: Município de Juazeiro do Norte – CE

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE

Tipo de Agentes Públicos: Agentes Públicos Cívicos

Tipo de Fundo: Fundo em Capitalização

Número da Versão do Documento: Versão 01

Período de análise: 01 de julho a 31 de dezembro de 2025.

Data de Elaboração: 05 de fevereiro de 2026

5.8.4 DEMONSTRATIVOS DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

No que se refere ao Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, destaca-se que se trata de documento de encaminhamento obrigatório pelos entes federativos à Secretaria de Previdência, conforme estabelecido na alínea “b”, inciso IV, do art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022, devendo ser transmitido até o último dia útil do mês subsequente ao período de referência. O demonstrativo tem por finalidade

evidenciar a composição, movimentação e análise dos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constituindo instrumento relevante para a transparência e o acompanhamento da aplicação dos recursos previdenciários.

No exame das informações disponibilizadas no sistema CADPREV, verificou-se que os demonstrativos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, referentes ao exercício de 2025, vêm sendo encaminhados à Secretaria de Previdência desde 14 de março de 2025. Contudo, constatou-se que parte desses envios ocorreu de forma intempestiva, em desacordo com o prazo regulamentar estabelecido na referida portaria



CADPREV Ministério da Previdência Social

Busca...

[Consultar Informações Públicas do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos](#)
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRS PDF
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2025	31/01/2026 23:51:46		Não		
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2025	14/01/2026 11:42:08		Não		
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2025	23/12/2025 11:35:55		Não		
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2025	03/12/2025 13:49:31		Não		
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2025	14/11/2025 13:57:41		Não		
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2025	05/09/2025 16:44:14		Não		
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2025	31/07/2025 21:37:39	Emitida em 31/07/2025 21:37:44	Não		
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Maiço	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2025	11/07/2025 10:55:07	Emitida em 11/07/2025 10:55:13	Não		
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2025	17/06/2025 10:55:27	Emitida em 17/06/2025 10:55:32	Não		
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2025	07/05/2025 20:00:17	Emitida em 07/05/2025 20:00:21	Não		
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2025	15/04/2025 16:00:51	Emitida em 15/04/2025 16:00:55	Não		
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2025	14/03/2025 15:21:00	Emitida em 14/03/2025 15:21:03	Não		

No exercício de 2025, o Controle Interno realizou o acompanhamento periódico das informações públicas relativas ao Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, por meio de consultas realizadas no sistema CADPREV, mantido pela Ministério da Previdência Social. A partir dessas verificações, foram identificadas inconsistências e recorrentes desatualizações nas informações disponibilizadas para consulta pública, situação que já havia sido objeto de comunicação anterior por parte deste Controle Interno.

Em razão dessas constatações, foi expedido o Memorando nº 000026/2025 – COINT/DIBEN/PREVIJUNO, em 07 de novembro de 2025, no qual foram relatadas as inconsistências verificadas e solicitada a adoção de providências administrativas para a devida correção e atualização das informações constantes no sistema.

Considerando o decurso de prazo superior a 90 (noventa) dias sem manifestação formal da Diretoria Executiva acerca das questões apontadas, o Controle Interno reiterou a demanda por meio do Memorando nº 000025/2025 – COINT/DIBEN/PREVIJUNO, de 04 de março de 2025, ocasião em que foi novamente solicitado o encaminhamento de esclarecimentos e a regularização das pendências identificadas, com posterior comunicação a este órgão de controle.

Registra-se, ainda, que o Controle Interno prestou esclarecimentos ao Conselho Deliberativo, em resposta ao Memorando nº 05/2026, de 03 de fevereiro de 2026, o qual fazia referência aos apontamentos constantes no Memorando nº 26/2025/COINT/DIBEN/PREVIJUNO. Na oportunidade, foi informado que o referido expediente tratou especificamente das inconsistências e desatualizações verificadas nas informações públicas do DAIR disponibilizadas no sistema CADPREV, acessível por meio da plataforma oficial da Secretaria de Previdência.

Destaca-se que o Controle Interno não possui acesso ao ambiente restrito do sistema, circunstância que impossibilita verificar se as informações estão sendo devidamente inseridas e atualizadas pelo PREVIJUNO no módulo interno da plataforma, ou se a permanência das divergências decorre de eventuais inconsistências técnicas do próprio sistema.

Por fim, ressalta-se que, até a presente data, as consultas realizadas no ambiente público do CADPREV continuam evidenciando inconsistências e desatualizações nas informações disponibilizadas, não tendo sido apresentada, até o momento, manifestação formal da Diretoria Executiva acerca dos questionamentos anteriormente encaminhados por este órgão de Controle Interno.

Diante do exposto, este Controle Interno recomenda o aprimoramento dos procedimentos administrativos relacionados à consolidação, conferência e envio das informações de investimentos, com a adoção de mecanismos internos de controle e acompanhamento de prazos, de modo a assegurar que os demonstrativos sejam encaminhados tempestivamente ao sistema CADPREV, em conformidade com as exigências normativas da Secretaria de Previdência e com os princípios da regularidade, transparência e eficiência na gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

5.9. ÁREA JURÍDICA

5.9.1 ASSESSORIA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA

A Assessoria Jurídica e Previdenciária do PREVIJUNO, de acordo com o Art. 13 do Regimento Interno do Instituto é responsável pela defesa e cumprimento de decisões judiciais, emissão de pareceres administrativos, processos de contratação, aposentadorias e pensões e atendimentos aos servidores. Conforme a Assessoria Jurídica, atualmente as suas atribuições estão definidas em: a) acompanhamento de alguns processos judiciais; b) atendimento de servidores; c) emissão de pareceres de benefícios; d) respostas de ofícios; e) participação de reuniões; f) elaboração de

anteprojeto de leis, decretos, regimentos; g) respostas de diligências do Ministério Público, TCE e MPS.

No exercício de 2025 a demanda da Assessoria Jurídica totalizou em **252 (duzentos e cinquenta e dois)** expedientes. sendo:

	DEMANDA DA ASSESSORIA JURÍDICA	Quant
01	Processos Judiciais em acompanhamento	130
02	Pareceres administrativos	32
03	Despachos Saneadores (Processos Administrativos)	04
04	Pareceres – Processos de Aposentadoria	27
05	Atendimento presencial aos servidores	30
06	Resposta à ofícios	21
07	Resposta ao Ministério Público	03
08	Audiências	02
09	Resposta à Secretária de Previdência do Estado do Ceará	03

Ressalta-se que a atuação da Assessoria Jurídica possui caráter essencial para a regularidade dos atos administrativos e previdenciários, contribuindo para a adequada instrução dos processos, para a conformidade legal das decisões administrativas e para o atendimento às demandas institucionais encaminhadas por órgãos de fiscalização e controle, como o Ministério Público do Estado do Ceará, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e a Secretaria de Previdência.

Cumpra registrar que os dados detalhados acerca das atividades desenvolvidas pela Assessoria Jurídica ao longo do exercício encontram-se devidamente apresentados nos Relatórios Trimestrais de Controle Interno, os quais estão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico oficial do PREVIJUNO, por meio do link:

<https://previjuno.com.br/controle-interno/>

A disponibilização dessas informações em meio eletrônico reforça o compromisso institucional com os princípios da transparência e publicidade, possibilitando o acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do RPPS.

5.9.2 NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

No exercício de 2025, o Controle Interno, acompanhou de forma sistemática as notificações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), relacionadas aos processos de aposentadorias e pensões sob responsabilidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

Inicialmente, no 1º trimestre, observou-se que as notificações eram recebidas pelo setor jurídico, que realizava o encaminhamento ao setor de benefícios para análise e resposta. A partir desse período, o Controle Interno passou a integrar diretamente o fluxo de acompanhamento, com o objetivo de monitorar a tramitação das diligências, verificar o cumprimento dos prazos e contribuir para a regularidade das medidas corretivas e preventivas adotadas.

No decorrer do 2º trimestre, houve aprimoramento na sistematização das informações, com a consolidação de dados mais completos sobre as notificações recebidas, incluindo número e data dos ofícios, identificação dos servidores, natureza dos processos, despachos do TCE/CE, providências adotadas e situação processual, reforçando a transparência e a eficiência administrativa.

No 3º trimestre, visando à atualização das informações, o Controle Interno formalizou solicitação ao setor competente para envio de relatório detalhado das notificações. Contudo, não houve retorno até o encerramento do período, o que impossibilitou a consolidação dos dados naquele momento, permanecendo as informações pendentes para o período subsequente.

Por fim, no 4º trimestre, foi possível retomar a consolidação das notificações, abrangendo o período de julho a dezembro de 2025, com base nas informações encaminhadas pelo setor responsável, restabelecendo a regularidade do acompanhamento e garantindo a continuidade do monitoramento das demandas do órgão de controle externo.

Dessa forma, verifica-se evolução no processo de acompanhamento das notificações do TCE/CE ao longo do exercício, com fortalecimento dos mecanismos de controle, ainda que tenham sido identificadas pontuais fragilidades na comunicação interna, posteriormente superadas, contribuindo para maior eficiência, transparência e conformidade na gestão dos processos previdenciários do PREVIJUNO.

ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE

JANEIRO A JUNHO/2025

SETOR JURÍDICO						SETOR BENEFÍCIO		
Seq nº	OFÍCIO Nº	Recebimento	PROCESSO Nº	SERVIDOR	ASSUNTO	ESPÉCIE DO PROCESSO	SITUAÇÃO PROCESSUAL	Observações
1	1326/2025/SSP de 14/02/2025	21/02/2025	50926/2020-0	Antonio Fernandes	Notificação de negativa de aposentadoria - vacância	Aposent. voluntária	Encerrado	Encaminhado ofício para fins de conhecimento - nº 588/2025 para SEAD e nº 589/2025 para o servidor em 02/05/2025.
2	1471/2025/SSP de 18/02/2025	21/02/2025	02877/2020-3	Maria Celimaria Oliveira Silva Souza	Notificação de negativa de aposentadoria - vacância	Aposent. voluntária	Encerrado	Encaminhado ofício para fins de conhecimento - nº 301/2025 para SEAD e nº 302/2025 para o servidor em 28/02/2025.
3	1475/2025/SSP de 18/02/2025	21/02/2025	02877/2020-3	José Newton Gualberto	Diligência - Despacho Singular nº 937/2025	Aposent. voluntária	Encerrado	Homologado através do Acórdão nº 3182/2025.
4	1701/2025/SSP de 26/02/2025	26/02/2025	18519/2020-2	Conceição Souza Dantas	Diligência - Despacho Singular nº 1137/2025	Aposent. por Invalidez	Encerrado	Resposta protocolada no TCE/CE em 15/04/2025.
5	1742/2025/SSP de 28/02/2025	28/02/2025	18494/2020-1	Marli Alves Trajano	Diligência - Despacho Singular nº 1209/2025	Aposent. por Invalidez	Encerrado	Homologado através do Acórdão nº 3185/2025.
6	1774/2025/SSP de 28/02/2025	07/03/2025	18498/2020-9	Norma Maria de Sousa	Diligência - Despacho Singular nº 9349/2025	Aposent. por Invalidez	Encerrado	Resposta protocolada no TCE/CE em 28/03/2025.
7	1775/2025/SSP de 28/02/2025	07/03/2025	47135/2020-8	Maria Lucia Bezerra Lopes Feitosa	Diligência - Despacho Singular nº 9179/2025	Aposent. por Invalidez	Encerrado	Homologado através do Acórdão nº 4299/2025.
8	1779/2025/SSP de 28/02/2025	07/03/2025	26803/2024-1	Antonio Erico Van Den Brule	Diligência - Despacho Singular nº 027/2025	Pensão	Encerrado	Resposta protocolada no TCE/CE em 22/05/2025.
9	2197/2025/SSP de 12/03/2025	13/03/2025	18518/2020-0	Conceição Souza Dantas	Diligência - Despacho Singular nº 11429/2025	Aposentadoria	Encerrado	Resposta protocolada no TCE/CE em 15/04/2025.
10	2580/2025/SSP de 18/03/2025	26/03/2025	14064/2021-7	João Landim Cruz	Diligência - Despacho Singular nº 13815/2025	Aposentadoria	Encerrado	Homologado através do Acórdão nº 2717/2025.

ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE

JULHO A DEZEMBRO/2025

Seq.	Ofício nº	Recebimento	Processo nº	Interessado	Categoria da Notificação	Espécie do Processo	Situação Processual	Providências Adotadas ou em Andamento
1	6852/2025/SSP	02/07/2025	17534/2021-0	Betisa Maria de Lima Pedroza	Notificação de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
2	7444/2025/SSP	10/07/2025	21691/2021-3	Cicero Jose da Silva	Notificação de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
3	7444/2025/SSP	10/07/2025	21665/2021-2	Francisco Antonio Vieira dos Santos	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria por tempo de contribuição	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
4	6852/2025/SSP	10/07/2025	21667/2021-6	Maria do Rosário Ferreira Lopes	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
5	7590/2025/SSp	15/07/2025	17538/2021-8	João Ferreira Lima	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria por tempo de contribuição	Encerrada	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
6	7590/2025/SSp	15/07/2025	47135/2020-8	Maria Lucia Bezerra Lopes Feitosa	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
7	8022/2025/SSP	29/07/2025	14861/2021-0	Isaura Maria Moreira Sampaio Pinheiro	Autorização de Registro de Aposentadoria	Autorização do Registro de Aposentadoria	Encerrada	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
8	802/2025/SSP	29/07/2025	17540/2021-6	Maria Cleide do Nascimento Sousa Dias	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria por tempo de contribuição	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
9	8126/2025/SSP	06/08/2025	21663/2021-9	Maria Marli Soares Landim	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Compulsória	Encerrado	Encaminhado o Ato de Nulidade Absoluta nº 08/2025 ao TCE.
10	8579/2025/SSP	06/08/2025	21664/2021-0	Maria Marli Soares Landim	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Compulsória	Encerrado	Encaminhado o Ato de Nulidade Absoluta nº 06/2025 ao TCE.
11	8264/2025/SSp	06/08/2025	14863/2021-4	Valter Menezes Barbosa Filho	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
12	8656/2025/SSP	07/08/2025	18519/2020-2	Conceição Souza Dantas	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria por Invalidez	Encerrado	Encaminhado ato de nulidade absoluta de aposentadoria nº 04/2025 ao TCE.
13	8724/2025/SSp	11/08/2025	22966/2021-0	José Coelho Barros	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria por Idade	Encerrada	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
14	889/2025/SSP	14/08/2025	22965/2021-8	Cicero Pereira da Luz	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria voluntária	encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
15	8899/2025/SSP	14/08/2025	22963/2021-4	Fernando Felizardo	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
16	8899/2025/SSP	14/08/2025	29715/2021-9	Eunice Ferreira Galvão	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
17	7766/2025/SSP	22/08/2025	17539/2021-0	José Flávio Carlos de Freitas	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Especial Professor	Encerrada	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
18	7764/2025/SSP	22/08/2025	18498/2020-9	Norma Maria de Sousa	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria por Invalidez	Em diligência	Foi solicitado da Servidora a revisão da certidão do tempo de contribuição do INSS
19	10044/2025/SSp	12/09/2025	30052/2021-3	Luiza Luzimar da Silva	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrada	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
20	10044/2025/SSP	12/09/2025	26574/2021-2	Maria Gorete Cândido Bezerra	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária

21	10044/2025/SSP	12/09/2025	29729/2021-9	Maria Socorro Alves de Souza	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
22	10224/2025 SSP	16/09/2025	29716/2021-0	Raimunda de Sousa Bezerra	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposent. por tempo de contribuição	Em diligência	Remetida resposta para o TCE - of nº 1755/2025- PREVIJUNO
23	10140/2025/SSP	16/09/2025	24174/2021-9	Claudia Maria Couto	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
24	10140/2025/SSP	16/09/2025	20464/2020-2	Maria do Socorro Gonçalves da Silva	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
25	10304/2025/SSP	17/09/2025	03133/2023-2	Maria do Socorro Matias Nascimento	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
26	10304/2025/SSp	17/09/2025	17261/2024-1	Swianne de Lima Pinto	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
27	10632/2025/SSP	29/09/2025	26573/2021-0	Antonia Maria Macedo da Silva	Notificação de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria voluntária	encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
28	10632/2025/SSP	29/09/2025	14072/2021-6	Maria do Socorro Santos da Silva	Autorização de Registro de aposentadoria	Aposentadoria por tempo de contribuição	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
29	10632/2025/SSP	29/09/2025	26819/2021-6	Maria Gomes da silva	Autorização do Registro da Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
30	11022/2025/SSP	03/10/2025	26576/2021-6	Francisco de Paula Barbosa	Autorização de Registro da Aposentadoria por	Aposentadoria por invalidez	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
31	10878/2025/SSp	03/10/2025	29719/2021-6	Maria Ivone de Lima Nascimento	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
32	11053/2025/SSP	03/10/2025	31476/2024-4	Maria Viera Nunes	Autorização de Registro de Aposentadoria	Pensão por Morte	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
33	11029/2025/SSP	06/10/2025	14364/2024-7	Maria Sidene Couto Calou	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado o Memo nº 08/2025-PREVIJUNO a Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefício para Providências
34	11115/2025/SSP	07/10/2025	22428/2024-3	Maria de lourdes da Costa Santos	Autorização de Registro de aposentadoria	Pensão por Morte	Encerrada	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
35	11181/2025/SSp	08/10/2025	17546/2021-7	Rita Fernandes de Lima	Autorização do Registro da Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
36	11429/2025/SSP	15/10/2025	26572/2021-9	Isabel Cristiva Vieira de Sousa	Autorização do Registro da Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrada	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
37	11755/2025/SSP	17/10/2025	07236/2020-1	Geoanir Barros de Figueiredo	autorização do Registro da Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrada	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
38	13249/2025/SSP	21/10/2025	07680/2022-1	Francisca Benjamim de Moura	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria por tempo de contribuição	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
39	10718/2025/SSp	21/10/2025	14165/2021-2	Maria da Conceição de Catro santana Souza	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrada	Encaminhado Ato de Nulidade Absoluta de Aposentadoria nº 12/2025 ao TCE.
40	11815/2025-SSP	22/10/2025	14206/2021-1	Maria Lucélia Oliveira Felipe	Autorização de Registro de Aposentadoria	Registro de Aposentadoria	Encerrado	Encaminhado para o setor de Compensação Previdenciária
41	11951/2025/SSP	23/10/2025	29730/2021-5	Kelma Esmeraldo Abath Brito	Autorização de Registro de aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrada	Encaminhado Ato de Nulidade Absoluta nº 14/2025 ao TCE.
42	12069/2025/SSP	03/11/2025	01293/2022-8	Maria Luzidei Viana	Autorização do Registro da Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
43	12444/2025/SSp	10/11/2025	17535/2021-2	Cicera dos Santos Moreira	Notificação de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria voluntária	encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
44	12444/2025/SSP	10/11/2025	01624/2022-5	Maria Auxiliadora Leita	Autorização do Registro da Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrada	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
45	12682/2025/SSP	12/11/2025	06092/2022-1	Vicente Custodio	Autorização do Registro da Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
46	12764/2025/SSP	13/11/2025	01292/2022-6	Maria do Socorro da Silva Alves	Autorização do Registro da Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
47	13149/2025/SSP	19/11/2025	14204/2021-8	Francisca Almeida Feitosa	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
48	13149/2025/SSp	19/11/2025	05322/2022-9	Laura Pereira dos Reis	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrada	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
49	13149/2025/SSP	19/11/2025	05346/2022-1	Maria do Socorro da Costa	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
50	13305/2025/SSP	21/11/2025	07676/2022-0	Aurenir de Lima Silva	Autorização de Registro de aposentadoria	Aposentadoria voluntária	encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária

51	13249/2025/SSP	21/11/2025	07679/2022-5	Cicero Firmino da Silva	Notificação de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria voluntária	encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
52	13249/2025/SSP	21/11/2025	5420/2022-9	Francisco Vanderley Alves Gondim	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrada	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
53	13249/2025/SSP	21/11/2025	14853/2021-1	Maria de Lourdes Pereira Pinheiro	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
54	13504/2025/SSP	26/11/2025	00559/2021-8	Francisca Ferreira Brito de Lima	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria por tempo de contribuição	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
55	13504/2025/SSP	26/11/2025	22964/2021-6	Maria das Neves Soares Cordeiro	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
56	13504/2025/SSP	26/11/2025	01312/2022-8	Maria Elenilde de Brito Rodrigues	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
57	11417/2025/SSP	26/11/2025	26578/2021-0	Maria Gislandia Leite Araújo Queiroz	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
58	11986/2025/SSP	29/11/2025	22317/2024-5	Clovis Correia Lima, Alice Pereira Lima	Autorização de Registro de Aposentadoria	Pensão por Morte	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
59	14064/2025/SSP	05/12/2025	07551/2020-9	Rose Neide Primo Parente	Autorização de Registro de aposentadoria	Aposentadoria Especial Professor	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
60	14142/2025/SSP	08/12/2025	05345/2022-0	Maria Goreti de Lima Leite Luna	Autorização de Registro de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
61	1402/2025-SSP	10/12/2025	01625/2022-7	Maria Vera Ferrira Gonçalves	Autorização de Registro de aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
62	14671/2025 SSP	17/12/2025	00773/2021-0	Maria Eugênia Carvalho	Notificação de registro de aposentadoria	Aposent. por Invalidez	Encerrado	Encaminhado para o setor de compensação previdenciária

Seq.	Ofício nº	Recebimento	Processo nº	Interessado	Categoria da Notificação	Espécie do Processo	Situação Processual	Providencias Adotadas ou em Andamento
63	9789/2025/SSp	08/09/2025	17508/2025-5	Raimundo Alves Porfírio, Expedita dos Santos Alves	Autorização de Registro de Pensão	Pensão por Morte	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
64	10651/2025/SSp	29/09/2025	20455/2025-3	Francisco Estevam da Silva	Autorização do Registro de Pensão	Encerrado		Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
65	11053/2025/SSP	03/10/2025	16581/2024-3	Maria de Fátima - Pedro Pereira de Oliveira	Autorização de Registro de Pensão	Pensão por Morte	Encerrada	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
66	1115/2025/SSP	07/10/2025	24321/2024-6	Severino Nunes da Silva	Autorização de Registro de Pensão	Pensão por Morte	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
67	11415/2025/SSP	13/10/2025	10634/2025-8	Wagner anastácio Inácio, Evania Maria Inácio Anas	Autorização do Registro da Pensão	Pensão por Morte	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
68	11986/2025/SSP	29/10/2025	31617/2024-7	Silva Vieira de Araújo	Autorização do Registro da Pensão	Pensão por Morte	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária
69	12616/2025/SSp	11/11/2025	14025/2025-3	Maria do Socorro Matias Nascimento	Autorização de Registro de Pensão	Pensão por Morte	Encerrado	Encaminhado para o Setor de Compensação Previdenciária

Seq.	Ofício nº	Recebimento	Processo nº	Interessado	Categoria da Notificação	Espécie do Processo	Situação Processual	Providencias Adotadas ou em Andamento
70	6332/2025/SSP	05/07/2025	21666/2021/4	José Venicio dos Santos Cordeiro	Notificação de Nulidade de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrada	Encaminhado Ato de Nulidade Absoluta de Ap. nº15/2025 ao TCE
71	7544/2025/SSp	15/07/2025	11922/2019-5	Maria de Jesus Lima de Carvalho	Negativa de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Feito o novo processo de aposentadoria através do ato nº 151/2025
72	7585/2025/SSP	15/07/2025	08746/2021-3	Maria de Lourdes Linda de Lima	Negativa de aposentadoria	Aposentadoria especial professor	Encerrado	Encamihado ato de nulidade absoluta nº 09/2025 ao TCE
73	7598/2025/SSP	15/07/2025	07669/2021-6	Raimunda Cacia Almeida	Negativa de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária	Encerrado	Encaminhado Ato de Nulidade Absoluta de aposentadoria nº 07/2025 ao TCE
74	9681/2025 SSP	04/09/2025	17554/2021-6	José Galvão de Oliveira	Notificação para esclarecimento	Aposent. por Tempo de Contribuição	Em diligência	Remetida resposta para o TCE - of nº 17542025-PREVIJUNO
75	9935/2025/SSP	11/09/2025	18518/2020-0	Conceição Souza Dantas	Negativa de aposentadoria	Aposentadoria Especial Professor	Encerrado	Encaminhado ato de nulidade absoluta de aposentadoria nº 05/2025 ao TCE.
76	10065/2025-SSP	12/09/2025	26818/2021-4	Liromar Vieira da Silva	Notificação para esclarecimento	Aposent. por tempo de contribuição	Em diligência	Remetida resposta para o TCE - of nº 1820/2025-PREVIJUNO
77	10066/2025 SSP	12/09/2025	14012/2025	Cícero Wagner Oliveira Silva	Notificação para esclarecimento	Pensão por Morte	Em diligência	Remetida resposta para o TCE - of nº 1772/2025-PREVIJUNO
78	10885/2025 SSP	03/10/2025	14041/2021-6	José Moreira de Carvalho	Revogação de ato de aposentadoria	Aposentadoria	Encerrado	Ato de revogação de aposentadoria nº 20/2021, publicado no DOM e remetido ao TCE através do ofício nº 1096/2025-PREVIJUNO
79	11513/2025-SSP	15/10/2025	22957/2021-9	Inácia Maria de Lemos	Notificação para esclarecimento	Aposent. por Idade	Em diligência	Remetida resposta para o TCE - of nº 2024/2025-PREVIJUNO

80	11577/2025/SSP	16/10/2025	14052/2021-0	Solange Lins de alneçar	Notificação de Nulidade de Aposentadoria	Aposentadoria voluntária	Encerrado	Encaminhado Ato de Nulidade Absoluta de aposentadoria nº 10/2025 ao TCE
81	11685/2025 SSP	20/10/2025	17527/2025-9	Francisco Manoel Felipe	Notificação para esclarecimento	Pensão por Morte	em diligência	Remetida resposta ao TCE através de ofício nº 1943/2025-PREVIJUNO
82	12266/2025 SSP	07/11/2025	26803/2024-1	Antonio Erico Van Den Brule	Notificação para esclarecimento	Pensão por Morte	em diligência	Remetida resposta ao TCE através de ofício nº 2040/2025-PREVIJUNO
83	12518/2025 SSP	10/11/2025	01630/2022-0	Valdizia Nobre Fernandes	Notificação para esclarecimento	Aposentadoria especial professor	em diligência	Remetida resposta ao TCE através de ofício nº 2010/2025-PREVIJUNO
84	12883/2025 SSP	14/11/2025	24584/2024-5	Francisca Ferreira do Nascimento	Notificação para esclarecimento	Pensão por Morte	em diligência	Remetida resposta ao TCE através de ofício nº 2112/2025-PREVIJUNO
85	12927/2025 SSP	17/11/2025	26645/2024-9	Luiza de Marillac Salviano	Notificação para esclarecimento	Pensão por Morte	em diligência	Remetida resposta ao TCE através de ofício nº 2028/2025-PREVIJUNO
86	12665/2025 SSP	18/11/2025	20453/2025-0	José Matias Edwirges	Notificação para esclarecimento	Pensão por Morte	em diligência	Remetida resposta ao TCE através de ofício nº 2026/2025-PREVIJUNO
87	14992/2025 SSP	30/12/2025	22957/2021-9	Inacia Maria de Lemos	Notificação para esclarecimento	Aposentadoria por tempo de contribuição	em diligência	Encaminhamento ofício nº 50/2026-PREVIJUNO para a SEAD solicitando esclarecimento

5.10. ÁREA DE TECNOLOGIA

5.10.1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Setor de Tecnologia da Informação do PREVIJUNO é responsável pelos Controles de Acessos Físicos e Lógicos; Recebimentos de Demandas (designer, manutenção de impressoras/computador, substituição de equipamentos, suporte e orientação) por meio de Sistema de Chamados Técnicos – GLPI e Plano de Contingência.

Nesse exercício de 2025, o Setor de Tecnologia da Informação implementou as seguintes melhorias:³²

5.10.1.1. Gestão de Processamento de Dados

A gestão de processamento de dados concentrou-se no aprimoramento da infraestrutura tecnológica, na melhoria dos sistemas institucionais e no fortalecimento da organização e integridade das informações da instituição.

Ao longo do período, foram realizadas manutenções preventivas e corretivas em servidores e sistemas essenciais, bem como melhorias na organização das pastas compartilhadas da rede interna, com o objetivo de otimizar o fluxo de informações entre os setores.

³² Informações obtidas do TI.

Também foram implementadas melhorias nos sistemas institucionais, incluindo a criação de ferramentas de apoio à gestão, como calendário integrado ao sistema EPREV, ampliação de campos em documentos eletrônicos, criação de diretórios específicos para fiscalização de contratos e implantação de painéis dinâmicos na intranet para divulgação de informações institucionais, aniversariantes e ramais telefônicos.

Destacam-se ainda ações voltadas ao aprimoramento dos sistemas previdenciários, com atualização e correção de cadastros nas plataformas SISPREVWEB e Agenda, além de ajustes operacionais no sistema E-PREV. No campo da gestão tecnológica, também foram iniciados estudos para integração de dados com bases externas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), visando aprimorar o cruzamento de informações funcionais.

Por fim, diante de falha identificada em funcionalidade do sistema de gestão previdenciária, foi desenvolvida solução tecnológica temporária por meio de dashboard na intranet institucional, garantindo a continuidade do acompanhamento dos processos previdenciários até a correção definitiva pela empresa responsável pelo sistema.

5.10.1.2. Controle de Dados e Segurança da Informação

As ações relacionadas ao controle de dados e à segurança da informação concentraram-se no fortalecimento da proteção dos ambientes tecnológicos, na gestão segura de acessos institucionais e no aprimoramento das práticas de governança em tecnologia da informação.

No primeiro trimestre, foram realizadas atualizações relevantes na infraestrutura de segurança da rede, com destaque para a atualização do firewall institucional Endian, incluindo módulos de SSH, bem como a atualização do serviço de VPN, garantindo maior segurança no acesso remoto aos recursos internos da instituição. Ainda nesse período, as estações e servidores baseados em Linux foram alinhados às versões mais recentes de segurança do sistema Ubuntu Server, incluindo atualizações críticas do Ubuntu 22.04.2 LTS, contribuindo para maior estabilidade e proteção do ambiente computacional.

Ao longo do segundo trimestre, as ações envolveram a gestão operacional de acessos e credenciais institucionais, com atendimento a chamados relacionados à criação de contas, redefinição de senhas e ajustes de perfis de usuários, observando rigorosamente os protocolos de segurança e os registros formais no sistema de gerenciamento de chamados. Também foram criadas e reorganizadas caixas institucionais de e-mail, grupos de acesso e pastas compartilhadas, sempre em conformidade com o princípio do acesso restrito por necessidade funcional.

Nesse período, também foram realizadas manutenções em equipamentos críticos, atualização de módulos de segurança e aplicação de pacotes corretivos no servidor de dados. No âmbito da governança, o Comitê de Segurança da Informação manteve suas atividades regularmente registradas, com atas disponibilizadas no portal institucional, além da atualização de manuais e normativos internos relacionados à segurança da informação.

Como medida de conscientização institucional, foi implementado na Intranet um painel dinâmico da Política de Segurança da Informação, responsável por apresentar trechos aleatórios da política a cada acesso, reforçando continuamente a cultura de segurança entre os servidores e colaboradores.

No terceiro e quarto trimestre, foram realizadas melhorias adicionais no firewall institucional, com atualização de diversos módulos de segurança, incluindo SSH e Snort, fortalecendo a capacidade de monitoramento e proteção da rede institucional contra possíveis vulnerabilidades e ameaças externas.

De modo geral, as ações desenvolvidas no período contribuíram para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica, para a melhoria da gestão de acessos e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais de segurança da informação, alinhadas às diretrizes da Política de Segurança da Informação do instituto.

5.10.1.3. Atualização de Portal e Redes Sociais

As ações relacionadas à atualização do portal institucional e às plataformas digitais concentraram-se na manutenção, atualização de conteúdos e aprimoramento das ferramentas de comunicação e transparência do PREVIJUNO.

No primeiro trimestre, foi realizada atualização do site institucional, desenvolvido na plataforma WordPress, com foco na melhoria da usabilidade, acessibilidade e atualização de conteúdos informativos destinados aos segurados e à população assistida. As melhorias envolveram correções de falhas de navegação e compatibilidade entre dispositivos, atualização de páginas institucionais e serviços online, além da integração com as redes sociais oficiais para ampliação da divulgação de notícias e campanhas institucionais.

No segundo trimestre, não foram registradas atualizações significativas no portal institucional ou nas redes sociais do RPPS.

Durante o terceiro trimestre, a Coordenação de Tecnologia da Informação manteve a atualização contínua do portal institucional, com a publicação de documentos exigidos pelos normativos de transparência, incluindo atas de órgãos colegiados, relatórios financeiros, demonstrativos previdenciários, DAIR e APR. Os procedimentos foram

formalizados por meio do sistema de gestão de chamados, garantindo rastreabilidade e controle das atualizações realizadas.

A intranet institucional permaneceu como importante ferramenta de apoio à comunicação interna, funcionando como repositório de documentos institucionais, normativos e painéis de gestão. No período, também foram realizadas melhorias na página de atalhos, contribuindo para maior organização e acesso às informações pelos servidores.

No quarto trimestre, foram realizadas novas atualizações no portal institucional, com a publicação de conteúdos relacionados à economia local referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro. Adicionalmente, o menu de atalhos do portal foi aprimorado, permitindo a criação de temas personalizados voltados a campanhas institucionais, como as ações do Novembro Azul e as campanhas de final de ano.

De modo geral, as atividades desenvolvidas contribuíram para o fortalecimento da transparência institucional, da comunicação com os segurados e da disponibilização de informações públicas em conformidade com as diretrizes de publicidade e acesso à informação.

5.10.1.4. Informações sobre Manutenções dos Computadores

As atividades relacionadas à manutenção dos equipamentos de informática concentraram-se em ações preventivas e corretivas destinadas a assegurar o adequado funcionamento das estações de trabalho, servidores e equipamentos de apoio utilizados nas atividades institucionais.

No segundo trimestre, não houve necessidade de realização de manutenções corretivas relevantes ou reinstalações de sistemas operacionais nos equipamentos institucionais, fato atribuído à adoção de boas práticas de segurança da informação e às ações preventivas implementadas pelo Setor de Tecnologia da Informação.

Durante o terceiro trimestre, foram realizadas manutenções preventivas e corretivas em estações de trabalho, periféricos e equipamentos de infraestrutura tecnológica. As ações envolveram a configuração de computadores destinados a atendimentos sensíveis, como prova de vida e recadastramento de beneficiários, além da instalação e testes de scanners, ajustes em suítes de escritório e apoio à gestão de insumos de impressão, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Também foram realizados ajustes e configurações em equipamentos de áudio, vídeo e projeção utilizados em reuniões dos órgãos colegiados, bem como atendimentos relacionados às condições de climatização em ambientes com alta concentração de equipamentos, contribuindo para a preservação da infraestrutura tecnológica.

No âmbito dos servidores institucionais, foram aplicadas atualizações no servidor de dados e realizadas revisões em serviços de rede, compartilhamentos e autenticação, com o objetivo de aprimorar o desempenho e a segurança dos sistemas. Todas as intervenções foram devidamente registradas no sistema de gestão de chamados, permitindo rastreabilidade, controle e acompanhamento pelo Controle Interno.

No quarto trimestre, destaca-se a manutenção corretiva realizada no terminal identificado como PREV177, utilizado por colaboradora do instituto, visando restabelecer o pleno funcionamento do equipamento.

De forma geral, as ações desenvolvidas contribuíram para a manutenção da infraestrutura tecnológica do instituto, garantindo maior estabilidade, continuidade operacional e suporte adequado às atividades administrativas e previdenciárias.

5.10.2 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

No exercício de 2025, o Controle Interno realizou o acompanhamento das ações relacionadas à Segurança da Informação no âmbito do PREVIJUNO, em conformidade com a Política de Segurança da Informação (PSI) instituída pelo Decreto nº 1.043, de 20 de março de 2025. A referida política estabelece diretrizes, normas e responsabilidades voltadas à proteção, confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações institucionais, bem como define princípios e procedimentos destinados à adequada gestão e preservação dos dados no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A PSI também está alinhada às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e da Lei de Acesso à Informação, bem como aos requisitos estabelecidos no programa Pró-Gestão RPPS, especialmente no que se refere ao Nível III de certificação, que prevê a implementação de mecanismos formais de governança e controle da informação.

Durante o período analisado, o Controle Interno acompanhou as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Segurança da Informação, responsável pela implementação e monitoramento das diretrizes previstas na PSI. Nesse contexto, foram expedidos expedientes administrativos solicitando informações acerca das medidas adotadas para assegurar a ampla divulgação da política e a promoção de ações de conscientização institucional sobre segurança da informação.

Conforme informações encaminhadas pelo Comitê, a Política de Segurança da Informação foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município, além de ter sido encaminhada aos e-mails institucionais de todos os servidores e prestadores de serviços. Adicionalmente, foram implementadas ações de divulgação contínua por meio da intranet institucional, de modo que, ao acessar o navegador interno, os usuários são

direcionados a páginas que apresentam alertas, avisos e orientações preventivas relacionadas às diretrizes da política.

No decorrer do exercício, também foi implementado mecanismo de divulgação progressiva da política por meio do portal institucional, acessível pelo endereço previjuno.com/atalhos, no qual, a cada acesso realizado, o sistema apresenta um capítulo da Política de Segurança da Informação, permitindo aos colaboradores conhecer gradualmente o conteúdo e a importância das normas de proteção e uso adequado das informações institucionais.

No que se refere às ações de capacitação e conscientização, tais como palestras, treinamentos e rodas de conversa voltadas à segurança da informação, foi informado que essas atividades ainda não haviam sido executadas durante o exercício de 2025. Contudo, o Comitê de Segurança da Informação encaminhou solicitação formal para que tais ações sejam incluídas no Plano de Capacitação Institucional, a fim de possibilitar sua implementação por meio da área responsável pela educação previdenciária e capacitação de servidores.

Dessa forma, verifica-se que as medidas relacionadas à divulgação da Política de Segurança da Informação encontram-se em fase de implementação e consolidação, com ações institucionais voltadas à disseminação das diretrizes da política entre os colaboradores. Permanecendo, entretanto, pendente a execução das ações estruturadas de capacitação e conscientização, cuja inclusão no planejamento institucional encontra-se em fase de encaminhamento.

O Controle Interno continuará acompanhando a implementação dessas medidas, com o objetivo de assegurar o pleno atendimento aos requisitos do Pró-Gestão RPPS – Nível III, bem como o fortalecimento da governança, da transparência e da cultura organizacional voltada à proteção e ao uso responsável das informações institucionais.

6. TRANSPARÊNCIA

No tocante ao cumprimento das obrigações de Transparência Ativa e Passiva o PREVIJUNO, no exercício de 2025, apresentou evolução nos mecanismos de monitoramento, publicação e correção das informações institucionais disponibilizadas em seu portal eletrônico, www.previjuno.com. As análises realizadas pelo Controle Interno tomaram como base o **Relatório Técnico de Avaliação da Transparência Ativa do PREVIJUNO**, que avaliou a conformidade dos itens previstos no Manual do Pró-Gestão RPPS v.3.6 (itens “a” a “q”).

A elaboração desse relatório foi conduzida pelo **Responsável pela Transparência Ativa e Passiva**, servidor **Francisco Felipe Santos Ribeiro**, formalmente designado pela **Portaria nº 26/2025/PREVIJUNO**, de 22/05/2025, atuando sob supervisão direta da

Diretoria Executiva. Como determinado, o responsável deve prestar contas periódicas aos órgãos de controle, incluindo a Diretoria Executiva e o Controle Interno, assegurando rastreabilidade e aderência às normas do Pró-Gestão RPPS e da Lei de Acesso à Informação.

Foram avaliados aspectos como existência, organização, periodicidade, acessibilidade e atualização das informações disponibilizadas no portal institucional. A análise consolidada identificou itens em plena conformidade, bem como pendências relacionadas principalmente a documentos de investimentos, demonstrações contábeis, publicações atuariais e procedimentos licitatórios, conforme registrado nas tabelas de conformidade do relatório técnico citado. O controle interno destaca, ainda, que o fluxo de atualização baseado em abertura de chamados ao setor de Tecnologia da Informação, implantado no trimestre, contribuiu para maior segurança, auditabilidade e transparência das publicações.

Assim, com base no material técnico apresentado e nas verificações realizadas, este Controle Interno reconhece o avanço institucional na gestão da transparência, ao mesmo tempo em que recomenda a continuidade do plano de regularização já em execução, visando assegurar a conformidade integral do PREVIJUNO nos próximos ciclos de auditoria.

	Item 3.2.8 Transparência no Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.6 PREVIJUNO - Nível III	RESULTADO
a)	Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). As atas das reuniões referentes os meses de outubro a dezembro de 2025, do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, do Comitê de Segurança da Informação, estão publicadas no site institucional.	Em conformidade Disponível em: https://previjuno.com.br/atas-dos-orgaos-colegiados/

b)	<p>Certidões negativas de tributos: Certificado de Regularidade do FGTS/CRF; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.</p> <p>Estão todas atualizadas e devidamente publicadas no site do PREVIJUNO.</p>	<p>Em conformidade</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2025/11/Consulta-Regularidade-do-Empregador-FGTS.pdf</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2025/06/Certidao-08919882000103.pdf</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2025/09/Certidao_Negativa_Debitos_Estaduais.pdf</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2025/05/certidao_Trabalhista.pdf</p>
c)	<p>Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, Extrato Previdenciário e Demonstrativos Obrigatórios.</p>	<p>Em conformidade</p> <p>https://previjuno.com.br/certificado-de-regularidade-previdenciaria-crp/</p>
d)	<p>O Relatório de Governança Corporativa.</p>	<p>Em atualização</p> <p>Disponível em:</p> <p>https://previjuno.com.br/relatorio-de-gestao/</p>
e)	<p>Informativos de ações de educação previdenciária para os segurados, Ente e a Sociedade. Plano de Capacitação para o exercício de 2025.</p>	<p>Em conformidade</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2024/12/PLANO-DE-CAPACITACAO-2025.pdf</p>
f)	<p>Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). Foram todos elaborados para o ano de 2025 e estão devidamente publicados no site institucional.</p>	<p>Em conformidade</p> <p>https://previjuno.com.br/cronograma-da-reunioes-dos-conselhos-e-comites/</p>
g)	<p>O Código de Ética do Previjuno está em conformidade legal aprovado nos termos do Decreto nº 716 em 13 de janeiro de 2016. Devidamente publicado no site institucional e informados aos servidores.</p>	<p>Em conformidade</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2023/06/DECRETO_716_2022_0000001.pdf</p>

h)	<p>Demonstrações financeiras e contábeis: estão publicados no site institucional até maio de 2025. Faltam publicar os meses de junho a setembro de 2025.</p> <p>Despesas do Pessoal do RPPS, com relação a funcionários e beneficiários, foram publicados até setembro de 2025 no site do PREVIJUNO.</p> <p>O relatório de prestação de contas anual, referente ao ano de 2024, está devidamente publicado.</p>	<p>Em conformidade</p> <p>https://previjuno.com.br/balancetes-contabeis/ https://previjuno.com.br/demonstracoes-financeiras/</p> <p>https://previjuno.com.br/despesas-de-pessoal-do-rpps/</p> <p>https://previjuno.com.br/relatorios-mensais/</p>
	<p>O demonstrativo financeiro e contábil da Taxa de Administração, com relação ao ano de 2025, foi publicado de janeiro a dezembro.</p> <p>Balancetes financeiros e contábeis.</p> <p>Informativos de parcelamentos de contribuições previdenciárias publicadas até maio de 2024.</p> <p>Informativos de contribuições previdenciárias, publicadas até 2023.</p>	<p>Inconsistência – pendente de atualização</p> <p>https://previjuno.com.br/taxa-de-administracao/</p> <p>https://previjuno.com.br/demonstracoes-financeiras/</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2024/08/RELATORIO-DE-CONTRIBUICOES.pdf</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2024/08/RELATORIO-INFORMATIVO-DE-PARCELAMENTOS-1.pdf</p>
i)	<p>A Reavaliação atuarial anual, foi verificado a publicação no site da instituição, referente ao ano de 2025 com data focal 31/12/2024.</p>	<p>Em conformidade</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2025/12/REAVALIACAO-ATUARIAL-vs-2025-Prev-JUAZEIRO-DO-NORTE-CE-vs2.pdf</p>
j)	<p>Os Procedimentos licitatórios não estão atualizados no site do Previjuno e contratos administrativos somente do ano de 2023.</p>	<p>Inconsistência</p> <p>https://previjuno.com.br/licitacoes/</p>
k)	<p>O Relatório Anual de Avaliação do Passivo Judicial, está devidamente publicado no site.</p>	<p>Em conformidade</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2025/03/RELATORIO-DO-PASSIVO-JUDICIAL-2024.pdf</p>

l)	Consta no site institucional o Planejamento Estratégico ano 2022 a 2025. Devidamente publicado	Em conformidade https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2023/12/PLANEJAMENTO-ESTRATEGICO_2022_2025_PREVIJUNO_REV_2023.pdf
m)	<p>A Política anual de Investimentos – 2025, encontra-se publicada no site do instituto.</p> <p>Os Relatórios de Diligências e a Políticas e Procedimentos de Gestão e Controle Interno dos Recursos Financeiros, estão publicados no site do Previjuno</p> <p>Demonstrativo das Políticas de Investimento – DPIN, encontra-se publicado no site do instituto. Portaria nº 0191, de 15 de fevereiro de 2023. Dispõe sobre a constituição do Gestor de Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte. Devidamente publicado.</p>	<p>Em conformidade</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Investimentos-2025-1.pdf</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2025/04/RELATORIO-SEMESTRAL-DILIGENCIAS-DOS-INVESTIMENTOS-JULHO-A-DEZEMBRO.pdf</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2025/01/DPIN_20250102.pdf</p> <p>https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2023/07/Portaria-do-Gestor-de-Recursos.pdf</p>
	<p>Os Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, estão publicados porém alguns itens estão desatualizados:</p> <p>a) Na composição do Comitê de Investimento, foi identificado informações de membros do Comitê de Investimentos que foram destituídos da função, como: Geogeanne da Silva Soares e Ana Paula Ventura da Silva</p> <p>b) Não foi identificado os novos membros do Comitê de Investimentos: Rosália Pereira Maia e Murilo Vieira Gaião.</p>	<p>Inconsistência</p> <p>Obs: os dados foram atualizados internamente, portanto nos demonstrativos publicados ainda há inconsistência.</p> <p>https://previjuno.com.br/dair-demonstrativo-das-aplicacoes-e-investimentos-dos-recursos/</p>
n)	Os Relatórios de controle interno (Níveis III: trimestral). Publicados o 1º e 2º e 3º trimestre de 2025.	Em conformidade https://previjuno.com.br/controle-interno/
o)	Relação das entidades selecionadas para receber investimentos, por meio de credenciamento. Foi constatado as publicações dos credenciamentos e recredenciamentos das instituições referente ao ano de 2025	Em conformidade https://previjuno.com.br/credenciamentos-instituicoes-financeiras/

p)	Os Relatórios mensais e anuais de investimentos, estão presentes no site institucional referente 2025.	Em conformidade https://previjuno.com.br/relatorios-de-investimentos/
q)	Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo. O link disponível redireciona o usuário para a página do TCE.	Inconsistência https://previjuno.com.br/transparencia/

Foram avaliados aspectos como existência, organização, periodicidade, acessibilidade e atualização das informações disponibilizadas no portal institucional. A análise consolidada identificou itens em plena conformidade, bem como pendências relacionadas principalmente a documentos de investimentos, demonstrações contábeis, publicações atuariais e procedimentos licitatórios, conforme registrado nas tabelas de conformidade do relatório técnico citado.

O controle interno destaca, ainda, que o fluxo de atualização baseado em abertura de chamados ao setor de Tecnologia da Informação, implantado no trimestre, contribuiu para maior segurança, auditabilidade e transparência das publicações.

Dessa forma, com base no material técnico apresentado e nas verificações realizadas até o momento, este Controle Interno reconhece os avanços iniciais na gestão da transparência, ressaltando que o acompanhamento técnico permanece em fase de monitoramento contínuo. Recomenda-se, portanto, a manutenção das ações previstas no plano de regularização em andamento, de modo a garantir a plena conformidade do PREVIJUNO nos ciclos de auditoria subsequentes.

7. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

7.1. CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A capacitação e certificação profissional dos servidores, dirigentes e conselheiros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do PREVIJUNO são ações fundamentais para assegurar uma gestão previdenciária eficiente, técnica e em conformidade com os normativos legais.

As certificações profissionais exigidas para os gestores e servidores da área de investimentos e de gestão de riscos do RPPS encontram respaldo legal no inciso II do art. 8º-B da **Lei nº 9.717/1998** e no inciso II do art. 76 da **Portaria MTP nº 1.467/2022**.

Estas normas estabelecem a obrigatoriedade da obtenção de certificação individual por meio de entidades credenciadas, como forma de assegurar o conhecimento técnico adequado às responsabilidades exercidas.

No tocante à capacitação, destaca-se que o PREVIJUNO mantém um **Plano Anual de Capacitação**, conforme exigido no item 3.3.1 do **Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.6**, o qual contempla ações educativas voltadas ao aprimoramento técnico e gerencial dos servidores, dirigentes e conselheiros. Entre as ações implementadas, incluem-se cursos presenciais e à distância (EAD), participação em congressos, seminários, mentorias e treinamentos temáticos voltados às áreas previdenciária, de investimentos, atuarial, financeira, jurídica e de governança.

Essas iniciativas têm como objetivo não apenas o cumprimento das exigências legais, mas também o fortalecimento institucional do RPPS, promovendo um ambiente de gestão mais qualificado, alinhado às melhores práticas de governança e ao atendimento eficaz dos segurados e beneficiários.

O Controle Interno ressalta a importância do contínuo incentivo à adesão e participação dos profissionais do Instituto nas ações de capacitação e certificação, especialmente diante das exigências do Pró-Gestão RPPS – Nível III, que exige preparo técnico como critério de avaliação e melhoria dos indicadores institucionais.

Dessa forma, o quadro a seguir apresenta os dirigentes, os membros dos conselhos e do comitê de investimento do PREVIJUNO que se encontram devidamente certificados e em conformidade com os requisitos exigidos dos incisos I, II, III e IV do art. 76 pela Portaria MTP nº 1467/2022.³³

7.1.1. DIRETORIA EXECUTIVA

Dirigentes	Cargo	Certificação (emissão e validade)	Requisitos Exigidos Portaria 1467/2022
Jesus Rogério de Holanda	Presidente do Previjuno e Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos	1.CP RPPS DIRIG - I (02/09/2024 a 02/09/2028) 2.CP RPPS CGINV - II (07/07/2023 a 07/07/2027)	atende
Tiago da Silva Viana	Vice-Presidente do Previjuno	1.CP RPPS DIRIG - I (31/07/2025 a 31/07/2029) 2. CP RPPS CODEL I (23/10/2023 a 23/10/2027)	atende
José Ivan Silva Alves	Diretor Previdenciário de Gestão e Benefício.	1.CP RPPS DIRIG - I (15/07/2025 a 15/07/2029) 2.CP RPPS CGINV II (28/04/2023 a 28/04/2027)	atende

³³ Publicado no site do PREVIJUNO <https://previjuno.com.br/certificacoes>

Marcos Aurélio Gonçalves	Diretor Previdenciário de Administração e Finanças.	1.CP RPPS CGINV I (08/04/2024 a 08/04/2028)	atende
--------------------------	---	--	--------

7.1.2. CONSELHO DELIBERATIVO

	Membro	Cargo	Certificação (emissão e validade)	Requisitos Exigidos Portaria 1467/2022
01	Vandir Menezes Lima	Presidente	CP RPPS CODEL I (22/09/2023 a 22/09/2027)	atende
02	Ana Cláudia Fulgêncio de Lima	Conselheira Titular	CP RPPS CODEL I (11/11/2024 a 11/11/2028)	atende
03	Francisco Fraudie Barbosa de	Conselheiro Titular	CP RPPS CODEL I (23/02/2024 a 23/02/2028)	atende
04	Hellen Karine Soares Lira	Conselheira Titular	CP RPPS CODEL I (23/10/2023 a 23/10/2027)	atende
05	José Erivaldo Oliveira dos Santos	Conselheiro Titular	CP RPPS CODEL I (09/10/2023 a 09/10/2027)	atende
06	Edivan Alexandre Ferreira	Conselheiro Titular	CP RPPS CODEL I (10/07/2025 a 10/07/2029)	atende

7.1.3. CONSELHO FISCAL

	Membro	Cargo	Certificação	Requisitos Exigidos Portaria 1467/2022
01	Mário Malzoni Neto	Presidente	Não certificado	Atende em parte
02	Clênia Beane Brito de Oliveira	Conselheira Titular	CP RPPS CGINV I (22/08/2023 a 22/08/2027)	atende
03	Janaclea Rodrigues Gomes	Conselheira Titular	CP RPPS COFIS I (30/09/2024 a 30/09/2028)	atende

7.1.4. COMITÊ DE INVESTIMENTO

	Membro	Cargo	Certificação	Requisitos Exigidos Portaria 1467/2022
01	Jesus Rogério de Holanda	Presidente do comitê de Investimento	1.CP RPPS DIRIG - I (02/09/2024 a 02/09/2028) 2.CP RPPS CGINV - II (07/07/2023 a 07/07/2027)	atende
02	José Ivan Silva Alves	Membro do Comitê de Investimento	1.CP RPPS DIRIG - I (15/07/2025 a 15/07/2029) 2.CP RPPS CGINV II (28/04/2023 a 28/04/2027)	atende

03	Murilo Vieira Gaião	Membro do Comitê de Investimento	1.CP RPPS CGINV II (08/04/2024) a 08/04/2028	atende
04	Rosália Pereira Maia	Membro do Comitê de Investimento	1.CP RPPS CGINV II (25/04/2024 a 25/04/2028)	atende
05	Marcos Aurélio Gonçalves	Membro do Comitê de Investimento	1.CP RPPS CGINV I (08/04/2024 a 08/04/2028)	atende

7.1.5. CAPACITAÇÕES

O quadro a seguir consolida as capacitações realizadas durante o exercício de 2025, contendo informações sobre os eventos participados (cursos, seminários, congressos e treinamentos), bem como os relatórios de participação apresentados, e os custos totais despendidos, discriminados por tipo de despesa: inscrição, passagens e diárias.³⁴

CAPACITAÇÕES (JANEIRO A DEZEMBRO/2025)

EVENTO: Oficina Técnica Conjunta Nacional CADPREV de ponta a Ponta ANEPREM	
LOCAL: SALGUEIRO-PE.	
DATA DA REALIZAÇÃO: 27 e 28 de maio de 2025	
PARTICIPANTE (1x2)	Jesus Rogério de Holanda
INSCRIÇÃO	R\$ 490,00
VALOR DAS DIÁRIAS (dotação orçamentária)	R\$ 2.072,00 2201092720003 2.132 3.3.90.33.00
VALOR DAS PASSAGENS (dotação orçamentária)	R\$ 209,37 2201092720003 2.132 3.3.90.33.00
PARTICIPANTE (2x2)	Tiago Cesar da Silva Viana
INSCRIÇÃO	R\$ 490,00
VALOR DAS DIÁRIAS (dotação orçamentária)	R\$ 1.030,00 2201092720003 2.132 3.3.90.33.00
VALOR DAS PASSAGENS (dotação orçamentária)	R\$ 209,37 2201092720003 2.132 3.3.90.33.00

³⁴ Informações obtidas através do memorando nº 000010/2026-DIFIN/PREVIJUNO de 10/02/2026.

EVENTO: Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE	
LOCAL: Fortaleza / Ceará	
DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de agosto de 2025	
PARTICIPANTE (1x3)	Jesus Rogério de Holanda
VALOR DAS DIÁRIAS (dotação orçamentária)	R\$ 2.590,00 2201092720003 2.132 3.3.90.14.00
VALOR DAS PASSAGENS (dotação orçamentária)	R\$ 642,87 2201092720003 2.132 3.3.90.33.00
PARTICIPANTE (2x3)	Renata de Alencar Braga Borges
VALOR DAS DIÁRIAS (dotação orçamentária)	R\$ 1.287,50 2201.09 272 0003 2.132 3.3.90.14.00
VALOR DAS PASSAGENS (dotação orçamentária)	R\$ 642,87 2201.09 272 0003 2.132 3.3.90.33.00
PARTICIPANTE (3x3)	Clarissa de Oliveira Araújo
VALOR DAS DIÁRIAS (dotação orçamentária)	R\$ 1.287,50 2201.09 272 0003 2.132 3.3.90.14.00
VALOR DAS PASSAGENS (dotação orçamentária)	R\$ 642,87 2201.09 272 0003 2.132 3.3.90.33.00

EVENTO: Circuito BB RPPS 2025	
LOCAL: Fortaleza / Ceará	
DATA DA REALIZAÇÃO: 21 e 22 de agosto de 2025	
PARTICIPANTE (1)	José Ivan Silva Alves
VALOR DAS DIÁRIAS	R\$ 1.931,250 2201092720003 2.132 3.3.90.14.00
VALOR DAS PASSAGENS	R\$ 636,86 2201092720003 2.132 3.3.90.33.00

NOME DO EVENTO: Curso Boas Práticas na Gestão e Fiscalização dos RPPS	
LOCAL: Fortaleza / Ceará	
DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de setembro de 2025	
PARTICIPANTE (1X2)	Jesus Rogério de Holanda
VALOR DAS DIÁRIAS	R\$ 2.590,00 2201092720003 2.132 3.3.90.14.00
VALOR DAS PASSAGENS	Foi aproveitado o crédito referente as passagens emitidas conforme Nota de Empenho nº 09010009.
Conforme informações obtidas através do memorando nº 000017/2025-DIFIN/PREVIJUNO de 18/11/2025 do Diretor Prev. De Adm. e Finanças. O crédito citado, originou-se do cancelamento do Evento – OFICINA 3IT NOVOS GESTORES, do trecho de Juazeiro do Norte à Fortaleza, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2025, conforme nota de empenho nº 09010009 data: 09/01/2025.	
PARTICIPANTE (2X2)	Cícera Rochelle Boaventura de Melo
VALOR DAS DIÁRIAS	R\$ 1287,50 2201092720003 2.132 3.3.90.14.00
VALOR DAS PASSAGENS	R\$ 629,76 2201092720003 2.132 3.3.90.33.00

EVENTO: 23º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO APEPREV E 2º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA	
LOCAL: Foz do Iguaçu / PR	
DATA DA REALIZAÇÃO: 10 a 12 de setembro de 2025	
PARTICIPANTES (3)	Jesus Rogério de Holanda Clarissa de Oliveira Araújo Cícera Rochelle Boaventura de Melo
VALOR TOTAL DAS INSCRIÇÕES	R\$ 3.891,00
VALOR DAS PASSAGENS AEREAS	R\$ 10.423,08 2201092720003 2.132 3.3.90.33.00

EVENTO: 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS (ABIPEM)	
LOCAL: Recife / Pernambuco	
DATA DA REALIZAÇÃO: 10 a 12 de dezembro de 2025	
VALOR DA INSCRIÇÃO	R\$ 1.140,00. Para todos os participantes foram realizadas compensação entre os valores pagos decorrente do empenho nº 15080004 de 15/08/2024.
PARTICIPANTE (1x4)	Hellen Karine Soares Lira
VALOR DAS DIÁRIAS (dotação orçamentária)	R\$ 1.931,25 2201092720003 2.132 3.3.90.14.00
VALOR DAS PASSAGENS (dotação orçamentária)	R\$766,02 2201092720003 2.132 3.3.90.33.00
PARTICIPANTE (2x4)	Francisco Fraudie B de Medeiros
VALOR DAS DIÁRIAS (dotação orçamentária)	R\$ 1.931,25 2201092720003 2.132 3.3.90.14.00
VALOR DAS PASSAGENS (dotação orçamentária)	R\$766,02 2201092720003 2.132 3.3.90.33.00
PARTICIPANTE (3x4)	Edivan Alexandre Ferreira
VALOR DAS DIÁRIAS (dotação orçamentária)	R\$ 1.931,25 2201092720003 2.132 3.3.90.14.00
VALOR DAS PASSAGENS (dotação orçamentária)	R\$766,02 2201092720003 2.132 3.3.90.33.00
PARTICIPANTE (4x4)	Tiago Cesar da Silva Viana
VALOR DAS DIÁRIAS (dotação orçamentária)	R\$ 1.931,25 2201092720003 2.132 3.3.90.14.00
VALOR DAS PASSAGENS (dotação orçamentária)	R\$766,02 2201092720003 2.132 3.3.90.33.00

Ressalta-se que os registros contábeis dessas despesas foram devidamente classificados como despesas administrativas, conforme previsto na legislação vigente, e todos os eventos possuíam aderência aos objetivos institucionais e áreas de atuação dos participantes, conforme exigido pelos normativos do Pró-Gestão RPPS e com base

nas diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Capacitação do PREVIJUNO para o exercício de 2025.

7.1.5.1. Acompanhamento de Cancelamentos, Restituições e Reutilização de Gastos com Capacitações.

No exercício de 2025, o Controle Interno realizou o acompanhamento sistemático das despesas relacionadas à capacitação de servidores e dirigentes do PREVIJUNO, com foco na verificação da regularidade dos registros, da execução orçamentária e da conformidade com o Plano Anual de Capacitação e as diretrizes do Pró-Gestão RPPS.

No decorrer das análises, especialmente no 2º trimestre, foram identificadas despesas com eventos de capacitação que não constavam inicialmente nos demonstrativos apresentados pelo setor financeiro, envolvendo inscrições e passagens aéreas para participação em eventos institucionais. Diante disso, foram solicitados esclarecimentos formais por meio do Ofício nº 1384/2025, visando assegurar a fidedignidade das informações e a adequada evidência contábil.

Já no 3º trimestre, verificou-se a ocorrência de cancelamentos de despesas previamente empenhadas para capacitação, abrangendo inscrições e passagens aéreas. As justificativas apresentadas pela Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças indicaram que tais cancelamentos decorreram, sobretudo, de coincidência de agendas institucionais e de medidas de contenção de despesas. Constatou-se que parte dos valores foi devidamente restituída aos cofres do PREVIJUNO, enquanto outros foram mantidos como crédito para reaproveitamento em eventos futuros.

No 4º trimestre, não foram identificados novos cancelamentos de despesas no período; entretanto, verificou-se a compensação de valores anteriormente pagos, sem geração de novos dispêndios, bem como a permanência de situações pendentes de regularização quanto à restituição ou reaproveitamento de valores.

De forma consolidada, apurou-se que:

- a) houve restituição integral de valores referentes a inscrições canceladas;
- b) parte das despesas foi reaproveitada por meio de remarcação ou utilização de créditos junto às empresas contratadas;
- c) remanesceram valores vinculados a passagens e inscrições não utilizadas, ainda em processo de compensação ou aguardando definição administrativa.

Adicionalmente, foi identificada fragilidade no controle prévio de despesas, notadamente na aquisição de passagens aéreas antes da formalização da autorização pelo Chefe do Poder Executivo, em desacordo com as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular nº 02/2025-GP. Embora a gestão tenha apresentado justificativas fundamentadas na

economicidade e informado a inexistência de prejuízo financeiro, em razão do aproveitamento dos créditos, restou evidenciada falha procedimental no fluxo de autorização.

Diante desse cenário, o Controle Interno conclui que, embora não tenham sido constatados prejuízos financeiros relevantes ao RPPS, há necessidade de aprimoramento dos controles administrativos, especialmente quanto:

- a) ao planejamento prévio das capacitações;
- b) à confirmação antecipada da participação em eventos;
- c) à observância rigorosa da autorização prévia para realização de despesas;
- d) ao acompanhamento tempestivo da restituição ou reaproveitamento de valores.

Por fim, recomenda-se o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e a padronização dos fluxos administrativos, com vistas à maior eficiência na gestão dos recursos destinados à capacitação e à plena conformidade com as normas legais e institucionais aplicáveis.

EVENTO - Oficina 3IT Novos Gestores		
LOCAL	DATA	VALOR COM PASSAGEM RODOVIÁRIA
Fortaleza/CE	20 a 21/01/2025	R\$ R\$ 577,68
SITUAÇÃO	(X) Cancelado () Restituído (X) Reaproveitado	
JUSTIFICATIVA	Data do evento coincidiu com a data da participação a uma reunião com o representante do Poder Executivo.	
OBS:	O valor foi aproveitado para a passagem terrestre do Sr. Jesus Rogério de Holanda para os dias 03/09/2025 e 04/09/2025 para participar do curso – Boas Práticas na Gestão e Fiscalização dos RPPS – TCE/CE, conforme informações obtidas através do memorando nº 000017/2025-DIFIN/PREVIJUNO de 18/011/2025 pelo Diretor Previdenciário de Adm. e Finanças do Previjuno.	

EVENTO - 8º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP e 5º Simpósio Nacional de Previdência da ANEPREM		
LOCAL	DATA	VALORES COM INSCRIÇÃO
Recife/PE	28 e 30/04/2025	R\$ 5.000,00
SITUAÇÃO	(X) Cancelado (X) Restituído () Reaproveitado	
JUSTIFICATIVA		

OBS:	Valor restituído aos cofres do PREVIJUNO em 19 de maio de 2025, conforme demonstrativo de receitas do mês de maio.
------	--

EVENTO - XXIII Seminário de Previdência Pública Sul-Brasileiro		
LOCAL	DATA	VALORES COM INSCRIÇÃO E PASSAGEM AEREA
Gramado/RS	07 a 09/05/2025	INSCRIÇÃO - R\$ 1.690,00 PASSAGEM - R\$ 1.798,66
SITUAÇÃO	(X) Cancelado () Restituído () Reaproveitado	
JUSTIFICATIVA	Solicitação de contenção de gastos pelo representante do Poder Executivo	
OBS:	O valor despendido com aquisição das passagens aérea e inscrição, ficaram como crédito para remarcação em eventos futuros.	

EVENTO - 23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência		
LOCAL	DATA	VALORES COM INSCRIÇÃO E PASSAGEM AEREA
Fox do Iguaçu/PR	10 a 12/09/2025	INSCRIÇÕES - R\$ 3.891,00 PASSAGENS AEREAS: 10.423,08
SITUAÇÃO	(X) Cancelado () Restituído () Reaproveitado	
JUSTIFICATIVA	Não foi possível a participação dos funcionários inscritos no referido evento, tendo em vista a solicitação de contenção de gastos pelo representante do Poder Executivo.	
OBS:	O valor despendido com aquisição das passagens aérea e inscrição, ficaram como crédito para remarcação em eventos futuros.	

EVENTO - XXIII Seminário de Previdência Pública Sul-Brasileiro		
LOCAL	DATA	VALORES COM INSCRIÇÃO E PASSAGEM AEREA
Gramado/RS	07 a 09/05/2025	INSCRIÇÃO - R\$ 1.690,00 PASSAGEM - R\$ 1.798,66
SITUAÇÃO	(X) Cancelado () Restituído () Reaproveitado	

JUSTIFICATIVA	Solicitação de contenção de gastos pelo representante do Poder Executivo
OBS:	O valor despendido com aquisição das passagens aérea e inscrição, ficaram como crédito para remarcação em eventos futuros.

7.2. AÇÕES DE DIÁLOGO COM A SOCIEDADE E ATIVIDADES PÓS-APOSENTADORIA

O Controle Interno acompanhou as ações desenvolvidas pelo PREVIJUNO voltadas ao fortalecimento do diálogo com a sociedade, ao atendimento dos segurados e beneficiários e à promoção de atividades educativas no período pós-aposentadoria, com base nas informações encaminhadas pela Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios.

As iniciativas executadas ao longo do ano estiveram alinhadas às diretrizes do item 3.3.2 do Programa Pró-Gestão RPPS – Nível III, evidenciando o compromisso institucional com a educação previdenciária, a transparência e a aproximação com o público-alvo.

Dentre as principais ações desenvolvidas, destacam-se:

- a) Entrega de Cartas de Concessão de Benefícios, acompanhada de orientações sobre finanças pessoais, realizada de forma contínua ao longo do exercício, promovendo a educação financeira e o acolhimento aos novos aposentados;
- b) Projeto “Prefeitura nos Bairros”, com atendimento previdenciário itinerante, ampliando o acesso à informação e aos serviços previdenciários diretamente nas comunidades;
- c) Atendimentos especiais e parcerias intersetoriais, em conjunto com órgãos como SESAU, SEDUC e CEREST/CEINAT, com foco na promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar de aposentados e pensionistas, incluindo ações de monitoramento de saúde e oferta de práticas integrativas;
- d) Eventos institucionais e ações de educação previdenciária, tais como comemorações alusivas ao Dia do Aposentado, aniversário do PREVIJUNO, seminários, ações preparatórias para aposentadoria e atividades voltadas à valorização do servidor público;
- e) Atividades culturais e de integração social, a exemplo de ações em espaços públicos e iniciativas de convivência e lazer, fortalecendo o vínculo social dos beneficiários;
- f) Capacitação técnica dos servidores, por meio da participação em eventos e seminários, contribuindo para o aprimoramento da gestão previdenciária.

De forma geral, as ações realizadas ao longo de 2025 demonstram que o PREVIJUNO vem adotando práticas consistentes de interação com a sociedade e às fases pré e pós-aposentadoria, contribuindo para o fortalecimento da cidadania previdenciária e da gestão participativa.

O Controle Interno conclui que as iniciativas estão em conformidade com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS, recomendando a continuidade e o aprimoramento dessas ações, especialmente quanto à sistematização dos registros, mensuração de resultados e ampliação do alcance das atividades, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento da comunicação institucional e da qualidade dos serviços prestados.

8.1 MONITORAMENTO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS E MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO RPPS

O PREVIJUNO aderiu ao Programa Pró-Gestão RPPS e em 2025 obteve a renovação de sua certificação, após o cumprimento integral (100%) das ações e requisitos estabelecidos no Manual do Pró-Gestão, versão 3.6, alcançando o Nível de Aderência III. Tal certificação evidencia o grau de maturidade do RPPS, especialmente no que se refere à adoção de boas práticas de governança, controles internos e gestão previdenciária.

Nesse contexto, o presente item tem por finalidade demonstrar o monitoramento contínuo das ações implementadas, bem como a manutenção das condições que asseguram a permanência ou evolução da certificação, com ênfase no atendimento aos requisitos exigidos nas auditorias de supervisão periódicas do Pró-Gestão RPPS.

Ressalta-se que o processo de monitoramento está estruturado com base na lógica de evidências definida pelo programa, exigindo a comprovação documental, a rastreabilidade dos procedimentos adotados e a verificação sistemática da conformidade das práticas institucionais. Compete ao Controle Interno acompanhar, de forma integrada e permanente, todas as áreas setoriais contempladas no Manual do Pró-Gestão, assegurando que as ações implementadas permaneçam aderentes aos critérios normativos e aptas à validação nas auditorias de supervisão.

Para tanto, são observados e monitorados os três pilares fundamentais do Pró-Gestão RPPS, quais sejam:

- 3.1 Controle Interno
- 3.2 Governança Corporativa
- 3.3 Educação Previdenciária

3.1 – CONTROLE INTERNO			
ITENS	AÇÕES	SITUAÇÃO VERIFICADA	STATUS
3.1.1 Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Nível III: 6 (seis) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate); Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária); Atendimento (atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico e ouvidoria) e Financeira (tesouraria, orçamento e contabilidade); e	Os procedimentos de manualização e mapeamento obrigatórios para atendimento do nível III e IV estão sendo executados de acordo com os manuais disponível em: https://previjuno.com.br/manual-e-mapeamento-da-unidade-gestora/	Em Conformidade
3.1.2 Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Nível IV: Além das áreas obrigatórias exigidas nos Níveis I, II e III, deverão ser mapeados, no mínimo, 2 (dois) processos de trabalho relevantes das demais áreas (Administrativa, Atuarial, Jurídica e Tecnologia da Informação), os quais deverão ser de áreas distintas, conforme Anexo 7 do Manual.		
3.1.3 Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos e do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	Para Todos os níveis - Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, dentro do prazo de validade durante a auditoria de certificação nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos;	Item 7.1 do Relatório anual de Controle Interno - Todos os membros da Diretoria Executiva são certificados; Todos os membros do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos possuem certificação profissional; apenas dois membros do Conselho Fiscal, possui certificação Profissional. informações disponíveis em: https://previjuno.com.br/certificacoes/	Em Conformidade
3.1.4 Estrutura de Controle Interno	Nível III: Existência na estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, de área específica de controle interno ou, alternativamente, dispor de pelo menos 1 (um) servidor (efetivo ou comissionado) do sistema de controle interno do ente para atuar no RPPS, com emissão de relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados em controle interno pelo menos 3 (três) servidores da unidade gestora do RPPS, sendo 1 (um) servidor da área de controle interno, 1 (um) membro do Comitê de Investimentos e (1) um membro do Conselho Fiscal;	Possui 1 (um) servidor efetivo. Os relatórios são emitidos trimestralmente e anualmente. Informações disponíveis em: https://previjuno.com.br/controle-interno/ . Não foi realizado a implementação de providências adotadas pelo RPPS para implementação das ações não atendidas. Com relação à capacitação em controle interno, não foi realizado nenhuma ação no exercício de 2025.	Parcialmente em Conformidade
3.1.5 Política de Segurança da Informação	Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: a) indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS; e b) definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados. Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II, deverá contar com servidor ou área de Gestão da Segurança da Informação, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, com a responsabilidade de: a) prover todas as informações de Gestão de Segurança da Informação da unidade gestora do RPPS; b) prover ampla divulgação da Política e das Normas de Segurança da Informação para todos os servidores e prestadores de serviços; c) promover ações de conscientização sobre Segurança da Informação para os servidores e prestadores de serviços; d) propor projetos e iniciativas relacionados ao aperfeiçoamento da segurança da informação; e e) elaborar e manter política de classificação da informação, com temporalidade para guarda. No caso de inexistência de Arquivo Público para execução dos instrumentos de gestão documental, mediante plano de classificação e tabela de temporalidade, o requisito poderá ser atendido com a existência de servidor, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, para apoiar as ações de classificação da informação e o tempo de sua guarda	Item 5.10.2 do Relatório de Controle Interno - atende ao requisito exigido para o nível III - A Instituição divulga sua política de segurança no site; as rotinas da área de tecnologia estão mapeadas e manualizadas. Informações disponíveis em: https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2025/04/DECRETO_1043_2025_0000001-PSI-2025.pdf	Em Conformidade
3.1.6 Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos Aposentados e Pensionistas	Para Todos os Níveis - A gestão e controle para consistência das bases de dados cadastrais compreende dois procedimentos a serem adotados pelos entes federativos e seus RPPS: Transmissão do eSocial e Recenseamento Previdenciário. Por sua vez, o recenseamento ou censo é composto pelos seguintes procedimentos: a) validação cadastral; b) prova de vida; e c) batimento Sirc de nome e dependentes. As regras serão uniformes para todos os níveis de certificação	Item 5.2.1 .1 do Relatório Anual de Controle Interno - Sistemas atualizados e registros consistentes. Informações disponíveis em: https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2026/03/Relatorio_Prova_de_Vida_Previjuno_2025.pdf	Em Conformidade

3.2 – GOVERNANÇA CORPORATIVA				
ITENS	AÇÕES	SITUAÇÃO VERIFICADA	STATUS	
3.2.1	Relatório de Governança Corporativa	Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por Nível. Nível III: Periodicidade semestral, contemplando pelo menos as informações referidas em todas as alíneas acima; e Nível IV: Periodicidade trimestral, contemplando pelo menos as informações referidas	As ações executadas contemplam os níveis III e IV, com a elaboração de Relatórios de Governança Corporativa, trimestral e anual, sendo aprovados pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e publicados no site institucional. Disponível em: https://previjuno.com.br/relatorio-de-gestao/	Conforme
3.2.2	Planejamento	Nível III: Elaborar e publicar em seu site o Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, com revisão anual;	O RPPS elaborou o Planejamento Estratégico para o período de 2026-2030, cujas ações definidas são periodicamente acompanhadas pela Diretoria. Disponível em: https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2026/01/PLANEJAMENTO ESTRATEGICO 2026_2030_v.final_.pdf . Aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme registrado na ata nº 01 do Órgão Colegiado em 14 de janeiro de 2026. Disponível em: https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2026/01/ATA-No-01_2026_CONDEL-DO-DIA-14_01_2026.pdf	Conforme
3.2.3	Relatório de Gestão Atuarial	Nível I: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas; Nível II: Idem ao Nível I; Nível III: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando, adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, o estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e, obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial, conforme previsto no art. 33 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022;	O Relatório de Reavaliação Atuarial foi elaborado, aprovado pelos conselhos, homologado e publicado no site institucional, https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2025/12/REAVALIACAO-ATUARIAL-vs-2025-Prev-JUAZEIRO-DO-NORTE-CE-vs2.pdf . Não atende as ações para o nível III, pela ausência de elaboração do Relatório de Gestão Atuarial e o Estudo Técnico de Aderência das Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras do Plano de Benefício do RPPS.	Parcialmente em Conformidade
3.2.4	Código de Ética	Nível I: Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros); Nível II: Idem ao Nível I; Nível III: Adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, elaboração do Código de Ética ou Código de Conduta da unidade gestora do RPPS e promoção de ações de capacitação relativas ao seu conteúdo com os servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas) e membros dos órgãos colegiados;	Item 2 do Relatório de anual de Controle Interno. O Código de Ética e Conduta do PREVJUNO, foi elaborado e aprovado pelo DECRETO Nº 1097, de 11 de dezembro de 2025, publicado em D.O em 11 de dezembro de 2025, disponível em; https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2026/01/CODIGO-DE-ETICA-E-CONDUTA-DC-No-1097-2025.pdf . Não está sendo realizadas promoções de ações de capacitação relativas ao seu conteúdo aos servidores ativos, aposentados e pensionistas. O referido Código encontra-se divulgado no site institucional, porém não foi encaminhado para conhecimento das instituições financeiras credenciadas, prestadores de serviço e contratados.	Parcialmente em Conformidade

3.2.5 Políticas de Saúde e Segurança	<p>Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda</p>	Foram realizadas no exercício de 2025 as revisões dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente. Disponível em: https://previjuno.com.br/politicas-prevenciarias-de-saude-e-seguranca-do-servidor/	Em Conformidade
3.2.6 Política de Investimentos	<p>Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possui-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro;</p> <p>Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II: utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo e a moderna teoria de diversificação de carteira, principalmente do ALM, para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos atual do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da política de investimentos, visando à otimização das carteiras de investimento; elaboração de relatório anual de acompanhamento da implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários</p>	O referido item encontra-se aderente ao nível III, pela conformidade em relação a elaboração do relatório mensal de investimentos, com parecer elaborado pelo comitê de Investimentos, apreciado pelo conselho fiscal e aprovado pelo conselho deliberativo, registrados em atas nas reuniões dos colegia-dos e publicados no site institucional. Elaboração semestral do relatório de diligências, e elaboração de relatório anual de acompanhamento estratégico da carteira de investimentos. Disponível no site institucional: https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2026/04/RELATORIO-SEMESTRAL-DEDILIGENCIAS-2025.2.pdf ; https://previjuno.com.br/relatorios-de-investimentos/ ; https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2026/01/Politica-de-Investimentos-2025.2.pdf .	Em Conformidade
3.2.7 Comitê de Investimentos	<p>Nível III: Mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS;</p> <p>Nível IV: Mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS, sendo a maioria servidores efetivos e segurados do RPPS</p>	Item 3.1 do Relatório anual de Controle Interno. O comitê de Investimentos é composto por 5 (cinco) membros sendo 3 (três) servidores efetivos do RPPS, com realização de reuniões ordinárias e elaboração de atas das reuniões, devidamente publicadas no site institucional. Atende ao nível III e IV.	Em Conformidade

3.2.8 Transparência	Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado: a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos); b) Certidões de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS, podendo ser quaisquer certidões: negativa, positiva com efeitos negativa ou positiva; c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022; d) Relatório de Governança Corporativa; e) Cronograma de ações de educação previdenciária; f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos); g) Código de Ética; h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal); i) Avaliação atuarial anual; j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos ou declaração de inexistência de processo licitatório realizado diretamente pela unidade gestora do RPPS; k) Relatório de avaliação do passivo judicial ou declaração de inexistência de passivo judicial de responsabilidade de pagamento pela unidade gestora do RPPS (apenas Níveis III e IV); l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV); m) Política de Investimentos; n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral); o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento; p) Relatórios mensais e anuais de investimentos; e q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	Os documentos e informações exigidos pelo Pró-Gestão estão disponibilizados no site institucional, https://previjuno.com.br/transparencia/ ; com apontamentos de algumas inconsistências no item 6 do Relatório Anual de Controle Interno.	Parcialmente em Conformidade
3.2.9 Limites de Alçadas	Nível III: Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos à gestão de ativos e passivos e a atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos, conforme limites de alçada definidos em ato normativo editado pela unidade gestora do RPPS	O item apontado atende com atuação em conjunto de 2 (dois) responsáveis pelas assinaturas de todos os atos relativos à gestão de ativos e passivos e a atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndio de recursos.	Em Conformidade
3.2.10 Segregação de Atividade	Nível III: Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios e segregação das atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras;	Atende com base no art. nº 4º da Portaria nº 41/2023 – PREVIJUNO que Dispõe sobre a Segregação de Atividades do PREVIJUNO. Disponível em: https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2023/10/Portaria-n.-41-2023-PREVIJUNO.pdf	Em Conformidade
3.2.11 Ouvidoria	Nível I: Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”; Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS; Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor efetivo exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS;	A Ouvidoria do PREVIJUNO foi instituído pelo DECRETO Nº 730, DE 18 DE MARÇO DE 2022. Conta com a ouvidoria geral e setorial como também canais de atendimento de manifestações em ouvidoria para recebimento de (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios) do Instituto, tendo sido designada 1 (uma) servidora efetiva, através da Portaria nº 052/2025, com certificação em ouvidoria, responsável pela gestão do sistema.	Em Conformidade

3.2.12 Diretoria Executiva	<p>Nível I: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;</p> <p>Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, pelos menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS;</p> <p>Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II, formação superior ou especialização em área compatível com a atribuição exercida;</p>	A Diretoria está devidamente constituída, atendendo as ações de nível III, conforme dados constantes no site institucional: https://previjuno.com.br/diretoria-executiva/	Em Conformidade
3.2.13 Conselho Fiscal	<p>Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados; Nível II: Idem ao Nível I; Nível III: Adicionalmente ao Nível I, composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Fiscal sendo exercida por um dos representantes dos segurados, que terá o voto de qualidade. O Conselho Fiscal deverá adotar as seguintes práticas: a)Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos; e b)Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.</p>	Item 3 do Relatório Anual de Controle Interno. O Conselho Fiscal do RPPS, está devidamente representado, sendo a presidência exercida por um representante dos segurados, sua composição encontra-se publicada em: https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2024/04/DECRETO_956_2024_0000001.pdf ; com realizações de reuniões periódicas, conforme site institucional https://previjuno.com.br/atas-do-conselho-fiscal/ ; e funcionamento e atribuições disciplinados pelo DECRETO Nº 1034, de 21 de janeiro de 2025 disponível em: https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2025/01/Regimento-Interno-do-Conselho-Fiscal-para-publicacao-no-site-1.pdf . Com elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual e relatório sintético de prestação de contas anual, disponível em: https://previjuno.com.br/plano-de-trabalho-anual-do-conselho-fiscal/	Em Conformidade
3.2.14 Conselho Deliberativo	<p>Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados;</p> <p>Nível II: Idem ao Nível I;</p> <p>Nível III: Adicionalmente ao Nível I, composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Deliberativo sendo exercida por um dos representantes do ente federativo, que terá o voto de qualidade. O Conselho Deliberativo deverá adotar as seguintes práticas:</p> <p>a)Elaboração, publicação e controle da efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos; e</p> <p>b)Elaboração de relatório de prestação de contas, com a síntese dos trabalhos realizados e demais considerações sobre suas atividades.</p>	Item 3 do Relatório Anual de Controle Interno. O Conselho Deliberativo do RPPS, está devidamente representado, sendo a presidência exercida por um dos representante do ente federativo, sua composição e atribuições encontra-se publicada em: https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2024/01/DECRETO_929_2023_0000001.pdf ; com realizações de reuniões periódicas, conforme site institucional https://previjuno.com.br/atas-do-conselho-deliberativo/ . Com elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual e relatório sintético de prestação de contas anual, disponível em: https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2025/01/PLANO-DE-TRABALHO-DO-CONSELHO-DELIBERATIVO-2025-v.1.pdf ;	Em Conformidade

3.2.15 Mandato e Recondução	<p>Nível I: Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;</p> <p>Nível II: Idem ao Nível I;</p> <p>Nível III: Adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, os membros da Diretoria Executiva terão mandato, somente podendo ser substituídos nas situações definidas em lei, e deverão apresentar anualmente prestação de contas ao Conselho Deliberativo. Alternativamente, a comprovação de mandatos para os membros da Diretoria Executiva poderá ser suprida com a comprovação do exercício médio de dois anos dos membros da Diretoria, inclusive as eventuais ocorrências de mudanças de cargos dentro da diretoria ou quebras de vínculos, considerando os últimos 5 (cinco) anos;</p>	<p>O Decreto nº 820, de 15 de fevereiro de 2023, disciplina o processo de escolha, mandato, representação e recondução dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimento do PREVIJUNO, disponível em https://previjuno.com.br/processo-de-escolha-mandato-representacao-e-reconducao/. A nomeações dos membros dos conselhos foram realizadas pelos Decretos nº 956 de 09 de abril de 2024 para o conselho fiscal e nº 929 de 21 de dezembro de 2023 para o conselho deliberativo, disponível em https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2024/01/DECRETO_929_2023_0000001.pdf e https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2024/04/DECRETO_956_2024_0000001.pdf. Não foi identificada a publicação da prestação de contas anual do exercício de 2025, elaborada pela Diretoria Executiva e apresentada ao Conselho Deliberativo.</p>	Parcialmente em Conformidade
3.2.16 Gestão de Pessoas	<p>Nível II: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio de pessoal, ocupado por servidores efetivos, pelo menos 1 (um), e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo;</p> <p>Nível III: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos, sendo, pelos menos, 50% do quadro próprio da UG do RPPS, e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo. Alternativamente, a comprovação do percentual de 50% (cinquenta por cento) de servidores efetivos da UG do RPPS poderá ser comprovada com servidores efetivos do Órgão à qual a UG esteja vinculada, desde que efetivamente em exercício de suas atribuições na UG do RPPS</p>	Item 5.1.2.1 do Relatório Anual de Controle Interno. Não atende as ações do nível III, com relação a composição do quadro de pessoal composto por 50% de servidores efetivos	Parcialmente em Conformidade

3.3 – EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
ITENS	AÇÕES	SITUAÇÃO VERIFICADA	STATUS
3.3.1 Plano de Ação e Capacitação	<p>Nível I: a) Formação básica em RPPS para os servidores; e b) Treinamento dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.</p> <p>Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: a) Treinamento para os servidores que atuam na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.</p> <p>Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II: a) Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos; e b) Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público-alvo, mecanismos de capacitação permanente).</p>	Item 7.1 do Relatório Anual de Controle Interno. Não realizados treinamentos para os servidores sobre gestão previdenciária, em gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos.	Parcialmente em conformidade
3.3.2 Ações de Diálogo com Segurados	<p>Nível I: a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS; e b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.</p> <p>Nível II: Idem ao Nível I.</p> <p>Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II: a) Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários; b) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados; e c) Ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo com os segurados.</p>	Item 7.2 do Relatório Anual de Controle Interno. Não realizadas as ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados e as ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo com os segurados.	Parcialmente em conformidade

No monitoramento das ações voltadas à manutenção da certificação do RPPS, verificou-se que o PREVIJUNO apresenta um nível satisfatório de conformidade estrutural, especialmente quanto à formalização de processos, instrumentos de governança, políticas institucionais e atendimento a diversos requisitos do Pró-Gestão RPPS. Todavia, a análise consolidada evidencia a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento contínuo, execução das ações planejadas e consolidação da cultura de melhoria contínua.

Observa-se que, embora haja relatórios periódicos de controle interno e evidências de cumprimento de diversos requisitos normativos, persistem fragilidades relacionadas à efetiva implementação das recomendações apontadas, à insuficiência de capacitação técnica em áreas estratégicas e à ausência de algumas entregas obrigatórias, especialmente no campo atuarial e da educação previdenciária.

Nesse contexto, com vistas à manutenção e evolução do nível de certificação, recomenda-se:

- a) Aprimorar o sistema de monitoramento interno, com a instituição de rotinas formais de acompanhamento das ações corretivas decorrentes dos relatórios de controle interno, assegurando o registro, a execução e a validação das providências adotadas;
- b) Fortalecer a estrutura de controle interno, mediante a ampliação da equipe ou designação de servidores adicionais, bem como a realização de capacitações periódicas, garantindo maior efetividade na fiscalização, acompanhamento e mitigação de riscos;
- c) Regularizar as pendências atuariais, com a elaboração do Relatório de Gestão Atuarial e do Estudo de Aderência das Hipóteses, em conformidade com a legislação vigente, de modo a assegurar a consistência técnica e a sustentabilidade do plano de benefícios;
- d) Instituir e executar programa contínuo de capacitação, contemplando temas essenciais como gestão previdenciária, atuária, investimentos, controles internos e gestão de riscos, visando ao aprimoramento técnico dos servidores e membros dos órgãos colegiados;
- e) Estruturar e implementar o Programa de Educação Previdenciária, com planejamento formal, definição de público-alvo e execução de ações voltadas tanto aos servidores quanto aos segurados, incluindo iniciativas de preparação para aposentadoria e conscientização sobre envelhecimento ativo;

- f) Aprimorar os mecanismos de transparência, mediante revisão periódica das informações disponibilizadas no site institucional, com vistas à correção de inconsistências e garantia de integral atendimento às exigências do Pró-Gestão RPPS;
- g) Assegurar o cumprimento das práticas de governança, especialmente quanto à prestação de contas anual da Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo, reforçando os princípios da accountability e da transparência institucional;
- h) Adequar a política de gestão de pessoas, buscando atender ao percentual mínimo de servidores efetivos exigido para o nível de certificação, ou, alternativamente, formalizar adequadamente a vinculação de servidores do ente federativo em exercício na unidade gestora; recomendando-se, de forma prioritária e estruturante, a criação de quadro próprio de pessoal da instituição, mediante lei específica e realização de concurso público, com a finalidade de assegurar a profissionalização da gestão, a continuidade administrativa, o fortalecimento da governança e o pleno atendimento aos critérios de certificação exigidos pelo programa.
- i) Ampliar a efetividade do Código de Ética, com a extensão das ações de divulgação e capacitação a todos os públicos envolvidos, inclusive segurados, instituições financeiras e prestadores de serviços.

Dessa forma, conclui-se que a manutenção da certificação do RPPS não depende apenas da existência formal de instrumentos e normativos, mas, sobretudo, da efetiva implementação, monitoramento contínuo e aperfeiçoamento das práticas institucionais, exigindo atuação integrada entre gestão, controle interno e órgãos colegiados, com foco na melhoria da governança, na mitigação de riscos e na sustentabilidade do regime previdenciário.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em cumprimento às competências constitucionais e legais atribuídas ao Sistema de Controle Interno, bem como em observância às diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e aos parâmetros estabelecidos pelo Programa Pró-Gestão RPPS – Nível III, o presente Relatório Anual consolida os resultados das atividades de auditoria, monitoramento, fiscalização e assessoramento técnico realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, no exercício de 2025.

A análise empreendida abrangeu, de forma sistemática e integrada, os principais eixos da gestão previdenciária, compreendendo as áreas administrativa, financeira, orçamentária, atuarial, concessão de benefícios, investimentos, tecnologia da

informação, transparência e governança, permitindo a avaliação da conformidade dos atos de gestão com os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e publicidade, bem como com as normas específicas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No decorrer do exercício, verificaram-se avanços relevantes no fortalecimento dos mecanismos de controle interno, com destaque para a implementação e aperfeiçoamento de normativos internos, padronização de procedimentos operacionais, evolução das práticas de governança, ampliação das ações de educação previdenciária e maior aderência às exigências do Pró-Gestão RPPS, evidenciando o comprometimento da gestão com a melhoria contínua dos processos institucionais.

Não obstante os progressos identificados, persistem fragilidades pontuais que demandam atenção da Administração, especialmente no que se refere à observância da tempestividade no cumprimento de prazos legais e regulamentares, à necessidade de atualização tempestiva e fidedigna das informações prestadas em sistemas oficiais, notadamente o CADPREV, ao aprimoramento da transparência ativa e à necessidade de fortalecimento da integração e comunicação entre os setores envolvidos nos fluxos operacionais e decisórios.

Adicionalmente, destaca-se a importância do aperfeiçoamento contínuo dos controles relacionados à gestão financeira e atuarial, em especial quanto ao cumprimento das obrigações legais por parte do ente federativo, à regularidade dos aportes destinados ao equacionamento do déficit atuarial e à adequada execução orçamentária e financeira, de modo a assegurar a sustentabilidade do regime previdenciário no longo prazo.

Diante desse contexto, o Controle Interno recomenda a continuidade e o aprimoramento das medidas corretivas e preventivas já implementadas, bem como a adoção de rotinas mais estruturadas de planejamento, monitoramento e avaliação de riscos, com vistas ao fortalecimento da governança institucional e à mitigação de eventuais inconformidades que possam impactar a regularidade da gestão.

Por fim, ressalta-se que as impropriedades e recomendações consignadas ao longo deste Relatório serão objeto de acompanhamento sistemático por este órgão de controle, cabendo aos gestores a adoção tempestiva das providências necessárias à sua regularização, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública e às normas aplicáveis à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, submetendo-se, quando pertinente, à apreciação dos órgãos de controle externo.

9. CONCLUSÃO

O Controle Interno reitera seu compromisso com a legalidade, a eficiência administrativa, a boa governança e a transparência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte. Este relatório constitui instrumento orientador e preventivo, visando o aprimoramento contínuo da gestão e a mitigação de riscos que possam comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do PREVIJUNO.

Por fim, as inconformidades aqui registradas serão objeto de monitoramento contínuo, e a Administração deverá informar ao Controle Interno, de forma tempestiva, todas as providências adotadas para a sua regularização, conforme determinações legais e normativas aplicáveis.

Juazeiro do Norte, Ceará, 18 de março de 2026.

Clênia Beane Brito de Oliveira
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 1384/2025

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

BRASIL. **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999**, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019**, que Regulamenta Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos Arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Decreto nº 716 de 13 de janeiro de 2022 – aprova o código de Ética do Servidor Público do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO.

Decreto nº 935 de 08 de janeiro de 2024 – Descrição: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS** Versão 3.6: Brasília, 2025.

Regimento Interno do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – Ceará aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023